



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ**  
**TJPA - DIÁRIO DA JUSTIÇA - Edição nº 7992/2025 - Quinta-feira, 9 de Janeiro de 2025**

**PRESIDENTE**

Desª. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

**VICE-PRESIDENTE**

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Des. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

**CONSELHO DA MAGISTRATURA**

Desª. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Desª. EZILDA PASTANA MUTRAN

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Desª. KÉDIMA PACÍFICO LYRA

Des. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Des. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES  
Desª. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

**DESEMBARGADORES**

GLEIDE PEREIRA DE MOURA

ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

EVA DO AMARAL COELHO

ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES  
LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

VÂNIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA

VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

LUÍZ GONZAGA DA COSTA NETO

MARGUI GASPAR BITTENCOURT

MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

MAIRTON MARQUES CARNEIRO

PEDRO PINHEIRO SOTERO

RICARDO FERREIRA NUNES

EZILDA PASTANA MUTRAN

LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

LEONARDO DE NORONHA TAVARES

MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ALEX PINHEIRO CENTENO

CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE

**SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO**

**Plenário da Seção de Direito Público**

**Sessões às terças-feiras**

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento

Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro

Desembargador José Maria Teixeira do Rosário

Desembargador Roberto Gonçalves de Moura

Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto

Desembargador Mairton Marques Carneiro (Presidente)

Desembargadora Ezilda Pastana Mutran

Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira

Desembargadora Rosileide Maria da Costa Cunha

**SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO**

**Plenário da Seção de Direito Privado**

**Sessões às quintas-feiras**

Desembargador Constantino Augusto Guerreiro (Presidente)

Desembargador Ricardo Ferreira Nunes

Desembargador Leonardo de Noronha Tavares

Desembargadora Gleide Pereira de Moura

Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque

Desembargador Amilcar Roberto Bezerra Guimarães

Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt

Desembargadora Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Desembargador Alex Pinheiro Centeno

Desembargador José Torquato Araújo de Alencar

Desembargador José Antônio Ferreira Cavalcante

**1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO**

**Plenário de Direito Privado**

**Sessões às segundas-feiras**

Desembargador Constantino Augusto Guerreiro (Presidente)

Desembargador Leonardo de Noronha Tavares

Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque

Desembargador José Torquato Araújo de Alencar

Desembargador José Antônio Ferreira Cavalcante

**2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO**

**Plenário de Direito Privado**

**Sessões às terças-feiras**

Desembargador Ricardo Ferreira Nunes (Presidente)

Desembargadora Gleide Pereira de Moura

Desembargador Amilcar Roberto Bezerra Guimarães

Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt

Desembargadora Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Desembargador Alex Pinheiro Centeno

**1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO**

**Plenário de Direito Público**

**Sessões às segundas-feiras**

Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro

Desembargador Roberto Gonçalves de Moura

Desembargadora Ezilda Pastana Mutran

Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira (Presidente)

Desembargadora Rosileide Maria da Costa

**2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO**

**Plenário de Direito Público**

**Sessões às segundas-feiras**

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento (Presidente)

Desembargador José Maria Teixeira do Rosário

Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto

Desembargador Mairton Marques Carneiro

**SEÇÃO DE DIREITO PENAL**

**Plenário da Seção de Direito Penal**

**Sessões às segundas-feiras**

Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes

Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha

Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira

Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos

Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior

Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias (Presidente)

Desembargadora Eva do Amaral Coelho

Desembargadora Kédima Pacífico Lyra

Desembargador Pedro Pinheiro Sotero

Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima

**1ª TURMA DE DIREITO PENAL**

**Plenário de Direito Penal**

**Sessões às terças-feiras**

Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira (Presidente)

Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias

Desembargadora Kédima Pacífico Lyra

**2ª TURMA DE DIREITO PENAL**

**Plenário de Direito Penal**

**Sessões às terças-feiras**

Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes

Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha

Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos

Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior (Presidente)

**3ª TURMA DE DIREITO PENAL**

**Plenário de Direito Penal**

**Sessões às quintas-feiras**

Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

Desembargadora Eva do Amaral Coelho (Presidente)

Desembargador Pedro Pinheiro Sotero

Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima

## SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA .....	4
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA .....	25
SECRETARIA JUDICIÁRIA .....	39
COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	
SECRETARIA DA 3ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL .....	46
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS .....	47
FÓRUM CÍVEL	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BELÉM .....	52
UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - 4 VARA DE FAMÍLIA .....	154
UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - EDITAIS .....	155
FÓRUM CRIMINAL	
DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL .....	156
FÓRUM DE ICOARACI	
SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DISTRITAL DE ICOARACI .....	158
FÓRUM DE ANANINDEUA	
SECRETARIA DA 2ª VARA CRIMINAL DE ANANINDEUA .....	162
SECRETARIA DA VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER .....	164
FÓRUM DE BENEVIDES	
SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BENEVIDES .....	165
COMARCA DE SANTARÉM	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTARÉM .....	166
COMARCA DE BARCARENA	
SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BARCARENA .....	172
SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BARCARENA .....	173
COMARCA DE PARAUAPEBAS	
UPJ DAS VARAS CRIMINAIS DA COMARCA DE PARAUAPEBAS - 2 VARA CRIMINAL .....	175
COMARCA DE ITAITUBA	
SECRETARIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE AVEIRO DA COMARCA DE ITAITUBA .....	177
COMARCA DE REDENÇÃO	
SECRETARIA DA VARA AGRÁRIA DE REDENÇÃO .....	178
COMARCA DE GOIANÉSIA DO PARÁ	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE GOIANÉSIA DO PARÁ .....	179
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ .....	180
COMARCA DE INHANGAPÍ	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE INHANGAPÍ .....	183
COMARCA DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS .....	184
COMARCA DE XINGUARA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE XINGUARA .....	185
COMARCA DE MELGAÇO .....	187
COMARCA DE BRAGANÇA	
SECRETARIA DA VARA CRIMINAL DE BRAGANÇA .....	189
COMARCA DE NOVA TIMBOTEUA	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE NOVA TIMBOTEUA .....	190
COMARCA DE CHAVES	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE CHAVES .....	192
COMARCA DE ITUPIRANGA	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE ITUPIRANGA .....	203
COMARCA DE BONITO	

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE BONITO-----	205
COMARCA DE MEDICILÂNDIA	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE MEDICILÂNDIA-----	206
COMARCA DE PRIMAVERA	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE PRIMAVERA-----	208
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DO TERMO JUDICIÁRIO DE QUATIPURÚ-----	212
COMARCA DE CAMETÁ	
SECRETARIA DA 1ª VARA DE CAMETÁ-----	214
COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM-----	215
COMARCA DE ANAJAS	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE ANAJAS-----	217
COMARCA DE AUGUSTO CORREA	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE AUGUSTO CORREA-----	218
COMARCA DE BREVES	
SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE BREVES-----	220
COMARCA DE LIMOEIRO DO AJURU	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE LIMOEIRO DO AJURU-----	221
COMARCA DE SÃO FÉLIX DO XINGU	
SECRETARIA DA VARA CRIMINAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU-----	223
COMARCA DE TOME - AÇU	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE TOMÉ - AÇU-----	233
COMARCA DE SENADOR JOSE PORFIRIO	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO-----	234
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-----	236

**PRESIDÊNCIA**

**A Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e legais, RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 9/2025-GP. Belém, 7 de janeiro de 2025.\*Republicada por retificação**

Considerando o gozo de licença da Juíza de Direito Priscila Mamede Mousinho,

Art. 1º DESIGNAR a Juíza de Direito Eline Salgado Vieira, titular da 2ª Vara Cível e Empresarial de Parauapebas, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 1ª Vara Cível e Empresarial de Parauapebas, no período de 30 de dezembro a 1 de fevereiro do ano de 2025.

Art. 2º DESIGNAR a Juíza de Direito Eline Salgado Vieira, titular da 2ª Vara Cível e Empresarial de Parauapebas, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Direção do Fórum de Parauapebas, no período de 30 de dezembro a 27 de junho do ano de 2025.

**PORTARIA Nº 10/2025-GP. Belém, 7 de janeiro de 2025.\*Republicada por retificação**

Considerando o gozo de licença da Juíza de Direito Priscila Mamede Mousinho,

DESIGNAR o Juiz de Direito Substituto Leonardo Batista Pereira Cavalcante para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 1ª Vara Cível e Empresarial de Parauapebas, no período de 2 de fevereiro a 27 de junho do ano de 2025.

**PORTARIA Nº 15/2025-GP. Belém, 7 de janeiro de 2025.\*Republicada por retificação**

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Alessandro Ozanan,

DESIGNAR a Juíza de Direito Danielle Karen da Silveira Araújo Leite, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 1ª Vara do Juizado Especial Cível da Capital, no período de 8 a 10 de janeiro do ano de 2025.

**PORTARIA Nº 16/2025-GP. Belém, 7 de janeiro de 2025.\*Republicada por retificação**

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Alessandro Ozanan,

DESIGNAR o Juiz de Direito Luiz Otávio Oliveira Moreira, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 4ª Vara do Juizado Especial Cível da Capital, no período de 8 a 10 de janeiro do ano de 2025.

**PORTARIA Nº 52/2025-GP. Belém, 8 de janeiro de 2025.**

Considerando os termos da Portaria Nº 6045/2024-GP,

CESSAR OS EFEITOS da Portaria 4124/2024-GP, a contar de 9 de janeiro do ano de 2025, que designou o Juiz de Direito Substituto Pedro Henrique Fialho para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 2ª Vara Cível e Empresarial de Marituba.

**PORTARIA Nº 55/2025-GP. Belém, 8 de janeiro de 2025.**

Considerando os termos da Portaria Nº 52/2025-GP,

DESIGNAR o Juiz de Direito Wagner Soares da Costa, titular da Vara Criminal de Marituba, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 2ª Vara de Família de Ananindeua, no período de 9 de janeiro a 6 de fevereiro do ano de 2025.

**PORTARIA Nº 56/2025-GP. Belém, 8 de janeiro de 2025.**

Considerando os termos da Portaria Nº 53/2025-GP,

DESIGNAR a Juíza de Direito Substituta Adrielli Aparecida Cardozo Beltramini para responder pela 2ª Vara Cível e Empresarial de Marituba, a partir de 7 de fevereiro do ano de 2025, até ulterior deliberação.

**PORTARIA Nº 57/2025-GP. Belém, 8 de janeiro de 2025.**

Considerando o gozo de licença do Juiz de Direito Marcos Paulo Sousa Campelo,

Art. 1º DESIGNAR o Juiz de Direito Substituto José Augusto Pereira Ribeiro para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Conceição do Araguaia, no período de 6 a 25 de janeiro do ano de 2025.

Art. 2º DESIGNAR o Juiz de Direito Substituto José Augusto Pereira Ribeiro para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela Vara Criminal e de Execuções Fiscais da Comarca de Conceição do Araguaia e Direção do Fórum, no período de 15 a 25 de janeiro do ano de 2025.

**PORTARIA Nº 58/2025-GP. Belém, 8 de janeiro de 2025.**

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Roberto Andres Itzcovitch,

DESIGNAR o Juiz de Direito Ivan Delaquis Perez, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital, no período de 7 a 10 de janeiro do ano de 2025.

**PORTARIA Nº 59/2025-GP. Belém, 8 de janeiro de 2025.**

Considerando o pedido de alteração no período do gozo de férias do Juiz de Direito Heyder Tavares da Silva Ferreira,

TORNAR SEM EFEITO a Portaria 5963/2024-GP, que designou o Juiz de Direito David Guilherme de Paiva Albano, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 1ª Vara Penal de Inquéritos Policiais da Capital, no período de 7 de janeiro a 5 de fevereiro do ano de 2025.

**PORTARIA Nº 60/2025-GP. Belém, 8 de janeiro de 2025.**

Considerando o pedido de alteração no período do gozo de férias do Juiz de Direito Geraldo Neves Leite,

TORNAR SEM EFEITO a Portaria 5960/2024-GP, que designou o Juiz de Direito Jackson José Sodré Ferraz, titular da 5ª Vara Criminal, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 4ª Vara Criminal da Capital, no período de 7 a 12 de janeiro do ano de 2025.

**PORTARIA Nº 61/2025-GP. Belém, 8 de janeiro de 2025.**

Considerando o gozo de férias do Juiz de Direito Rafael Grehs,

DESIGNAR o Juiz de Direito Laércio de Oliveira Ramos, titular da 3ª Vara Cível e Empresarial de Santarém, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 2ª Vara Cível e Empresarial de Santarém e UPJ das Varas Cíveis e Empresariais de Santarém, no período de 22 de janeiro a 5 de fevereiro do ano de 2025.

**PORTARIA Nº 62/2025-GP. Belém, 8 de janeiro de 2025.**

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Substituto Ib Sales Tapajós,

DESIGNAR o Juiz de Direito David Jacob Bastos, titular da Vara Distrital de Monte Dourado, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Comarca de Almeirim, no período de 30 de janeiro a 2 de fevereiro do ano de 2025.

**PORTARIA Nº 63/2025-GP. Belém, 8 de janeiro de 2025.**

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Agenor Cássio Nascimento Correia de Andrade,

DESIGNAR o Juiz de Direito Rogério Tibúrcio de Moraes Cavalcanti, titular da 3ª Vara Cível e Empresarial de Paragominas, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 2ª Vara Cível e Empresarial de Paragominas e 7º CEJUSC da Capital, no período de 20 a 24 de janeiro do ano de 2025.

**PORTARIA Nº 64/2025-GP. Belém, 8 de janeiro de 2025.**

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Bruno Aurélio Santos Carrijo,

DESIGNAR o Juiz de Direito Substituto Keller Vieira Lino Júnior para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela Vara Criminal de Redenção, no período de 22 a 24 de janeiro do ano de 2025.

**PORTARIA Nº 65/2025-GP. Belém, 8 de janeiro de 2025.**

CESSAR OS EFEITOS da Portaria 3310/2024-GP, a contar de 18 de janeiro do ano de 2025, que designou o Juiz de Direito Jonas da Conceição Silva, titular da Vara de Crimes Contra Criança e Adolescente de Ananindeua, para responder, com prejuízo de sua jurisdição, pela Comarca de Marapanim.

**PORTARIA Nº 66/2025-GP. Belém, 8 de janeiro de 2025.**

Considerando os termos da Portaria Nº 53/2025-GP,

DESIGNAR a Juíza de Direito Substituta Adrielli Aparecida Cardozo Beltramini para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela Vara de Crimes Contra Criança e Adolescente de Ananindeua, no período de 7 a 17 de janeiro do ano de 2025.

**PORTARIA Nº 67/2025-GP. Belém, 8 de janeiro de 2025.**

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito João Ronaldo Corrêa Mártires,

DESIGNAR a Juíza de Direito Roberta Guterres Caracas Carneiro, titular da 1ª Vara Criminal de Ananindeua, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 4ª Vara Criminal de Ananindeua, no período de 22 a 24 de janeiro do ano de 2025.

**PORTARIA Nº 68/2025-GP. Belém, 08 de janeiro de 2025.**

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da sentença proferida no âmbito do Egrégio Tribunal Regional da 1ª Região, nos autos do Processo Judicial nº 0011246-40.2015.4.01.3900, que decretou a ocorrência de improbidade administrativa pelo servidor;

CONSIDERANDO o entendimento consolidado pelo Superior Tribunal de Justiça de que a prática de ato ímprobo compromete qualquer vínculo do servidor com a Administração Pública por ocasião do trânsito em julgado da decisão judicial referenciada;

CONSIDERANDO ainda a decisão proferida pela Presidência deste Egrégio Tribunal nos autos do expediente nº TJPA-EXT-2024/04017, determinando a perda do cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária, do servidor Carlos Augusto de Araújo Bulhões,

EXONERAR o servidor CARLOS AUGUSTO DE ARAÚJO BULHÕES, matrícula nº 206733, do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária, lotado na Vara Criminal da Comarca de Itaituba.

**PORTARIA Nº 69/2025-GP. Belém, 08 de janeiro de 2025.**

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2025/00631,

EXONERAR, a pedido, a servidora JULIANA MAXIMO DE JESUS BORGES, matrícula nº 225479, do cargo de Auxiliar Judiciário, lotada na Vara Única da Comarca de Almeirim, a contar de 13/01/2025.

**PORTARIA Nº 70/2025-GP. Belém, 08 de janeiro de 2025.**

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2025/00269,

EXONERAR, a pedido, o servidor DAVVY LIMA DA SILVA, matrícula nº 207110, do cargo de Auxiliar Judiciário, lotado na Vara Única da Comarca de São Geraldo do Araguaia, a contar de 13/01/2025.

**PORTARIA Nº 71/2025-GP. Belém, 08 de janeiro de 2025.**

CONSIDERANDO o Concurso de Remoção de Servidores e Servidoras do Tribunal de Justiça do Estado do Pará de 2022, Edital nº 001/2022-CRS/TJPA, publicado no DJ nº 7845/2024, de 03/06/2024;

CONSIDERANDO a conclusão da habilitação de servidores e servidoras para a oferta de vagas, conforme Edital nº 042/2024-CRS/TJPA, publicado no DJ nº 7937 de 09/10/2024;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do requerimento nº TJPA-EXT-2024/07559,

Art. 1º REMOVER a servidora LETICIA DE CARVALHO MONTEIRO, Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula nº 173312, da Comarca de Oeiras do Pará, para a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Ananindeua.

Art. 2º CESSAR os efeitos da Portaria nº 3969/2024-GP, de 13 de agosto de 2024, publicada no DJE Edição nº 7898 do dia 14 de agosto de 2024, que prorrogou a cessão da servidora LETICIA DE CARVALHO MONTEIRO, Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula nº 173312, para o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

**PORTARIA Nº 72/2025-GP. Belém, 08 de janeiro de 2025.**

CONSIDERANDO o Concurso de Remoção de Servidores e Servidoras do Tribunal de Justiça do Estado do Pará de 2024, Edital nº 022/2024-CRS/TJPA, publicado no DJ nº 7845/2024, de 03/06/2024;

CONSIDERANDO a conclusão da habilitação de servidores e servidoras para a oferta de vagas, conforme Edital nº 042/2024-CRS/TJPA, publicado no DJ nº 7937 de 09/10/2024;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº TJPA-REQ-2024/12569,

Art. 1º REMOVER a servidora PRISCILA JOYCE DE SOUZA MENDONÇA, Auxiliar Judiciário, matrícula nº 116904, da Comarca de Barcarena para a Comarca de Belém.

Art. 2º COLOCAR a servidora PRISCILA JOYCE DE SOUZA MENDONÇA, Auxiliar Judiciário, matrícula nº 116904, lotada na Comarca de Belém, À DISPOSIÇÃO da Comarca de Marabá, em caráter excepcional, durante o exercício do Cargo em Comissão de Assessor de Juiz da 1ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Marabá.

**PORTARIA Nº 73/2025-GP. Belém, 08 de janeiro de 2025.**

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº TJPA-REQ-2024/12070,

PRORROGAR, pelo período de mais 01 (um) ano, a contar de 07/01/2025, o prazo estabelecido na Portaria nº 342/2023-GP, de 31/01/2023, publicada no DJ nº 7530 de 01/02/2023, que colocou o servidor JOAQUIM LUIZ MENDES BELICHA, Oficial de Justiça Avaliador, matrícula nº 173126, lotado na Central de Mandados da Comarca de Oeiras do Pará, À DISPOSIÇÃO da Central de Mandados da Comarca de Santa Izabel do Pará.

**PORTARIA Nº 74/2025-GP. Belém, 08 de janeiro de 2025.**

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2024/67984,

DESIGNAR a servidora LENA CLÁUDIA FREITAS FAVACHO, matrícula nº 170887, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, REF-CJS-3, junto à Divisão de Acompanhamento e Controle da Arrecadação dos Serviços Extrajudiciais, durante o afastamento do titular, Salim Herbert E Cunha Miranda, matrícula nº 62952, retroagindo seus efeitos ao período de 25/11/2024 a 28/11/2024.

**PORTARIA Nº 75/2025-GP. Belém, 08 de janeiro de 2025.**

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2025/00252,

DESIGNAR o servidor CARLOS HACHEM CHAVES JUNIOR, Analista Judiciário, matrícula nº 59048, para responder pela função de Coordenador de Núcleo, junto ao Núcleo de Movimentação Processual da Unidade de Processamento Judicial (UPJ) - 1ª a 5ª Varas Cíveis e Empresariais da Capital, durante o afastamento por folgas do titular, Ederson Gomes Almeida, matrícula nº 146188, nos dias 16/01/2025 e 17/01/2025.

**PORTARIA Nº 76/2025-GP. Belém, 08 de janeiro de 2025.**

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2025/00256,

DESIGNAR a servidora BARBARA LEITE COSTA, Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula nº 87572, para responder pela função de Secretária Geral, junto à Unidade de Processamento Judicial (UPJ) - 1ª a 5ª Varas Cíveis e Empresariais da Capital, durante o afastamento para tratamento de saúde da

titular, Nilma Vieira Lemos, matrícula nº 45489, nos períodos de 07/01/2025 a 09/01/2025, de 11/01/2025 a 30/01/2025 e de 01/02/2025 a 19/03/2025.

**PORTARIA Nº 77/2025-GP. Belém, 08 de janeiro de 2025.**

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-OFI-2024/05257,

DESIGNAR o servidor RODRIGO RIBEIRO LOBATO, matrícula nº 102393, para exercer a função de Auxiliar de Secretaria, junto ao Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Abaetetuba, durante o afastamento por férias da servidora Suzane Rodrigues Paes, matrícula nº 112402, retroagindo seus efeitos ao período de 05/12/2024 a 19/12/2024.

**PORTARIA Nº 78/2025-GP. Belém, 08 de janeiro de 2025.**

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2025/00256,

DESIGNAR a servidora ROSILENE FREIRE MONTEIRO, matrícula nº 113310, para responder pela função de Secretária Geral, junto à Unidade de Processamento Judicial (UPJ) - 1ª a 5ª Varas Cíveis e Empresariais da Capital, durante o afastamento para tratamento de saúde da titular, Nilma Vieira Lemos, matrícula nº 45489, nos dias 10 e 31 de janeiro de 2025.

**LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO DO TJPA**

**COORDENAÇÃO DO 1º PRÊMIO DE INOVAÇÃO PAI D'ÉGUA**

**DECISÃO SOBRE RECURSO CONTRA RESULTADO DA ETAPA DE AVALIAÇÃO PRELIMINAR**

**Projeto: Programa de Flexibilização de Horários de Trabalho para uma Porcentagem dos Servidores**

**Assunto: Recurso contra resultado da Etapa de Avaliação Preliminar**

**Considerando** o artigo 21 do Edital N. 002/2024 - GP, que estabelece que na fase de Análise Preliminar somente caberá recurso quanto ao questionamento na soma objetiva da pontuação;

**Considerando** que o recurso apresentado pelo proponente do projeto "Programa de Flexibilização de Horários de Trabalho para uma Porcentagem dos Servidores" não questiona a soma objetiva da pontuação, mas sim os critérios de avaliação e as notas atribuídas pelos avaliadores;

**Considerando** que, conforme o edital, não é permitido questionar os critérios de avaliação ou as notas individuais atribuídas pelos avaliadores na fase de Análise Preliminar;

**Considerando** que as notas atribuídas ao projeto foram confirmadas pelos avaliadores após a interposição do recurso;

**Decide-se:**

1. **Indeferir o recurso apresentado**, uma vez que não atende aos requisitos estabelecidos no artigo 21 do Edital N. 002/2024 - GP.

2. **Manter a pontuação atribuída ao projeto "Programa de Flexibilização de Horários de Trabalho para uma Porcentagem dos Servidores"** conforme resultado divulgado na Etapa de Avaliação Preliminar.
3. **Reiterar** que os critérios de avaliação e as notas atribuídas pelos avaliadores são definitivos e não passíveis de recurso nesta fase, conforme disposto no edital.
4. **Disponibilizar** as fichas de avaliação do projeto objeto do recurso, conforme solicitado pela recorrente.

Agradecemos a participação e o empenho e reiteramos nosso compromisso com a transparência e a imparcialidade no processo de avaliação.

Belém, 08 de janeiro de 2025.

#### Coordenação do Prêmio de Inovação Pai D'égua

<b>PROJETO 12: "Programa de Flexibilização de Horários de Trabalho para uma Porcentagem dos Servidores"</b>		
Eixo II: Gestão Administrativa		
<b>Crítérios</b>	<b>Conceitos</b>	<b>Pontuação (números inteiros)</b>
Inovação	Grau de pioneirismo ou iniciativa do projeto	(De 01 a 10) <b>Nota:05</b>
Relevância para a Instituição	Grau de importância para produtividade;  Grau de replicação a outros setores, comarcas e instituições;  e Capacidade de continuidade do projeto	(De 01 a 10) <b>Nota:07</b>
Custo-benefício	Comparativos dos recursos utilizados (humanos, financeiros e materiais) com os resultados possíveis do projeto.	(De 01 a 05) <b>Nota:03</b>
Qualidade na gestão do projeto	Facilidade e adequação da metodologia utilizada no desenvolvimento e execução.	(De 01 a 10) <b>Nota:05</b>
Valor para a sociedade	Modificações positivas geradas ao público-alvo do projeto;  Abrangência social específica ou difusa; e  Humanização e acessibilidade de práticas e procedimentos.	(De 01 a 10) <b>Nota:08</b>
Meio ambiente	Uso adequado dos recursos disponíveis;	(De 01 a 10)

	Nível de desperdício e lixo gerado;  Observância de ambiente diverso e não violento; e  Preservação e conservação do ambiente físico e/ou natural.	<b>Nota:07</b>
Qualidade da apresentação e das informações prestadas	Clareza do conteúdo apresentado; e  Estrutura e organização das informações prestadas.	(De 01 a 05)  <b>Nota:05</b>
Projeto Gestado no Lab Pai D'égua ou neste em colaboração com outros laboratório.	Estímulo interno a colaboração e participação de magistrados e servidores nas ações do Lab.	<b>Nota: 0</b> (Pontuação fixa)
<b>Total de pontos:</b>		40

**PROJETO 12: “Programa de Flexibilização de Horários de Trabalho para uma Porcentagem dos Servidores”**

Eixo II: Gestão Administrativa

<b>Crerios</b>	<b>Conceitos</b>	<b>Pontuação (números inteiros)</b>
Inovação	Grau de pioneirismo ou iniciativa do projeto	(De 01 a 10)  <b>Nota: 09</b>
Relevância para a Instituição	Grau de importância para produtividade;  Grau de replicação a outros setores, comarcas e instituições;  e Capacidade de continuidade do projeto	(De 01 a 10)  <b>Nota: 08</b>
Custo-benefício	Comparativos dos recursos utilizados (humanos, financeiros e materiais) com os resultados possíveis do projeto.	(De 01 a 05)  <b>Nota: 03</b>
Qualidade na gestão do projeto	Facilidade e adequação da metodologia utilizada no desenvolvimento e execução.	(De 01 a 10)  <b>Nota: 06</b>
Valor para a sociedade	Modificações positivas geradas ao público-alvo do projeto;  Abrangência social específica ou difusa; e  Humanização e acessibilidade de práticas e procedimentos.	(De 01 a 10)  <b>Nota: 08</b>

Meio ambiente	Uso adequado dos recursos disponíveis; Nível de desperdício e lixo gerado; Observância de ambiente diverso e não violento; e Preservação e conservação do ambiente físico e/ou natural.	(De 01 a 10) <b>Nota: 10</b>
Qualidade da apresentação e das informações prestadas	Clareza do conteúdo apresentado; e Estrutura e organização das informações prestadas.	(De 01 a 05) <b>Nota: 04</b>
Projeto Gestado no Lab Pai D'égua ou neste em colaboração com outros laboratório.	Estímulo interno a colaboração e participação de magistrados e servidores nas ações do Lab.	<b>Nota: 0</b> (Pontuação Fixa)
<b>Total de pontos:</b>		<b>48</b>

## LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO DO TJPA

### COORDENAÇÃO DO 1º PRÊMIO DE INOVAÇÃO PAI D'ÉGUA

#### DECISÃO SOBRE RECURSO CONTRA RESULTADO DA ETAPA DE AVALIAÇÃO PRELIMINAR

**Projeto: Sistema de Justiça Climática Digital para Comunidades Amazônicas**

**Assunto: Recurso contra resultado da Etapa de Avaliação Preliminar**

**Considerando** o artigo 21 do Edital N. 002/2024 - GP, que estabelece que na fase de Análise Preliminar somente caberá recurso quanto ao questionamento na soma objetiva da pontuação;

**Considerando** que o recurso apresentado pelo proponente do projeto "Sistema de Justiça Climática Digital para Comunidades Amazônicas" não questiona a soma objetiva da pontuação, mas sim os critérios de avaliação e as notas atribuídas pelos avaliadores;

**Considerando** que, conforme o edital, não é permitido questionar os critérios de avaliação ou as notas individuais atribuídas pelos avaliadores na fase de Análise Preliminar;

**Considerando** que as notas atribuídas ao projeto foram confirmadas pelos avaliadores após a interposição do recurso;

**Decide-se:**

1. **Indeferir o recurso apresentado**, uma vez que não atende aos requisitos estabelecidos no artigo 21 do Edital N. 002/2024 - GP.

2. **Manter a pontuação atribuída ao projeto "Sistema de Justiça Climática Digital para Comunidades Amazônicas"** conforme resultado divulgado na Etapa de Avaliação Preliminar.

3. **Reiterar** que os critérios de avaliação e as notas atribuídas pelos avaliadores são definitivos e não passíveis de recurso nesta fase, conforme disposto no edital.

4. **Disponibilizar** as fichas de avaliação do projeto objeto do recurso, conforme solicitado pela recorrente.

Agradecemos a participação e o empenho e reiteramos nosso compromisso com a transparência e a imparcialidade no processo de avaliação.

Belém, 08 de janeiro de 2025.

#### Coordenação do Prêmio de Inovação Pai D'égua

<b>PROJETO 13: "Sistema de Justiça Climática Digital para Comunidades Amazônicas"</b>		
Eixo III: Cidadania e Serviços		
<b>Critérios</b>	<b>Conceitos</b>	<b>Pontuação (números inteiros)</b>
Inovação	Grau de pioneirismo ou iniciativa do projeto	(De 01 a 10) <b>Nota: 10</b>
Relevância para a Instituição	Grau de importância para produtividade;  Grau de replicação a outros setores, comarcas e instituições;  e Capacidade de continuidade do projeto	(De 01 a 10) <b>Nota: 10</b>
Custo-benefício	Comparativos dos recursos utilizados (humanos, financeiros e materiais) com os resultados possíveis do projeto.	(De 01 a 05) <b>Nota:04</b>
Qualidade na gestão do projeto	Facilidade e adequação da metodologia utilizada no desenvolvimento e execução.	(De 01 a 10) <b>Nota: 09</b>
Valor para a sociedade	Modificações positivas geradas ao público-alvo do projeto;  Abrangência social específica ou difusa; e  Humanização e acessibilidade de práticas e procedimentos.	(De 01 a 10) <b>Nota: 10</b>
Meio ambiente	Uso adequado dos recursos disponíveis;  Nível de desperdício e lixo gerado;  Observância de ambiente diverso e não violento; e	(De 01 a 10) <b>Nota: 09</b>

	Preservação e conservação do ambiente físico e/ou natural.	
Qualidade da apresentação e das informações prestadas	Clareza do conteúdo apresentado; e Estrutura e organização das informações prestadas.	(De 01 a 05) <b>Nota: 05</b>
Projeto Gestado no Lab Pai D'égua ou neste em colaboração com outro laboratório.	Estímulo interno a colaboração e participação de magistrados e servidores nas ações do Lab.	<b>Nota: 0</b> (Pontuação fixa)
<b>Total de pontos:</b>		57

**PROJETO 13: "Sistema de Justiça Climática Digital para Comunidades Amazônicas"**

Eixo III: Cidadania e Serviços

<b>Crítérios</b>	<b>Conceitos</b>	<b>Pontuação (números inteiros)</b>
Inovação	Grau de pioneirismo ou iniciativa do projeto	(De 01 a 10) <b>Nota: 6</b>
Relevância para a Instituição	Grau de importância para produtividade; Grau de replicação a outros setores, comarcas e instituições; e Capacidade de continuidade do projeto	(De 01 a 10) <b>Nota: 6</b>
Custo-benefício	Comparativos dos recursos utilizados (humanos, financeiros e materiais) com os resultados possíveis do projeto.	(De 01 a 05) <b>Nota: 3</b>
Qualidade na gestão do projeto	Facilidade e adequação da metodologia utilizada no desenvolvimento e execução.	(De 01 a 10) <b>Nota: 5</b>
Valor para a sociedade	Modificações positivas geradas ao público-alvo do projeto; Abrangência social específica ou difusa; e Humanização e acessibilidade de práticas e procedimentos.	(De 01 a 10) <b>Nota: 8</b>
Meio ambiente	Uso adequado dos recursos disponíveis; Nível de desperdício e lixo gerado; Observância de ambiente diverso e não violento; e	(De 01 a 10) <b>Nota: 10</b>

	Preservação e conservação do ambiente físico e/ou natural.	
Qualidade da apresentação e das informações prestadas	Clareza do conteúdo apresentado; e Estrutura e organização das informações prestadas.	(De 01 a 05) <b>Nota: 4</b>
Projeto Gestado no Lab Pai D'égua ou neste em colaboração com outros laboratório.	Estímulo interno a colaboração e participação de magistrados e servidores nas ações do Lab.	<b>Nota: 0</b> (Pontuação fixa)
<b>Total de pontos:</b>		42

## LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO DO TJPA

### COORDENAÇÃO DO 1º PRÊMIO DE INOVAÇÃO PAI D'ÉGUA

#### DECISÃO SOBRE RECURSO CONTRA RESULTADO DA ETAPA DE AVALIAÇÃO PRELIMINAR

**Projeto: Programa de Acompanhamento Psicológico de Vítimas via Aplicativo**

**Assunto: Recurso contra resultado da Etapa de Avaliação Preliminar**

**Considerando** o artigo 21 do Edital N. 002/2024 - GP, que estabelece que na fase de Análise Preliminar somente caberá recurso quanto ao questionamento na soma objetiva da pontuação;

**Considerando** que o recurso apresentado pelo proponente do projeto "Programa de Acompanhamento Psicológico de Vítimas via Aplicativo" não questiona a soma objetiva da pontuação, mas sim os critérios de avaliação e as notas atribuídas pelos avaliadores;

**Considerando** que, conforme o edital, não é permitido questionar os critérios de avaliação ou as notas individuais atribuídas pelos avaliadores na fase de Análise Preliminar;

**Considerando** que as notas atribuídas ao projeto foram confirmadas pelos avaliadores após a interposição do recurso;

#### **Decide-se:**

- 1. Indeferir o recurso apresentado**, uma vez que não atende aos requisitos estabelecidos no artigo 21 do Edital N. 002/2024 - GP.
- 2. Manter a pontuação atribuída ao projeto "Programa de Acompanhamento Psicológico de Vítimas via Aplicativo"** conforme resultado divulgado na Etapa de Avaliação Preliminar.
- 3. Reiterar** que os critérios de avaliação e as notas atribuídas pelos avaliadores são definitivos e não passíveis de recurso nesta fase, conforme disposto no edital.
- 4. Disponibilizar** as fichas de avaliação do projeto objeto do recurso, conforme solicitado pela recorrente.

Agradecemos a participação e o empenho e reiteramos nosso compromisso com a transparência e a

imparcialidade no processo de avaliação.

Belém, 08 de janeiro de 2025.

### Coordenação do Prêmio de Inovação Pai D'égua

<b>PROJETO 19: "Programa de Acompanhamento Psicológico de Vítimas via Aplicativo"</b>		
<b>Eixo III: Cidadania e Serviços</b>		
<b>Crítérios</b>	<b>Conceitos</b>	<b>Pontuação (números inteiros)</b>
Inovação	Grau de pioneirismo ou iniciativa do projeto	(De 01 a 10) <b>Nota: 8</b>
Relevância para a Instituição	Grau de importância para produtividade;  Grau de replicação a outros setores, comarcas e instituições;  e Capacidade de continuidade do projeto	(De 01 a 10) <b>Nota: 9</b>
Custo-benefício	Comparativos dos recursos utilizados (humanos, financeiros e materiais) com os resultados possíveis do projeto.	(De 01 a 05) <b>Nota: 4</b>
Qualidade na gestão do projeto	Facilidade e adequação da metodologia utilizada no desenvolvimento e execução.	(De 01 a 10) <b>Nota: 9</b>
Valor para a sociedade	Modificações positivas geradas ao público-alvo do projeto;  Abrangência social específica ou difusa; e  Humanização e acessibilidade de práticas e procedimentos.	(De 01 a 10) <b>Nota: 10</b>
Meio ambiente	Uso adequado dos recursos disponíveis;  Nível de desperdício e lixo gerado;  Observância de ambiente diverso e não violento; e  Preservação e conservação do ambiente físico e/ou natural.	(De 01 a 10) <b>Nota: 10</b>
Qualidade da apresentação e das informações prestadas	Clareza do conteúdo apresentado; e  Estrutura e organização das informações prestadas.	(De 01 a 05) <b>Nota: 5</b>

Projeto Gestado no Lab Pai D'égua ou neste em colaboração com outros laboratório.	Estímulo interno a colaboração e participação de magistrados e servidores nas ações do Lab.	<b>Nota: 0</b> (Pontuação Fixa)
<b>Total de pontos:</b>		55

<b>PROJETO 19: "Programa de Acompanhamento Psicológico de Vítimas via Aplicativo"</b>		
Eixo III: Cidadania e Serviços		
<b>Crterios</b>	<b>Conceitos</b>	<b>Pontuação (números inteiros)</b>
Inovação	Grau de pioneirismo ou iniciativa do projeto	(De 01 a 10) <b>Nota: 10</b>
Relevância para a Instituição	Grau de importância para produtividade;  Grau de replicação a outros setores, comarcas e instituições;  e Capacidade de continuidade do projeto	(De 01 a 10) <b>Nota: 10</b>
Custo-benefício	Comparativos dos recursos utilizados (humanos, financeiros e materiais) com os resultados possíveis do projeto.	(De 01 a 05) <b>Nota: 05</b>
Qualidade na gestão do projeto	Facilidade e adequação da metodologia utilizada no desenvolvimento e execução.	(De 01 a 10) <b>Nota: 08</b>
Valor para a sociedade	Modificações positivas geradas ao público-alvo do projeto;  Abrangência social específica ou difusa; e  Humanização e acessibilidade de práticas e procedimentos.	(De 01 a 10) <b>Nota: 10</b>
Meio ambiente	Uso adequado dos recursos disponíveis;  Nível de desperdício e lixo gerado;  Observância de ambiente diverso e não violento; e  Preservação e conservação do ambiente físico e/ou natural.	(De 01 a 10) <b>Nota: 10</b>
Qualidade da apresentação	Clareza do conteúdo apresentado; e	(De 01 a 05)

e das informações prestadas	Estrutura e organização das informações prestadas.	<b>Nota: 04</b>
Projeto Gestado no Lab Pai D'égua ou neste em colaboração com outros laboratório.	Estímulo interno a colaboração e participação de magistrados e servidores nas ações do Lab.	<b>Nota: 0</b> (Pontuação Fixa)
<b>Total de pontos:</b>		57

## LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO DO TJPA

### COORDENAÇÃO DO 1º PRÊMIO DE INOVAÇÃO PAI D'ÉGUA

#### DECISÃO SOBRE RECURSO CONTRA RESULTADO DA ETAPA DE AVALIAÇÃO PRELIMINAR

**Projeto: Aplicativo de Acesso Facilitado aos Serviços do TJPA**

**Assunto: Recurso contra resultado da Etapa de Avaliação Preliminar**

**Considerando** o artigo 21 do Edital N. 002/2024 - GP, que estabelece que na fase de Análise Preliminar somente caberá recurso quanto ao questionamento na soma objetiva da pontuação;

**Considerando** que o recurso apresentado pelo proponente do projeto "Aplicativo de Acesso Facilitado aos Serviços do TJPA" não questiona a soma objetiva da pontuação, mas sim os critérios de avaliação e as notas atribuídas pelos avaliadores;

**Considerando** que, conforme o edital, não é permitido questionar os critérios de avaliação ou as notas individuais atribuídas pelos avaliadores na fase de Análise Preliminar;

**Considerando** que as notas atribuídas ao projeto foram confirmadas pelos avaliadores após a interposição do recurso;

**Decide-se:**

- 1. Indeferir o recurso apresentado**, uma vez que não atende aos requisitos estabelecidos no artigo 21 do Edital N. 002/2024 - GP.
- 2. Manter a pontuação atribuída ao projeto "Aplicativo de Acesso Facilitado aos Serviços do TJPA"** conforme resultado divulgado na Etapa de Avaliação Preliminar.
- 3. Reiterar** que os critérios de avaliação e as notas atribuídas pelos avaliadores são definitivos e não passíveis de recurso nesta fase, conforme disposto no edital.
- 4. Disponibilizar** as fichas de avaliação do projeto objeto do recurso, conforme solicitado pela recorrente.

Agradecemos a participação e o empenho e reiteramos nosso compromisso com a transparência e a imparcialidade no processo de avaliação.

Belém, 08 de janeiro de 2025.

**Coordenação do Prêmio de Inovação Pai D'égua**

**PROJETO 23: “Aplicativo de Acesso Facilitado aos Serviços do TJPA”**

Eixo III: Cidadania e Serviços

<b>Crerios</b>	<b>Conceitos</b>	<b>Pontuaço (numeros inteiros)</b>
Inovaço	Grau de pioneirismo ou iniciativa do projeto	(De 01 a 10)  <b>Nota: 10</b>
Relevncia para a Instituiço	Grau de importncia para produtividade;  Grau de replicaço a outros setores, comarcas e instituiçes;  e Capacidade de continuidade do projeto	(De 01 a 10)  <b>Nota: 10</b>
Custo-beneficio	Comparativos dos recursos utilizados (humanos, financeiros e materiais) com os resultados possveis do projeto.	(De 01 a 05)  <b>Nota:05</b>
Qualidade na gesto do projeto	Facilidade e adequao da metodologia utilizada no desenvolvimento e execuço.	(De 01 a 10)  <b>Nota:10</b>
Valor para a sociedade	Modificaçes positivas geradas ao pblico-alvo do projeto;  Abrangncia social especfica ou difusa; e  Humanizaço e acessibilidade de prticas e procedimentos.	10
Meio ambiente	Uso adequado dos recursos disponveis;  Nvel de desperdcio e lixo gerado;  Observncia de ambiente diverso e no violento; e  Preservaço e conservaço do ambiente fsico e/ou natural.	(De 01 a 10)  <b>Nota:10</b>
Qualidade da apresentaço e das informaçes prestadas	Clareza do contedo apresentado; e  Estrutura e organizaço das informaçes prestadas.	(De 01 a 05)  <b>Nota:05</b>
Projeto Gestado no Lab Pai D'gua ou neste em colaborao com outros laboratrio.	Estmulo interno a colaborao e participaço de magistrados e servidores nas aes do Lab.	<b>Nota: 0</b> (Pontuaço fixa)
<b>Total de pontos:</b>		<b>60</b>

<b>PROJETO 23: "Aplicativo de Acesso Facilitado aos Serviços do TJPA"</b>		
Eixo III: Cidadania e Serviços		
<b>Critérios</b>	<b>Conceitos</b>	<b>Pontuação (números inteiros)</b>
Inovação	Grau de pioneirismo ou iniciativa do projeto	(De 01 a 10) <b>Nota:03</b>
Relevância para a Instituição	Grau de importância para produtividade;  Grau de replicação a outros setores, comarcas e instituições;  e Capacidade de continuidade do projeto	(De 01 a 10) <b>Nota:03</b>
Custo-benefício	Comparativos dos recursos utilizados (humanos, financeiros e materiais) com os resultados possíveis do projeto.	(De 01 a 05) <b>Nota:01</b>
Qualidade na gestão do projeto	Facilidade e adequação da metodologia utilizada no desenvolvimento e execução.	(De 01 a 10) <b>Nota:03</b>
Valor para a sociedade	Modificações positivas geradas ao público-alvo do projeto;  Abrangência social específica ou difusa; e  Humanização e acessibilidade de práticas e procedimentos.	(De 01 a 10) <b>Nota:05</b>
Meio ambiente	Uso adequado dos recursos disponíveis;  Nível de desperdício e lixo gerado;  Observância de ambiente diverso e não violento; e  Preservação e conservação do ambiente físico e/ou natural.	(De 01 a 10) <b>Nota:07</b>
Qualidade da apresentação e das informações prestadas	Clareza do conteúdo apresentado; e  Estrutura e organização das informações prestadas.	(De 01 a 05) <b>Nota:05</b>
Projeto Gestado no Lab Pai D'égua ou neste em colaboração com outros laboratório.	Estímulo interno a colaboração e participação de magistrados e servidores nas ações do Lab.	<b>Nota: 0</b> (Pontuação fixa)

Total de pontos:	27
------------------	----

**LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO DO TJPA****COORDENAÇÃO DO 1º PRÊMIO DE INOVAÇÃO PAI D'ÉGUA****DECISÃO SOBRE RECURSO CONTRA RESULTADO DA ETAPA DE AVALIAÇÃO PRELIMINAR**

**Projeto: Gestão de informações do adolescente em conflito com a lei**

**Assunto: Recurso contra resultado da Etapa de Avaliação Preliminar**

**Considerando** o artigo 21 do Edital N. 002/2024 - GP, que estabelece que na fase de Análise Preliminar somente caberá recurso quanto ao questionamento na soma objetiva da pontuação;

**Considerando** que o recurso apresentado pelo proponente do projeto "Gestão de informações do adolescente em conflito com a lei" não questiona a soma objetiva da pontuação, mas sim os critérios de avaliação e as notas atribuídas pelos avaliadores;

**Considerando** que, conforme o edital, não é permitido questionar os critérios de avaliação ou as notas individuais atribuídas pelos avaliadores na fase de Análise Preliminar;

**Considerando** que as notas atribuídas ao projeto foram confirmadas pelos avaliadores após a interposição do recurso;

**Decide-se:**

- Indeferir o recurso apresentado**, uma vez que não atende aos requisitos estabelecidos no artigo 21 do Edital N. 002/2024 - GP.
- Manter a pontuação atribuída ao projeto " Gestão de informações do adolescente em conflito com a lei"** conforme resultado divulgado na Etapa de Avaliação Preliminar.
- Reiterar** que os critérios de avaliação e as notas atribuídas pelos avaliadores são definitivos e não passíveis de recurso nesta fase, conforme disposto no edital.
- Disponibilizar** as fichas de avaliação do projeto objeto do recurso, conforme solicitado pela recorrente.

Agradecemos a participação e o empenho e reiteramos nosso compromisso com a transparência e a imparcialidade no processo de avaliação.

Belém, 08 de janeiro de 2025.

**Coordenação do Prêmio de Inovação Pai D'égua**

<b>PROJETO 73: "Gestão de Informações do Adolescente em Conflito com a Lei"</b>		
Eixo I: Gestão Jurisdicional		
<b>Crítérios</b>	<b>Conceitos</b>	<b>Pontuação (números inteiros)</b>

Inovação	Grau de pioneirismo ou iniciativa do projeto	(De 01 a 10) <b>Nota: 08</b>
Relevância para a Instituição	Grau de importância para produtividade; Grau de replicação a outros setores, comarcas e instituições; e Capacidade de continuidade do projeto	(De 01 a 10) <b>Nota: 09</b>
Custo-benefício	Comparativos dos recursos utilizados (humanos, financeiros e materiais) com os resultados possíveis do projeto.	(De 01 a 05) <b>Nota: 05</b>
Qualidade na gestão do projeto	Facilidade e adequação da metodologia utilizada no desenvolvimento e execução.	(De 01 a 10) <b>Nota: 10</b>
Valor para a sociedade	Modificações positivas geradas ao público-alvo do projeto; Abrangência social específica ou difusa; e Humanização e acessibilidade de práticas e procedimentos.	(De 01 a 10) <b>Nota: 09</b>
Meio ambiente	Uso adequado dos recursos disponíveis; Nível de desperdício e lixo gerado; Observância de ambiente diverso e não violento; e Preservação e conservação do ambiente físico e/ou natural.	(De 01 a 10) <b>Nota: 10</b>
Qualidade da apresentação e das informações prestadas	Clareza do conteúdo apresentado; e Estrutura e organização das informações prestadas.	(De 01 a 05) <b>Nota: 05</b>
Projeto Gestado no Lab Pai D'égua ou neste em colaboração com outros laboratório.	Estímulo interno a colaboração e participação de magistrados e servidores nas ações do Lab.	<b>Nota: 0</b> (Pontuação fixa)
<b>Total de pontos:</b>		<b>56 (cinquenta e seis)</b>
<b>PROJETO 73: "Gestão de Informações do Adolescente em Conflito com a Lei"</b>		
Eixo I: Gestão Jurisdicional		

<b>Crerios</b>	<b>Conceitos</b>	<b>Pontuaçao (nmeros inteiros)</b>
Inovaçao	Grau de pioneirismo ou iniciativa do projeto	(De 01 a 10) <b>Nota: 10</b>
Relevancia para a Instituicao	Grau de importancia para produtividade;  Grau de replicacao a outros setores, comarcas e instituicoes;  e Capacidade de continuidade do projeto	(De 01 a 10) <b>Nota: 10</b>
Custo-beneficio	Comparativos dos recursos utilizados (humanos, financeiros e materiais) com os resultados possiveis do projeto.	(De 01 a 05) <b>Nota: 05</b>
Qualidade na gestao do projeto	Facilidade e adequacao da metodologia utilizada no desenvolvimento e execucao.	(De 01 a 10) <b>Nota: 10</b>
Valor para a sociedade	Modificacoes positivas geradas ao publico-alvo do projeto;  Abrangencia social especifica ou difusa; e  Humanizacao e acessibilidade de praticas e procedimentos.	(De 01 a 10) <b>Nota: 10</b>
Meio ambiente	Uso adequado dos recursos disponiveis;  Nivel de desperdicio e lixo gerado;  Observancia de ambiente diverso e nao violento; e  Preservacao e conservacao do ambiente fisico e/ou natural.	(De 01 a 10) <b>Nota: 10</b>
Qualidade da apresentacao e das informacoes prestadas	Clareza do conteudo apresentado; e  Estrutura e organizacao das informacoes prestadas.	(De 01 a 05) <b>Nota: 05</b>
Projeto Gestado no Lab Pai D'agua ou neste em colaboracao com outros laboratorios.	Estimulo interno a colaboracao e participacao de magistrados e servidores nas acoes do Lab.	<b>Nota: 0</b> (Pontuacao fixa)
<b>Total de pontos:</b>		60



**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

PROCESSO N.º 0004689-60.2024.2.00.0814

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)

[Fiscalização]

REQUERENTE: LUCIANO DE JESUS FRANZOTE

REQUERIDO: SANTARÉM - VARA AGRÁRIA - TJPA

EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. EXCEDE A COMPETÊNCIA DA CORREGEDORIA. AUTOS JUDICIAIS EM TRAMITAÇÃO NA INSTÂNCIA SUPEIOR. REMESSA À PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ. ARQUIVAMENTO.

DECISÃO (...).

Examinando os acontecimentos trazidos ao conhecimento desta Corregedoria de Justiça observa-se não ser da competência deste Órgão a análise do pleito formulado pelo requerente, uma vez que os autos judiciais foram remetidos à instância superior, para apreciação de recurso, em 10/11/2023.

O Código Judiciário do Estado do Pará (Lei Estadual n.º 5.008/1981, no capítulo XXI (art. 151 e seguintes), convalidado pelo Capítulo IV do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça, d que tratam das Corregedorias de Justiça, são de uma clareza solar ao dispor, que cabe aos Corregedores de Justiça a correição permanente dos serviços judiciários de primeira instância, zelando pelo bom funcionamento e aperfeiçoamento da Justiça, dentre outras atribuições.

Ademais, as mencionadas normas expõem caber aos Corregedores conhecerem das representações e reclamações contra Juízes e serventuários acusados de atos atentatórios ao serviço judiciário, o que não se coaduna com o presente caso.

A presente reclamação versa a respeito de processo 0805466-89.2018.8.14.0051, em tramitação no 2º Grau de Jurisdição, o qual não é fiscalizada por este Órgão Disciplinar.

Diante do exposto, considerando a incompetência desta Corregedoria de Justiça para a apreciação do pleito, DETERMINO a remessa dos presentes autos à D. Presidência deste E. Tribunal de Justiça do Estado do Pará via sistema SIGADOC, para as providências que entender cabíveis.

Dê-se ciência ao reclamante.

Após, ARQUIVE-SE com baixa no PJeCor.

Utilize-se cópia do presente como ofício.

À Secretaria, para as providências necessárias.

Belém (PA), data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor-Geral de Justiça

**PROCESSO Nº 0004292-35.2023.2.00.0814**

**REQUERENTE: VILMAR DURVAL MACEDO JUNIOR, ALENQUER - VARA ÚNICA - TJPA**

**REQUERIDO: ALENQUER - CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE ALENQUER - CNS 66696 - TJPA**

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIA. SERVENTIA EXTRAJUDICIAL. TRANSMISSÃO DE ACERVO. ARQUIVAMENTO.**

**DECISÃO:** (...) A questão ora apresentada levanta, de um lado, o posicionamento do Juízo Corregedor sobre o descumprimento de suas ordens e, de outro, o argumento do cartorário que justifica sua conduta como uma medida cautelar para assegurar a validade e a segurança da transferência do acervo. Inicialmente, é importante ressaltar que nos art. 39 a 70, do Capítulo VII do CNSNR/PA, é tratado sobre a transmissão dos acervos dos cartórios extrajudiciais do Estado do Pará e, da leitura desses dispositivos, podemos compreender a solenidade e importância desse procedimento. Diante disso, observa-se que o rito da transição regulamenta não só a transmissão do acervo documental e patrimonial, como também, a apuração dos serviços pendentes de execução, emolumentos e sua destinação, etc. No caso em questão, ficou demonstrado que em 30/10/2023 estiveram presentes para a realização do procedimento de transição, bem como, para a lavratura da respectiva ata, apenas 1 servidor do fórum e 2 funcionários do Cartório do 2º Ofício de Alenquer. O art. 39 do Código de Normas Extrajudiciais do Pará, revela que incumbe ao Juiz Corregedor permanente o acompanhamento e fiscalização dos atos de transição, in verbis: Art. 39. A transmissão dos acervos dos cartórios extrajudiciais do Estado do Pará ocorrerá na forma deste título, cabendo ao Juiz de registros públicos da comarca competente, na qualidade de corregedor permanente, o acompanhamento e fiscalização dos atos de transição. Por outro lado, importa observar que o teor do art. 42, § 3º, do Código de Normas Extrajudiciais do Pará, permite apenas que o magistrado designe servidor para auxiliá-lo no acompanhamento dos atos de transição, mas não o autoriza que delegue ao serventuário o dever de fiscalização do ato. Art. 42. Cumpre ao delegatário titular e/ou responsável interino transmitir, em bom estado de conservação, todo o acervo pertencente à serventia que sejam essenciais ao seu funcionamento. (...) **§ 3º O Juiz de Registros Públicos poderá designar servidor para auxiliar no acompanhamento dos atos de transição, preferencialmente dentre os oficiais de justiça avaliadores.** Portanto, diante dessas considerações, entendo por necessário **RECOMENDAR** ao Juiz Corregedor da Comarca que observe os ditames do Código de Normas e Serviços Notariais e Registrais do Pará, especialmente no que tange a transmissão dos acervos dos cartórios extrajudiciais, dada a sua importância e solenidade. Ante o exposto, inexistindo necessidade de atuação disciplinar desta Corregedoria, **determino o ARQUIVAMENTO** do presente feito. À Secretaria para os devidos fins. Encaminhe-se cópia dos autos ao requerente. Belém (Pa), data registrada pelo sistema. **Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR** Corregedor-Geral de Justiça

**PROCESSO N.º 0003718-75.2024.2.00.0814**

**REQUERENTE: OPERADOR NACIONAL DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS**

**REQUERIDO: IPIXUNA DO PARÁ - CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE IPIXUNA DO PARÁ - CNS**

67207 - TJPA

**EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - COLABORAÇÃO - EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CASAMENTO - PROTOCOLO CRC - DEMORA JUSTIFICADA EM RAZÃO DA MUDANÇA DE GESTÃO E PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO - AUSENTES IRREGULARIDADES IMPUTÁVEIS À ATUAL INTERINA - MEDIDAS PERTINENTES PROMOVIDAS - OBJETO EXAURIDO - ARQUIVAMENTO.**

DECISÃO: (...) Cinge-se o objeto do presente à atuação positiva desta corregedoria a fim de promover esclarecimentos quanto aos termos do atendimento de protocolo efetivado por meio da CRC. Conforme se verifica dos autos, a atual gestora promoveu as medidas pertinentes ao atendimento do pedido, promovendo a orientação devida e, finalizando o serviço com a expedição da certidão requerida (id.5166506). No mais, tratando-se de serviço que passou por recente transição, ausentes indícios de irregularidades imputáveis a atual interina (Portaria n 3669/2024 - GP de 29/07/2024, publicado no Diário da Justiça - Edição n 7885/2024). Desse modo, promovidas as diligências pertinentes e exaurido o objeto, razão pela qual determino o ARQUIVAMENTO. Ciência ao requerente. À Secretaria para devidos fins. Belém, data da assinatura eletrônica. Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR Corregedor-Geral de Justiça

**PROCESSO Nº 0005116-57.2024.2.00.0814**

**CLASSE: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)**

**REQUERENTE: BELEM - COORDENADORIA ESTADUAL DA INFANCIA E DA JUVENTUDE**  
**REQUERIDAS:**

**DECISÃO**

**EMENTA: PENDÊNCIAS NA REALIZAÇÃO/CADASTRO NO SISTEMA DE CNIUPS DE INSPEÇÕES EM MEIO ABERTO PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2024 (JULHO A DEZEMBRO) – PP PJECOR Nº 0005116-57.2024.2.00.0814. ABERTURA DE PEDIDOS DE PROVIDÊNCIAS INDIVIDUAIS PARA COMPROVAÇÃO DA ATUAÇÃO PELOS RESPECTIVOS MAGISTRADOS DAS UNIDADES LISTADAS PELA CEIJ.**

Trata-se de expediente apresentado pela Coordenadoria Estadual da infância e da Juventude – CEIJ informando a esta Corregedoria que, após consulta ao sistema Cadastro Nacional de Inspeções em Programas/Serviços Socioeducativos - CNIUPS **identificou 14 unidades judiciais abaixo listadas com pendência na realização/cadastro de realização de inspeções em estabelecimento de meio aberto relativas ao segundo semestre de 2024**, quais sejam:

1. **ANANINDEUA – Vara da Infância e Juventude**
2. **CACHOEIRA DO ARARI**
3. **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – Vara Cível e Empresarial**
4. **IGARAPÉ-MIRI**
5. **ITUPIRANGA**

6. **MAGALHÃES BARATA – Vara única de Igarapé-Açú**
7. **NOVO REPARTIMENTO**
8. **ORIXIMINÁ**
9. **PRAINHA**
10. **SANTANA DO ARAGUAIA**
11. **SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**
12. **SÃO FÉLIX DO XINGÚ – Vara Cível e Empresarial**
13. **SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**
14. **SENADOR JOSÉ PORFÍRIO.**

Ante o exposto, **DETERMINO**:

1. Abertura de PEDIDOS DE PROVIDÊNCIAS individuais para cada uma das unidades em referência;
2. Que em cada um dos PP's sejam intimados os respectivos juízes (titulares ou em exercício) em cada uma delas para que **comprove a realização das inspeções nas unidades de meio aberto e respectivo cadastro no sistema CNIUPS no prazo de 10 (dez) dias, em tudo observando os termos art. 15 da Resolução CNJ Nº 326/2020.**

Registre-se que desde já que no caso de unidades que não comprovarem a realização e cadastro acima referidos no prazo determinado, **por força do art. 2º-A, §2º, da Resolução CNJ Nº 77/2009**, com redação alterada pela Resolução CNJ Nº 326/2020, **haverá comunicação à Corregedoria Nacional de Justiça quanto a não realização de inspeção semestral pelo juiz titular ou substituto em exercício, sem prejuízo das imediatas providências** para que ocorram na forma prevista em lei.

Cientifique a Coordenadoria Estadual da infância e da Juventude – CEIJ.

Realizada a abertura dos pedidos de providências, que seja certificada a numeração de cada um deles nos presentes autos.

Após, **ARQUIVE-SE.**

**Publique-se no Diário de Justiça.**

Atenciosamente,

**Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Pará

**PROCESSO N.º 0006467-82.2024.2.00.0000**

**REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO**

**REPRESENTANTE: ELITON RIBEIRO DE MENDONCA**

**REPRESENTADO: SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA - VARA ÚNICA - TJPA**

**REMETENTE: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**

**EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. IMPULSO PROCESSUAL. SATISFEITA A PRETENSÃO JUNTO À CORREGEDORIA. ARQUIVAMENTO.**

**DECISÃO (...).**

Analisando os fatos apresentados pelo requerente, percebe-se que a sua real intenção é o prosseguimento do processo de nº **0001201- 96.2017.8.14.0056**, com o julgamento do feito.

Da leitura das informações que integram estes autos, corroborada por consulta realizada ao sistema PJe em 06/12/2024, apura-se que os autos do processo n.º **0001201- 96.2017.8.14.0056**, objetos dessa representação, estão em regular tramitação, tendo como último ato a prolação de decisão (Id. 131539591) em 19/11/2024.

Desse modo, ante a inexistência de qualquer infração administrativa a ser apurada, assim como diante da ausência de constatação de morosidade processual, impõe-se o **ARQUIVAMENTO** destes autos, com fulcro no art. 9º, § 2º da Resolução nº 135 do Conselho Nacional de Justiça, por não haver a princípio qualquer outra medida a ser adotada por este Órgão Correcional.

Dê-se ciência às partes.

Sirva a presente decisão como ofício.

À Secretaria, para as providências necessárias.

Belém (PA), 17 de dezembro de 2024

**Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

*Corregedor-Geral de Justiça*

**PROCESSO Nº 0004401-15.2024.2.00.0814**

**REQUERENTES: ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO ESTADO DO PARÁ (ANOREG-PA) E O COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL – SEÇÃO PARÁ (CNB/PA)**

**ADVOGADO: DIXMER VALLINI NETTO – OAB/DF 17.845**

**EMENTA: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA LAVRATURA DE ESCRITURA PÚBLICA DE TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE IMÓVEL INDEPENDENTEMENTE DE COMPROVAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE ITBI. IMPOSSIBILIDADE. LEI MUNICIPAL N. 8.792/2010.**

Trata-se de pedido formulado pela ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO PARÁ (ANOREG-PA) e pelo COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL - SEÇÃO PARÁ (CNB/PA), por meio do Ofício Conjunto nº 038/2024 ANOREG-PA/CNB-PA (ID 5087398), solicitando providências quanto à exigência de comprovação prévia do ITBI para lavratura de escrituras públicas.

As entidades requerentes informam que o Município de Belém vem enfrentando graves problemas técnicos em seu sistema de lançamento, cálculo e emissão de guias do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), situação que tem ocasionado a paralisação na emissão das respectivas guias de recolhimento, impactando severamente a prestação dos serviços notariais e o mercado imobiliário local.

Argumentam que os problemas técnicos do sistema municipal têm inviabilizado a avaliação dos imóveis para fins de base de cálculo do ITBI, a emissão das guias de recolhimento do imposto e a obtenção dos termos de quitação necessários às transações imobiliárias.

Destacam que esta situação, combinada com a exigência prevista no artigo 259, I, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará, que estabelece como requisito documental obrigatório a apresentação do comprovante de pagamento do imposto de transmissão para a lavratura de escrituras públicas, tem gerado uma paralisação significativa no mercado imobiliário local.

Ressaltam que o próprio Código Tributário do Município de Belém (Lei Complementar n. 05/2017) apresenta contradição ao estabelecer dois momentos distintos para a exigibilidade do ITBI. Se por um lado determina o pagamento até a data do fato translativo (art. 44, § 3º) e exige comprovação do pagamento para a lavratura do instrumento (art. 54), por outro define expressamente como fato gerador o momento do registro ou averbação no cartório de registro de imóveis (art. 39, § 3º).

Ao final, pugnam, em caráter urgente e temporário, até que se restabeleça a normalidade do lançamento e emissão de guias para recolhimento do tributo, a expedição de Provimento ou Orientação:

(i) autorizando os Tabeliães de Notas da Capital a lavrarem escrituras públicas de transmissão de propriedade imobiliária de imóveis localizados em Belém independentemente da apresentação prévia do comprovante de recolhimento do ITBI;

(ii) determinando que conste nas escrituras lavradas sob este regime a informação de que o ITBI deverá ser recolhido antes do registro no Cartório de Registro de Imóveis competente; e

(iii) determinando que os Oficiais de Registro de Imóveis exijam a comprovação do recolhimento do ITBI para a prática dos atos de registro.

É o relatório. **Decido.**

Inicialmente, cumpre esclarecer que a Lei Complementar n. 05/2017, citada pelos requerentes, institui o Código Tributário do Município de Belém do Estado da Paraíba, e não do Estado do Pará.

Desse modo, infere-se, de plano, que a legislação invocada pelos requerentes não é aplicável ao caso sub examine.

Em consulta ao sítio eletrônico da Procuradoria Geral do Município de Belém/Pa (<https://pgm.belem.pa.gov.br/consulta-de-leis-e-decretos>), verificou-se que no município de Belém, do

Estado do Pará, o Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis e Direitos Reais a Eles relativos, mediante Ato Oneroso Inter Vivos (ITBI) é regulamentado através da Lei Municipal n. 8.792/2010, publicada no DOM n. 11.765, de 30/12/2010, cujos arts. 1º e 2º, preveem, respectivamente, as hipóteses ensejadoras do fato gerador e de incidência do imposto.

Ainda de acordo com a referida Lei Municipal, o pagamento do ITBI deve ocorrer antes do registro em cartório, consoante os termos do art. 9º, in verbis:

**Art. 9º. O ITBI será pago antes do registro em cartório dos atos a que se referem os arts 1º e 2º, desta Lei.**

Esse entendimento é reforçado quando se assevera que os Tabeliães de Notas e Oficiais de Registro de Imóveis são obrigados a exigir o comprovante do recolhimento do ITBI antes da lavratura do ato notarial e de registro, conforme se depreende do art. 15, incisos I e II, do referido Diploma Legal, in verbis:

**Art. 15. Os tabeliães, escrivães, oficiais de notas, de registro de imóveis e de re-gistro de títulos e documentos e ser/venturários da justiça, quando da prática de atos que importem em transmissão de bens imóveis ou de direitos a eles relativos, bem como suas cessões, ficam obrigados a:**

**I - exigir dos interessados o comprovante original do pagamento do ITBI, com atesto do seu recolhimento pelo Fisco, que será transcrito em seu inteiro teor no instrumento respectivo;**

**II – lavrar instrumentos públicos ou particulares, termos judiciais ou extrajudiciais, ou quaisquer escrituras ou registros de atos relativos à transferência de imóveis por ato oneroso inter vivos e direitos a eles relativos, somente após o recolhimento integral do ITBI, inclusive do valor parcelado.**

Por sua vez, o Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará, ao dispor sobre os requisitos necessários para a lavratura de Escritura Pública, envolvendo a transferência de domínio ou de direitos referentes a imóveis, estabelece em seu art. 259, inciso I:

**Art. 259. São requisitos documentais inerentes à regularidade de escritura pública que implique transferência de domínio ou de direitos relativamente a imóvel, bem assim como constituição de ônus reais:**

**I - apresentação de comprovante de pagamento do imposto de transmissão, havendo incidência, salvo quando a lei autorizar o recolhimento após a lavratura, fazendo-se, nesse caso, expressa menção ao respectivo dispositivo legal;**

No presente caso, observa-se que os requerentes não apresentaram qualquer legislação que autorize o recolhimento do imposto após a lavratura da Escritura Pública, registrando que, caso assim o fizesse, por força da norma acima citada, o pleito em exame se demonstraria inclusive desnecessário.

Por fim, cumpre ressaltar que constitui dever dos Notários e Oficiais de Registro realizar a fiscalização dos impostos incidentes sobre os atos que devem praticar, conforme art. 30, inciso XI, da Lei Federal n. 8.935/1994, in verbis:

**Art. 30. São deveres dos notários e dos oficiais de registro:**

(...)

**XI - fiscalizar o recolhimento dos impostos incidentes sobre os atos que devem praticar.**

Assim, não se demonstra escorreito que este Órgão Correcional venha a desconstituir, por mero ato

administrativo, obrigação instituída por lei, motivo pelo qual deve ser indeferido o pedido.

Ante o exposto, indefiro o pedido formulado, nos termos da fundamentação.

Dê-se ciência. Após, archive-se.

À Secretaria para os devidos fins.

Belém (PA), data da assinatura eletrônica.

**Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

Corregedor Geral de Justiça

**PROCESSO Nº 0002748-75.2024.2.00.0814**

**REQUERENTE: LUISA HELENA IUNG DE LIMA BONATTO – OFICIAL DO CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE ANAPU**

DECISÃO: (...) O cerne da questão reside na análise da adequação do procedimento adotado pela Oficial para promover o desbloqueio da matrícula 108, utilizando as disposições do Provimento 06/2023-CGJ desta Corregedoria.

Analisando os presentes autos, verifica-se que a Registradora procedeu ao desbloqueio da matrícula utilizando-se, por analogia, do procedimento de requalificação simplificada previsto nos artigos 13 e seguintes do Provimento 06/2023-CGJ.

O Provimento nº 06-2023-CGJ atualizou o procedimento de Requalificação de Matrículas Imobiliárias averbadas com bloqueio (Provimento nº 13/2006-CJCI) e cancelamento (Provimento nº 02/2010-CJCI), formalizados em cumprimento à decisão do Conselho Nacional de Justiça no Pedido de Providências nº 0001943- 67.2009.2.00.0000, criando, ainda, a Requalificação Simplificada em casos específicos.

Assim, o Provimento nº 06-2023-CGJ estabelece dois procedimentos distintos para a requalificação de matrículas: o procedimento ordinário de requalificação (arts. 3º a 12) e o procedimento simplificado (arts. 13 e 14).

A requalificação simplificada, disciplinada no art. 13 do Provimento 06/2023-CGJ, aplica-se exclusivamente aos "casos de averbações de bloqueios e cancelamentos, constatando-se terem sido procedidas mediante erro ou equívoco evidente quanto ao enquadramento aos Provimentos nº 13/2006-CJCI e nº 02/2010-CJCI".

No caso em análise, observa-se que a matrícula desbloqueada pela Registradora foi aberta tendo como única fonte de consulta certidão expedida por unidade do serviço extrajudicial, hipótese contemplada no Provimento Conjunto 08/2013-CRMB/CJCI, que em seu art. 3º assim dispõe:

Art. 3º Determinar o bloqueio de todas as matrículas que tenham sido abertas com única fonte de consulta anterior certidão expedida por unidade do serviço extrajudicial

Parágrafo único. Apresentada pelo interessado a documentação pertinente, inclusive o respectivo título de

propriedade e as certidões atualizadas, deve a matrícula ser requalificada, cancelando-se o bloqueio.

Como se vê, a hipótese prevista no Provimento Conjunto 08/2013-CRMB/CJCI não se enquadra em nenhuma das hipóteses taxativas de erro ou equívoco evidente previstas no art. 13 do Provimento 06/2023-CGJ.

Desse modo, em situações como esta, nas quais não há caracterização inequívoca de erro ou equívoco no bloqueio original, não há como ser aplicado o rito de requalificação simplificada, podendo, por analogia, diante da existência de lacuna normativa quanto ao desbloqueio nas hipóteses do Provimento Conjunto 08/2013-CRMB/CJCI, ser adotado o rito ordinário de requalificação, previsto nos arts. 3º e seguintes do Provimento 06/2023-CGJ. Este procedimento estabelece um rito mais detalhado e complexo, que inclui:

- a) Apresentação de documentação específica (art. 4º);
- b) Oportunidade de manifestação do Estado ou União (art. 6º);
- c) Verificação de regularidade documental pelo Registro de Imóveis (art. 7º);
- d) Análise pelo Juízo Agrário (art. 10);

A questão em comento se reveste de especial complexidade, eis que se trata de hipótese de matrícula aberta tendo como única fonte de consulta certidão expedida por unidade do serviço extrajudicial. Nestes casos, a ausência de documentação originária que comprove o regular destacamento do imóvel do patrimônio público demanda uma análise mais criteriosa e abrangente.

O procedimento ordinário de requalificação, previsto nos arts. 3º a 12 do Provimento 06/2023-CGJ, foi estruturado justamente para atender a essa necessidade, estabelecendo um conjunto de salvaguardas que visam garantir a legitimidade e regularidade do desbloqueio. Entre estas salvaguardas, destacam-se:

- A necessidade de apresentação de documentação específica (art. 4º), incluindo título de terras original ou certidão original que ateste a regularidade do destacamento do imóvel do patrimônio público, seus limites e confrontações.
- A previsão de manifestação do Estado ou União (art. 6º), que permite aos entes públicos exercerem o controle sobre eventuais interesses patrimoniais envolvidos, especialmente considerando que grande parte do território paraense é composto por terras públicas.
- A análise técnica pelo serviço de Registro de Imóveis quanto à regularidade documental e inexistência de sobreposição de áreas junto ao sistema MAPA (art. 7º).
- A necessária deliberação pelo Juízo Agrário (art. 10), com a participação do Ministério Público como fiscal do ordenamento jurídico;

Como se vê, estas etapas são essenciais para garantir a segurança jurídica e a regularidade do procedimento de desbloqueio, especialmente considerando a relevância da matéria fundiária no Estado do Pará e os princípios que regem o registro público.

Ante o exposto:

1. DECLARO A NULIDADE do desbloqueio da matrícula 108 do Cartório do Único Ofício de Anapu;
2. DETERMINO que a Oficial observe, havendo requerimento do interessado, no presente caso, o procedimento ordinário de requalificação de matrícula previsto nos arts. 3º a 12 do Provimento 06/2023-CGJ;

3. CONCEDO FORÇA NORMATIVA À PRESENTE DECISÃO, DETERMINANDO que a mesma seja comunicada a todos os Juízes Agrários e aos Registradores de Imóveis do Estado do Pará, para conhecimento e devido cumprimento em situações dessa natureza;

4. DETERMINO que se dê ciência à Oficial comunicante do inteiro teor desta decisão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belém, data da assinatura eletrônica

Des. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor-Geral de Justiça

**PROCESSO N.º 0004485-16.2024.2.00.0814**

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)**

**[Fiscalização]**

**REQUERENTE: BELÉM - OUVIDORIA JUDICIÁRIA - TJPA**

**INTERESSADO: NEO JOSÉ GOMES GONÇALVES**

**REQUERIDO: BELÉM - 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL - TJPA**

**EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. MOROSIDADE PROCESSUAL. INFORMAÇÕES PRESTADAS. SATISFEITA A PRETENSÃO JUNTO À CORREGEDORIA. RECOMENDAÇÃO. ARQUIVAMENTO.**

**DECISÃO (...).**

Analisando os fatos apresentados pela Ouvidoria requerente, percebe-se que a sua real intenção é a obtenção de manifestação por parte do Juízo requerido acerca da morosidade reclamada.

Consoante às informações prestadas pelo Juízo requerido, corroborada por consulta realizada em 03/12/2024 diretamente ao sistema PJE, verificou-se que a morosidade reclamada não mais subsiste, uma vez que nos autos de nº **0834091.23.2022.8.14.0301** foi prolatada sentença (Id. 132769220) em 02/12/2024.

Ademais, diante da constatação de ausência de respostas à requerente, **RECOMENDO** ao Juízo requerido que preste as devidas informações à Ouvidoria Judiciária, sempre que for solicitado, evitando situações semelhantes, bem como continue a priorizar o andamento do processo em questão, objetivando célere e efetiva prestação jurisdicional, fim maior deste Poder.

A par de tais considerações e não restando configurada a ocorrência de qualquer das hipóteses que possibilitem a intervenção desta Corregedoria-Geral de Justiça, **DETERMINO** o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos de representação por excesso de prazo, com fulcro no art. 9º, § 2º da Resolução nº 135 do Conselho Nacional de Justiça.

Dê-se ciência às partes.

Sirva a presente decisão como ofício.

À Secretaria para as providências necessárias.

Belém (PA), data da assinatura eletrônica.

**Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

*Corregedor-Geral de Justiça*

PROCESSO N.º 0004492-08.2024.2.00.0814

REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)

[Morosidade no Julgamento do Processo]

REPRESENTANTE: RAFAEL SALSA DA NOBREGA CARDOSO

REPRESENTADO: ANANINDEUA - VARA DA FAZENDA PÚBLICA – TJPA

EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. IMPULSO PROCESSUAL. SATISFEITA A PRETENSÃO JUNTO À CORREGEDORIA. ARQUIVAMENTO.

DECISÃO (...).

Analisando os fatos apresentados pelo requerente, percebe-se que a sua real intenção é o prosseguimento do processo de nº 0813051.60.2023.8.14.0006, com o julgamento do feito.

Da leitura das informações que integram estes autos, corroborada por consulta realizada ao sistema PJe em 25/11/2024, apura-se que os autos do processo n.º 0813051.60.2023.8.14.0006, objetos dessa representação, estão em regular tramitação, tendo como último ato a prolação de despacho (Id. 131701989) em 21/11/2024.

Desse modo, ante a inexistência de qualquer infração administrativa a ser apurada, assim como diante da ausência de constatação de morosidade processual, impõe-se o ARQUIVAMENTO destes autos, com fulcro no art. 9º, § 2º da Resolução nº 135 do Conselho Nacional de Justiça, por não haver a princípio qualquer outra medida a ser adotada por este Órgão Correccional.

Dê-se ciência às partes.

Sirva a presente decisão como ofício.

À Secretaria, para as providências necessárias.

Belém (PA), data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

*Corregedor-Geral de Justiça*

**PROCESSO 0004755-40.2024.2.00.0814**

**REQUERENTE: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**

DECISÃO: (...) Em relação ao expediente recebido, informo, inicialmente, com relação à gratuidade das certidões, que a orientação contida no Ofício Circular Conjunto nº 007/2019-CJRMB/CJCI foi atualizada pela Nota 3 da Lei Estadual nº 10.257/2023 (Lei de Emolumentos), que assegura a gratuidade de certidões e averbações requisitadas pelo Poder Judiciário, Ministério Público, Defensorias Públicas, Secretarias de Estado, Conselhos Tutelares, Conselhos Municipais da Criança e do Adolescente, INSS e repartições militares. Não há, portanto, fundamento legal para restringir a emissão de segundas vias de certidões de casamento ou quaisquer outros atos solicitados pelas referidas instituições. Nesse sentido, transcrevo a Nota 3 da Lei Estadual 10.257/2023 disciplinou o tema no seguinte sentido: **[03] – Os Oficiais de Registro Civil de Pessoas Naturais do Estado do Pará e seus prepostos deverão fornecer de forma gratuita as certidões e averbações, quando requisitadas pelo Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Secretarias de Estado, Conselhos Tutelares, Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e repartições militares.** No que concerne à alimentação dos sistemas, a Corregedoria-Geral de Justiça do Pará já vem diligenciando de forma contínua para que todas as Serventias extrajudiciais do Estado alimentem os sistemas CRC JUD e SERP JUD de forma adequada e tempestiva, garantindo, assim, a interoperabilidade necessária para a consulta aos registros civis. Todavia, reconhece-se que a realidade das serventias extrajudiciais no Estado do Pará apresenta desafios significativos, com cartórios instalados desde o século XIX em regiões remotas, acervos históricos de difícil conservação e livros cuja digitalização demanda esforço técnico e logístico complexo. Nesse contexto, a Associação dos Notários e Registradores do Estado do Pará (ANOREG/PA) apresentou plano de ação voltado à alimentação dos acervos nos sistemas mencionados, cuja implementação está sendo acompanhada de perto por esta Corregedoria-Geral. Com relação à exclusão de serventias desativadas dos sistemas mencionados, destaco que fora objeto de recente diligência desta Corregedoria, que encaminhou as informações pertinentes ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e à Associação dos Notários e Registradores (ANOREG), de modo que o tema ultrapassa a ingerência exclusiva desta Corregedoria-Geral. Todavia, este Órgão Correicional continuará acompanhando e colaborando para que os ajustes necessários sejam realizados. Ressalto ainda que é compreensível a preocupação da requerente quanto à manutenção dos cartórios já desativados nos sistemas mencionados. Neste sentido, informo que a Corregedoria está empenhada em, dentro de sua esfera de competência, ajustar as informações, promovendo a exclusão de unidades desativadas e atualizando as referências para evitar dúvidas ou direcionamentos inadequados dos solicitantes. Dê-se ciência à requerente. Após, archive-se. Belém, data registrada em sistema. Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Junior Corregedor Geral de Justiça

**PROCESSO 0003384-41.2024.2.00.0814**

**REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO ESTADO DO PARÁ**

**DECISÃO:** A Associação dos Notários e Registradores do Pará (ANOREG/PA) e a Associação de

Registradores de Pessoas Naturais do Estado do Pará (ARPEN/PA) apresentaram requerimento objetivando esclarecer dúvidas acerca do uso do Código Nacional de Serventia (CNS) em casos de serventias extintas ou incorporadas, conforme a Lei Estadual nº 10.538/2024 e a Portaria nº 1670/2023-GP. Asseveraram existir incertezas procedimentais, como a numeração de matrículas e o uso do CNS em registros e certidões, mesmo com a regulamentação prevista, sugerindo ajustes para uniformização de práticas. Em decisão de ID 4727223, esta CGJ determinou o arquivamento provisório deste procedimento até a edição, pelo CNJ, de regramento sobre o uso de CNS de serventia anexada, a ser comunicada pelos requerentes nestes autos. Nova petição dos requerentes no ID 4893023, ocasião em que foi comunicado que o tema foi objeto de regulamentação pelo Conselho Nacional de Justiça, que, no bojo do Pedido de Providências n. 0006836-13.2023.2.00.0000, aprovou minuta de Provimento que “altera o Provimento n. 149/2023 para instituir modelos únicos de certidão de nascimento, de casamento e de óbito, a serem adotadas pelos escritórios de registro civil das pessoas naturais”, sustentando a necessidade de revisão parcial da Portaria nº 1670/2023 – GP. No ID 4909408, esta Corregedoria Geral de Justiça, entendeu salutar a proposta apresentada, destacando que a mesma buscava alinhar as práticas locais às orientações já emitidas pelo Operador Nacional de Registro Civil de Pessoas Naturais (ON-RCPN), tendo ordenado seu encaminhamento à Presidência do TJEPA, subscritora da Portaria nº1.670/2023-GP, para análise e providências de alteração, caso assim entendesse. Após o encaminhamento dos autos à Presidência do TJEPA, o feito retornou em nova conclusão com a juntada, no ID 5282530, de deliberação proferida pela Presidência do TJEPA, em que fora deferido o requerimento formulado, determinando-se a retificação e republicação da Portaria 1670/2023-GP. Assim, verifica-se que o presente procedimento atingiu seu objetivo, com o deferimento do requerimento formulado pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, com a consequente retificação e republicação da Portaria nº 1670/2023-GP. Desse modo, inexistindo outras providências a adotar, determino o arquivamento dos autos. Cumpra-se. Belém, data da assinatura eletrônica. DES. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR Corregedor Geral de Justiça

**CONSULTA ADMINISTRATIVA 0002468-07.2024.2.00.0814****REQUERENTE: DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DOS SERVIÇOS EXTRAJUDICIAIS - DVASE****INTERESSADO: SECRETARIA DE INFORMÁTICA**

**DECISÃO:** (...) Dessa feita, esta Corregedoria de Justiça, mantendo o entendimento firmado pelas extintas Corregedorias de Justiça da Região Metropolitana e das Comarcas do interior, manifesta pela necessidade de adequação técnica dos sistemas internos dos setores de fiscalização e arrecadação para aplicação do que determina o art. 194, VI, do Código Nacional de Normas ou, alternativamente, encaminhe, com urgência, projeto de lei projeto de lei à assembleia Legislativa, para alteração do art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 21, de 21 de fevereiro de 1994, acrescentando o inciso XVII, e redimensionando o inciso XVI, mantendo-se a obrigatoriedade de repasse mensal do excedente da receita líquida, a fim de que não se configure desobediência à determinação normativa do CNJ. Encaminhe-se cópia desta manifestação à Presidência e à Secretaria de Planejamento para conhecimento e providências que entenderem cabíveis. À Secretaria para as providências pertinentes. Após archive-se. Belém, data da assinatura eletrônica. DESEMBARGADOR JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR Corregedor Geral da Justiça

RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR

RECLAMANTE: MARIA DO SOCORRO PINTO PEREIRA

RECLAMADO: SANTA BÁRBARA - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - TJPA

EMENTA: RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR. ALEGAÇÃO DE INFRINGÊNCIA AO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ. CONCILIADOR DO JUÍZO. INEXISTÊNCIA DE INFRAÇÃO. ARQUIVAMENTO.

DECISÃO (...).

Diante do exposto, sopesando as justificativas apresentadas, confirmadas por consultas realizadas junto aos sistemas PJe e PJeCOR e observando o histórico funcional favorável dos reclamados, bem como da não observância da prática de qualquer ato irregular ou ilegal, DETERMINO o ARQUIVAMENTO da presente reclamação disciplinar, com fulcro no parágrafo único do art. 200, da Lei 5.810/94 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará).

Dê-se ciência às partes e ao Conselho Nacional de Justiça.

À Secretaria, para as providências necessárias.

Belém (PA), data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

*Corregedor-Geral de Justiça*

## SECRETARIA JUDICIÁRIA

## ATA DE SESSÃO

**47ª Sessão Ordinária do TRIBUNAL PLENO**, realizada no dia **18 de dezembro de 2024**, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**. Presentes os(as) Exmos.(as) Srs.(as) Desembargadores(as): **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, RICARDO FERREIRA NUNES, CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, GLEIDE PEREIRA DE MOURA, ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO, MAIRTON MARQUES CARNEIRO, EZILDA PASTANA MUTRAN, MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR, ROSI MARIA GOMES DE FARIAS, EVA DO AMARAL COELHO, KÉDIMA PACÍFICO LYRA** (participação telepresencial autorizada pela Presidente), **AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES, MARGUI GASPAR BITTENCOURT, PEDRO PINHEIRO SOTERO, LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, ALEX PINHEIRO CENTENO, JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR, JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE** e o Juiz Convocado **SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA** (participação por videoconferência autorizada pela Presidente). Desembargadores justificadamente ausentes **LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA, VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA, LEONARDO DE NORONHA TAVARES, LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR** e **JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO**. Presente, também, o Exmo. Sr. Dr. César Bechara Nader Mattar Júnior, Procurador-Geral de Justiça. Lida e aprovada à unanimidade, a Ata da Sessão anterior, foram iniciados os trabalhos na seguinte ordem, às 9h37min.

## PALAVRA FACULTADA

A Exma. Sra. Desembargadora Presidente Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos declarou aberta a sessão desejando um abençoado dia de trabalho a todos e a todas. Em seguida, desejou as boas-vindas ao Exmo. Sr. Desembargador José Antônio Ferreira Cavalcante que, pela primeira vez, integra a sessão do Tribunal Pleno na qualidade de Desembargador, desejando-lhe sucesso na jornada. Na sequência, registrou, com pesar, o falecimento do Sr. Valdomiro Neri da Silva, pai do Magistrado Vanderley de Oliveira Silva, ocorrido em 11/12/2024, propondo o envio de ofício de pesar a família enlutada, sendo acompanhada, à unanimidade. Por fim, a Presidente registrou sua mensagem de Natal, desejando, ainda, paz e harmonia a todos e a todas no novo ano que se inicia.

## PARTE ADMINISTRATIVA EXTRA-PAUTA

**1 – APRECIÇÃO** do pedido de recondução, por mais 1 (um) biênio, da Exma. Sra. Desembargadora Ezilda Pastana Mutran como Membro Substituta do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, haja vista o encerramento do 1º biênio em 28/2/2025 (SIGA-DOC TJPA-EXT-2024/07929).

**Decisão:** à unanimidade, aprovada a recondução da Exma. Sra. Desembargadora Ezilda Pastana Mutran para mais um biênio.

**2 – ESCOLHA** de Membro Substituto para atuação junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Pará, da classe Desembargador, em razão do término do biênio do Exmo. Sr. Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior, em 20/1/2025 (SIGA-DOC TJPA-EXT-2024/07929).

**Decisão:** retirado de pauta por determinação da Presidência.

**3 - CONVOLAR**, “ad referendum” do Tribunal Pleno, a lotação do Desembargador José Antônio Ferreira Cavalcante na Seção de Direito Privado e na 1ª Turma de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, assumindo o acervo remanescente de relatoria da Desembargadora Maria do Céu Maciel Coutinho perante o Tribunal Pleno, a Seção de Direito Privado e a 1ª Turma de Direito Privado, nos termos da Portaria nº 5889/2024-GP.

**Decisão:** à unanimidade, convolada a Portaria nº 5889/2024-GP.

## **PARTE ADMINISTRATIVA**

- **APROVAÇÃO DA ESCALA DE PLANTÃO** de 2º Grau referente ao mês de Janeiro/2025.

**Decisão:** à unanimidade, aprovada.

### **1 - Recurso Administrativo (Processo Eletrônico nº 0808035-46.2023.8.14.0000)**

**Recorrente:** Edinilson Ferreira do Nascimento (Adv. Edinilson Ferreira do Nascimento – OAB/PE 59570)

**Recorrida:** Corregedoria Geral de Justiça do Pará

**Interessado:** Juízo da Vara Única de Portel

**Procurador-Geral de Justiça:** César Bechara Nader Mattar Júnior

**RELATORA:** DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

- **Impedimentos:** Des. Ricardo Ferreira Nunes e Des. José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

**Decisão:** à unanimidade, recurso administrativo conhecido e desprovido, nos termos do voto da Relatora.

## **PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS PAUTADOS (PJe)**

### **2 – Ação Direta de Inconstitucionalidade (Processo Judicial Eletrônico nº 0804649-08.2023.8.14.0000)**

**Requerente:** Governador do Estado do Pará

**Requerido:** Município de Castanhal (Procurador Geral do Município Diego Magno Moura de Moraes - OAB/PA 18903)

**Requerida:** Câmara Municipal de Castanhal (Adv. Mairton da Silva Barros – OAB/PA 25475)

**Litisconsorte Passivo Necessário:** Estado do Pará (Procurador do Estado Roberto Ladeira Reis – OAB/PA 35253-A)

**Procurador-Geral de Justiça:** César Bechara Nader Mattar Júnior

**RELATORA:** DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

- **Impedimento:** Des. Rômulo José Ferreira Nunes

- **Suspeição:** Des. Vânia Lúcia Carvalho da Silveira

- Na 41ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, ocorrida em 30/10/2024, após a Relatora apresentar voto pelo deferimento da medida cautelar e o Exmo. Sr. Desembargador Constantino Augusto Guerreiro divergir entendendo pelo indeferimento da cautelar, sendo acompanhado pelo Exmo. Sr. Desembargador Ricardo Ferreira Nunes, julgamento suspenso em razão de pedido de vista formulado pela Exma. Sra. Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento.

- Na 42ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, ocorrida em 6/11/2024, adiado a pedido da Magistrada-Vistora.

- Na 43ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, ocorrida em 13/11/2024, retirado de pauta a pedido da Relatora.

**Decisão:** retirado de pauta a pedido da Relatora.

**3 - Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (Processo Judicial Eletrônico nº 0813606-95.2023.8.14.0000)**

**Suscitante:** Estado do Pará (Procurador-Geral do Estado Ricardo Nasser Sefer – OAB/PA 14800)

**Suscitado:** Tribunal de Justiça do Estado do Pará

**Procurador-Geral de Justiça:** César Bechara Nader Mattar Júnior

**RELATORA:** DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

- **Impedimento:** Des. Rômulo José Ferreira Nunes

- Sustentação oral realizada pelo Procurador do Estado Graco Ivo Alves Rocha Coelho.

**Decisão:** à unanimidade, fixada a tese no sentido de uniformizar o entendimento quanto à ausência de nulidade nos 2 (dois) primeiros anos da contratação dos servidores temporários nas situações em que há extrapolação do prazo estipulado pela Lei Complementar, nos termos do voto da Relatora.

**4 – Ação Direta de Inconstitucionalidade (Processo Judicial Eletrônico nº 0810931-62.2023.8.14.0000)**

**Requerente:** Sindicato dos Trabalhadores da Educação Pública do Pará (Advs. Walmir Moura Brelaz - OAB/PA 6971, Suziane Xavier Américo - OAB/PA 17673, Paulo Henrique Menezes Correa Junior - OAB/PA 12598)

**Requerido:** Estado do Pará

**Requerida:** Assembleia Legislativa do Estado do Pará (Procurador-Geral da ALEPA Justiniano Alves Junior – OAB/PA 4351)

**Litisconsorte Passivo Necessário:** Estado do Pará (Procurador do Estado Abelardo Sérgio Bacelar da Silva – OAB/PA 13525)

**Procurador-Geral de Justiça:** César Bechara Nader Mattar Júnior

**RELATORA:** DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

**Decisão:** retirado de pauta a pedido da Relatora.

**5 – Ação Direta de Inconstitucionalidade (Processo Judicial Eletrônico nº 0807968-81.2023.8.14.0000)**

**Requerentes:** Vanilisa da Silva Lemos, Disney da Silva Ferreira, Welison Thiago Souza Ribeiro (Advs. Osvaldo Charles da Silva Lemos - OAB/PA 21320, Ecivaldo Paixão Nascimento - OAB/PA 19356)

**Requerido:** Município de Santo Antônio do Tauá (Adv. Mayara Torres Valente - OAB/PA 28512)

**Interessado:** CMDCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes de Santo Antônio do Tauá

**Procurador-Geral de Justiça:** César Bechara Nader Mattar Júnior

**RELATORA:** DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

**- Impedimento:** Des. Rômulo José Ferreira Nunes

**Decisão:** à unanimidade, rejeitada a preliminar de inépcia da inicial. No mérito, também à unanimidade, ADI julgada parcialmente procedente, nos termos do voto da Relatora.

**6 – Mandado de Segurança Cível (Processo Judicial Eletrônico nº 0813005-89.2023.8.14.0000)**

**Impetrante:** Fabiola Martins Rabelo (Advs. Jade Lopes Silva - OAB/PA 32884, Renan Lobato Costa - OAB/PA 24436, Felipe Tarcio Brito Trindade - OAB/PA 34343, Mauro José Caldas Brasil - OAB/PA 17410, Amanda Rodrigues Costa -OAB/PA 30976)

**Impetrado:** Governador do Estado do Pará

**Litisconsorte Passivo Necessário:** Estado do Pará (Procurador do Estado Sérgio Oliva Reis - OAB/PA 8230)

**Procurador-Geral de Justiça:** César Bechara Nader Mattar Júnior

**RELATORA:** DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

**- Impedimento:** Des. Rômulo José Ferreira Nunes

- Sustentações orais realizadas pelo Advogado Mauro José Caldas Brasil, Patrono da Impetrante, e pelo Procurador do Estado Graco Ivo Alves Rocha Coelho.

**Decisão:** à unanimidade, rejeitada a preliminar de decadência. No mérito, após a Relatora apresentar voto pela denegação da segurança, julgamento suspenso em razão de pedido de vista formulado pelo Exmo. Sr. Desembargador Constantino Augusto Guerreiro.

#### **7 - Mandado de Segurança Cível (Processo Judicial Eletrônico nº 0817496-42.2023.8.14.0000)**

**Impetrante:** Cícera Martins Antunes Fonseca (Adv. Eurípedes José de Souza Júnior - OAB/GO 42479)

**Impetrado:** Governador do Estado do Pará

**Litisconsorte Passivo Necessário:** Estado do Pará (Procurador do Estado Graco Ivo Alves Rocha Coelho - OAB/PA 7730)

**Procurador-Geral de Justiça:** César Bechara Nader Mattar Júnior

**RELATORA: DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**

**- Impedimento: Des. Rômulo José Ferreira Nunes**

- Sustentações orais realizadas pelo Advogado Eurípedes José de Souza Júnior, Patrono da Impetrante, e pelo Procurador do Estado Graco Ivo Alves Rocha Coelho.

**Decisão:** após a realização de sustentações orais dos Patronos, feito retirado de pauta a pedido da Relatora.

#### **8 - Petição Criminal/Queixa Crime (Processo Judicial Eletrônico nº 0812790-16.2023.8.14.0000)**

**Querelante:** Helena Maria Oliveira Muniz Gomes (Adv. João da Matta Pereira Gomes - OAB/PA 16071-A)

**Querelado:** Benedito Wilson Correa de Sá (Adv. Marcelo Liendro da Silva Amaral OAB/PA 20474)

**Procurador-Geral de Justiça:** César Bechara Nader Mattar Júnior

**RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO**

**- Impedimento: Des. Ricardo Ferreira Nunes**

**- Suspeição: Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima**

- Sustentação oral realizada pelo Advogado Marcelo Liendro da Silva Amaral, Patrono do Querelado.

**Decisão:** à unanimidade, rejeitadas as preliminares de extinção de punibilidade pela decadência, de ilicitude da prova por violação ao direito de intimidade e de perempção. No mérito, também à unanimidade, recebida a queixa-crime, nos termos do voto do Relator.

E como, nada mais houvesse, foi encerrada a Sessão, às 12h05min, lavrando eu, Jonas Pedroso Libório

Vieira, Secretário Judiciário, a presente Ata, que subscrevi.

## **Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

### **ATA DE SESSÃO**

**22ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA de 2024**, realizada em **11 de dezembro de 2024**, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**. Presentes os(as) Exmos.(as) Srs.(as) Desembargadores(as): **EZILDA PASTANA MUTRAN, JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR** (participação por videoconferência autorizada pelo Presidente), **KÉDIMA PACÍFICO LYRA, AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES e MARGUI GASPAS BITTENCOURT**. Desembargadora justificadamente ausente **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**. Presente, também, o Exmo. Sr. Dr. Raimundo de Mendonça Ribeiro Alves, Procurador de Justiça. Aberta a sessão, aprovada a ata da sessão anterior, foram iniciados os trabalhos na seguinte ordem, às 10h02min.

### **PARTE ADMINISTRATIVA EXTRA-PAUTA**

1 – **APRECIÇÃO** pelo Conselho da Magistratura, da indicação formulada pelo Corregedor-Geral de Justiça do Exmo. Sr. Juiz de Direito André Luiz Filo-Creão Garcia da Fonseca, Titular da 10ª Vara Cível e Empresarial de Belém, para exercer a função de Juiz Corregedor junto à Corregedoria-Geral de Justiça, nos termos do artigo 39, § 1º, do Regimento Interno do TJPA e da decisão do Plenário do Conselho Nacional de Justiça, nos autos do Ato Normativo 0007488-93.2024.2.00.0000 (SIGA-DOC TJPA-MEM-2024/71311).

**Decisão:** à unanimidade, aprovado o nome do Exmo. Sr. Juiz de Direito André Luiz Filo-Creão Garcia da Fonseca para exercer a função de Juiz Corregedor junto à Corregedoria-Geral de Justiça.

### **JULGAMENTOS PAUTADOS**

1 – **Pedido de Reconsideração em Recurso Administrativo (Processo Eletrônico nº 0800858-94.2024.8.14.0000)**

**Recorrente:** Julielton de Oliveira Freitas

**Recorrido:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

**RELATOR:** DES. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

**Decisão:** à unanimidade, não conhecido o pedido de reconsideração, nos termos do voto do Relator.

2 - **Recurso Administrativo (Processo Eletrônico nº 0802085-56.2023.8.14.0000)**

**Recorrente:** Míria Raquel Dias da Silva Cavalcanti (Adv. Fernando Carlos Pereira Carneiro – OAB/PA 11887, João Vicente Vilaça Penha – OAB/PA 23716, Yasmin de Albuquerque Sabbá – OAB/PA 19099)

**Recorrida:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

**RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA**

**- Impedimento: Des. José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior**

**Decisão:** por maioria, recurso administrativo conhecido e desprovido, nos termos do voto da Relatora, ficando vencido o Exmo. Sr. Desembargador Amilcar Roberto Bezerra Guimarães, o qual sugeriu a pena alternativa de suspensão por 30 (trinta) dias.

**3 - Recurso Administrativo (Processo Eletrônico nº 0817287-10.2022.8.14.0000)**

**Recorrente:** Francisco Pinto Barros (Adv. Hamilton Ribamar Gualberto – OAB/PA 1340, Daniel Antônio Simões Gualberto – OAB/PA 21296, Hamilton Gabriel Simões Gualberto – OAB/PA 22738)

**Recorrida:** Corregedoria Geral de Justiça do Pará

**RELATORA: DESA. KÉDIMA LYRA**

**- Impedimento: Des. José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior**

**Decisão:** à unanimidade, recurso administrativo conhecido e desprovido, nos termos do voto da Relatora.

E como, nada mais houvesse, foi encerrada a Sessão, às 10h56min, lavrando eu, Jonas Pedroso Libório Vieira, Secretário Judiciário, a presente Ata, que subscrevi.

**Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS SECRETARIA DA 3ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ 3ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM-PA Av. Pedro Miranda, nº 1593, 1º Andar, Pedreira, Belém/PA, CEP: 66085-023 Tel: (91) 99292-4887 / E-mail: 3jecivelbelem@tjpa.jus.br EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 001/2025 A Dra. ANDREA CRISTINE CORREA RIBEIRO, MMª Juíza de Direito da 3ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém/PA, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 24 de janeiro de 2025, no horário de 08h00min às 14h00min, esta 3ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém/PA será submetida à Correição Periódica Ordinária, a ser realizada pela MM. Juíza de Direito Titular, Dra. Andréa Cristine Correa Ribeiro, em conformidade com o disposto no art. 171 do Código Judiciário do Estado do Pará, com o art. 11 do Provimento 004/2001 e com o Ofício Circular 190/2024-CGJ, ambos da Corregedoria-Geral de Justiça, cujo trabalho abrangerá todos os serviços desenvolvidos nesta Unidade, podendo ser recebidas na Secretaria quaisquer reclamações sobre os serviços prestados pela 3ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém/PA e sua serventia, pelas partes interessadas, Advogados, Defensores Públicos, Promotores de Justiça e pela sociedade em geral. E, para que cheque ao conhecimento de todos os interessados e estes não aleguem ignorância, será o presente publicado no Diário de Justiça Eletrônico do TJPA, bem com afixado no prédio onde funciona esta 3ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém/PA, localizado na Av. Pedro Miranda, nº 1593, 1º Andar, Pedreira, CEP: 66085-023, Cel/Whatsapp (91) 99292-4887, e-mail 3jecivelbelem@tjpa.jus.br, nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Pará, na forma da Lei. Fica, desde já, designado o servidor Rômulo Augusto Almeida da Silva para exercer a função de Secretário da Correição. Belém (PA), 07 de janeiro de 2025. Eu, \_\_\_\_\_, Rômulo Augusto Almeida da Silva, Diretor de Secretaria da 3ª vara do Juizado Especial Cível de Belém, nos termos do Provimento 006/2006-CGJ e Provimento nº 008/2014-CJRMB, digitei e subscrevi. ANDREA CRISTINE CORREA RIBEIRO Juíza de Direito Titular da 3ª Vara do Juizado Especial Cível

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

A Ilustríssima Senhora CAMILA AMADO SOARES, Secretária de Gestão de Pessoas deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 823/2023-GP. RESOLVE:

**PORTARIA Nº PA-PGP-2024/01538. Belém, 16 de dezembro de 2024.**

Considerando o disposto no Art. 32 da Lei 5.810/94 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado do Pará;

Considerando o inteiro teor da Resolução nº 002/2010-GP - Avaliação de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará; a Portaria nº 5903/2019-GP, DJ 6806/2019 - 17/12/2019;

Considerando que na Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, constante do processo MEM-2024/72945, a servidora foi considerada apta;

Homologar o estágio probatório da servidora ALINE SERRA CARNEIRO, matrícula nº 197921, Analista Judiciário - Area Judiciaria.

**PORTARIA Nº PA-PGP-2024/01539. Belém, 16 de dezembro de 2024.**

Considerando o disposto no Art. 32 da Lei 5.810/94 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado do Pará;

Considerando o inteiro teor da Resolução nº 002/2010-GP - Avaliação de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará; a Portaria nº 5903/2019-GP, DJ 6806/2019 - 17/12/2019;

Considerando que na Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, constante do processo MEM-2024/72947, a servidora foi considerada apta;

Homologar o estágio probatório da servidora BRUNA EDWIRGES CUNHA BOULHOSA, matrícula nº 197947, Analista Judiciário - Area Judiciaria.

**PORTARIA Nº PA-PGP-2024/01540. Belém, 16 de dezembro de 2024.**

Considerando o disposto no Art. 32 da Lei 5.810/94 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado do Pará;

Considerando o inteiro teor da Resolução nº 002/2010-GP - Avaliação de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará; a Portaria nº 5903/2019-GP, DJ 6806/2019 - 17/12/2019;

Considerando que na Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, constante do processo MEM-2024/72949, o servidor foi considerado apto;

Homologar o estágio probatório do servidor JOAO MARCOS PEREIRA RODRIGUES, matrícula nº 198200, Auxiliar Judiciário.

**PORTARIA Nº PA-PGP-2024/01541. Belém, 17 de dezembro de 2024.**

Considerando o disposto no Art. 32 da Lei 5.810/94 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado do Pará;

Considerando o inteiro teor da Resolução nº 002/2010-GP - Avaliação de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará; a Portaria nº 5903/2019-GP, DJ 6806/2019 - 17/12/2019;

Considerando que na Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, constante do processo MEM-2024/72968, o servidor foi considerado apto;

Homologar o estágio probatório do servidor LUCAS FRANCO BRITO, matrícula nº 198480, Auxiliar Judiciário.

**PORTARIA Nº PA-PGP-2024/01542. Belém, 17 de dezembro de 2024.**

Considerando o disposto no Art. 32 da Lei 5.810/94 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado do Pará;

Considerando o inteiro teor da Resolução nº 002/2010-GP - Avaliação de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará; a Portaria nº 5903/2019-GP, DJ 6806/2019 - 17/12/2019;

Considerando que na Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, constante do processo MEM-2024/72970, a servidora foi considerada apta;

Homologar o estágio probatório da servidora THAIS FABIANE JANSEN DE SA FERREIRA, matrícula nº 198081, Analista Judiciário - Area Judiciaria.

**PORTARIA Nº PA-PGP-2024/01543. Belém, 17 de dezembro de 2024.**

Considerando o disposto no Art. 32 da Lei 5.810/94 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado do Pará;

Considerando o inteiro teor da Resolução nº 002/2010-GP - Avaliação de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará; a Portaria nº 5903/2019-GP, DJ 6806/2019 - 17/12/2019;

Considerando que na Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, constante do processo MEM-2024/72973, a servidora foi considerada apta;

Homologar o estágio probatório da servidora THAMIRES PINTO RODRIGUES, matrícula nº 198137, Analista Judiciário - Area Judiciaria.

**PORTARIA Nº PA-PGP-2024/01544. Belém, 17 de dezembro de 2024.**

Considerando o disposto no Art. 32 da Lei 5.810/94 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado do Pará;

Considerando o inteiro teor da Resolução nº 002/2010-GP - Avaliação de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará; a Portaria nº 5903/2019-GP, DJ 6806/2019 - 17/12/2019;

Considerando que na Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, constante do processo MEM-2024/72975, a servidora foi considerada apta;

Homologar o estágio probatório da servidora VIVIANNY CARDOSO ALVES BRITO, matrícula nº 198358, Analista Judiciário - Area Judiciaria.

**PORTARIA Nº PA-PGP-2024/01545. Belém, 17 de dezembro de 2024.**

Considerando o disposto no Art. 32 da Lei 5.810/94 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado do Pará;

Considerando o inteiro teor da Resolução nº 002/2010-GP - Avaliação de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará; a Portaria nº 5903/2019-GP, DJ 6806/2019 - 17/12/2019;

Considerando que na Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, constante do processo MEM-2024/72978, o servidor foi considerado apto;

Homologar o estágio probatório do servidor DARLAN OLIVEIRA CAVALCANTE, matrícula nº 198226, Oficial de Justiça Avaliador.

**PORTARIA Nº PA-PGP-2024/01546. Belém, 17 de dezembro de 2024.**

Considerando o disposto no Art. 32 da Lei 5.810/94 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado do Pará;

Considerando o inteiro teor da Resolução nº 002/2010-GP - Avaliação de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará; a Portaria nº 5903/2019-GP, DJ 6806/2019 - 17/12/2019;

Considerando que na Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, constante do processo MEM-2024/72980, o servidor foi considerado apto;

Homologar o estágio probatório do servidor MICHAEL ANDERSON SOARES MARINHO, matrícula nº 198412, Auxiliar Judiciário.

**PORTARIA Nº PA-PGP-2024/01547. Belém, 17 de dezembro de 2024.**

Considerando o disposto no Art. 32 da Lei 5.810/94 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado do Pará;

Considerando o inteiro teor da Resolução nº 002/2010-GP - Avaliação de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará; a Portaria nº 5903/2019-GP, DJ 6806/2019 - 17/12/2019;

Considerando que na Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, constante do processo MEM-2024/72983, o servidor foi considerado apto;

Homologar o estágio probatório do servidor GABRIEL BARBOSA DE MELO, matrícula nº 198315, Analista Judiciário - Area Judiciaria .

**PORTARIA Nº PA-PGP-2024/01548. Belém, 17 de dezembro de 2024.**

Considerando o disposto no Art. 32 da Lei 5.810/94 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado

do Pará;

Considerando o inteiro teor da Resolução nº 002/2010-GP - Avaliação de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará; a Portaria nº 5903/2019-GP, DJ 6806/2019 - 17/12/2019;

Considerando que na Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, constante do processo MEM-2024/72984, o servidor foi considerado apto;

Homologar o estágio probatório do servidor RONIEL HENRIQUE DE MORAIS UCHOA, matrícula nº 198307, Analista Judiciário - Área Administrativa.

**PORTARIA Nº PA-PGP-2024/01549. Belém, 17 de dezembro de 2024.**

Considerando o disposto no Art. 32 da Lei 5.810/94 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado do Pará;

Considerando o inteiro teor da Resolução nº 002/2010-GP - Avaliação de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará; a Portaria nº 5903/2019-GP, DJ 6806/2019 - 17/12/2019;

Considerando que na Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, constante do processo MEM-2024/73232, a servidora foi considerada apta;

Homologar o estágio probatório da servidora SANDRA ELI ARAUJO RIBEIRO, matrícula nº 198439, Auxiliar Judiciário.

**PORTARIA Nº PA-PGP-2024/01550. Belém, 17 de dezembro de 2024.**

Considerando o disposto no Art. 32 da Lei 5.810/94 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado do Pará;

Considerando o inteiro teor da Resolução nº 002/2010-GP - Avaliação de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará; a Portaria nº 5903/2019-GP, DJ 6806/2019 - 17/12/2019;

Considerando que na Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, constante do processo MEM-2024/73321, o servidor foi considerado apto;

Homologar o estágio probatório do servidor TIAGO HENRIQUE LEMOS DE ARAUJO, matrícula nº 198498, Auxiliar Judiciário.

**PORTARIA Nº PA-PGP-2024/01551. Belém, 18 de dezembro de 2024.**

Considerando o disposto no Art. 32 da Lei 5.810/94 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado do Pará;

Considerando o inteiro teor da Resolução nº 002/2010-GP - Avaliação de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará; a Portaria nº 5903/2019-GP, DJ 6806/2019 - 17/12/2019;

Considerando que na Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, constante do processo MEM-2024/73326, o servidor foi considerado apto;

Homologar o estágio probatório do servidor ALLAN LEAO PANTOJA, matrícula nº 199150, Auxiliar Judiciário.

**PORTARIA Nº PA-PGP-2024/01552. Belém, 18 de dezembro de 2024.**

Considerando o disposto no Art. 32 da Lei 5.810/94 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado do Pará;

Considerando o inteiro teor da Resolução nº 002/2010-GP - Avaliação de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará; a Portaria nº 5903/2019-GP, DJ 6806/2019 - 17/12/2019;

Considerando que na Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, constante do processo MEM-2024/73338, a servidora foi considerada apta;

Homologar o estágio probatório da servidora LIDIA MAYUMI OKABE SEKI, matrícula nº 199231, Auxiliar Judiciário.

**PORTARIA Nº PA-PGP-2024/01553. Belém, 18 de dezembro de 2024.**

Considerando o disposto no Art. 32 da Lei 5.810/94 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado do Pará;

Considerando o inteiro teor da Resolução nº 002/2010-GP - Avaliação de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará; a Portaria nº 5903/2019-GP, DJ 6806/2019 - 17/12/2019;

Considerando que na Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, constante do processo MEM-2024/73342, o servidor foi considerado apto;

Homologar o estágio probatório do servidor MATEUS PEREIRA DE MOURA, matrícula nº 199206, Auxiliar Judiciário.

**FÓRUM CÍVEL****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BELÉM**

Número do processo: 0812163-79.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ALEXANDRE ALMEIDA DE OLIVEIRA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0812163-79.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra ALEXANDRE ALMEIDA DE OLIVEIRA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **7 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém**

Número do processo: 0811335-83.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JOAO PEREIRA DA SILVE

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0811335-83.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra JOAO PEREIRA DA SILVE, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no

endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **7 de janeiro de 2025** , Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém**

Número do processo: 0903600-07.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO RCI BRASIL S.A

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0903600-07.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra BANCO RCI BRASIL S.A, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **7 de janeiro de 2025** , Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém**

Número do processo: 0835914-95.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: THEREZINHA DE JESUS GUIMARAES PEREIRA

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0835914-95.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra **T HEREZINHA DE JESUS GUIMARAES PEREIRA**, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **7 de janeiro de 2025**, Eu, **EVERTON DE ARAÚJO SILVA**, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém**

Número do processo: 0872426-77.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: RAIMUNDO INACIO TAVARES DE SOUZA

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0872426-77.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra **RAIMUNDO INACIO TAVARES DE SOUZA**, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **7 de janeiro de 2025**, Eu, **EVERTON DE ARAÚJO SILVA**, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém**

Número do processo: 0833391-76.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ARLETE DE PAULA MENEZES

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0833391-76.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra ARLETE DE PAULA MENEZES, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **7 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém**

Número do processo: 0863726-15.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ANTONIO RODRIGUES

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0863726-15.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra ANTONIO RODRIGUES, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório**

**de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **7 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém**

Número do processo: 0836823-40.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: WALDIR ALBERTO C SANTOS

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0836823-40.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra WALDIR ALBERTO C SANTOS, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **7 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém**

Número do processo: 0836887-50.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ANA LUCIA B DA SILVA

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e

§2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0836887-50.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra ANA LUCIA B DA SILVA

, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **7 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém**

Número do processo: 0836844-16.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MIGUEL COSTA FERREIRA

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0836844-16.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra MIGUEL COSTA FERREIRA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **7 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém**

Número do processo: 0836811-26.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: CARLOS FERREIRA LIMA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0836811-26.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra CARLOS FERREIRA LIMA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **7 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0809516-14.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: REGINA MARIA MENDES MELO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0809516-14.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra REGINA MARIA MENDES MELO, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-

se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **7 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém**

Número do processo: 0812277-18.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MILISAURA PINHEIRO FLEXA

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0812277-18.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra MILISAURA PINHEIRO FLEXA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **7 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém**

Número do processo: 0833395-16.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: TOPAZIO EVANGELISTA MARTINS

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em

curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0833395-16.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra TOPAZIO EVANGELISTA MARTINS, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **7 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém**

Número do processo: 0836852-90.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: DOMINGOS MEDEIROS FURTADO

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0836852-90.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra DOMINGOS MEDEIROS FURTADO, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **7 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém**

Número do processo: 0836889-20.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MARIA JOSE LOLA MENDES

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0836889-20.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra REQUERIDO: MARIA JOSE LOLA MENDES

, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **7 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém**

Número do processo: 0810830-92.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: OCEANIRA MARTINS DA GRACA

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0810830-92.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra OCEANIRA MARTINS DA GRACA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de

computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **8 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém**

Número do processo: 0891495-95.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO HONDA SA

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0891495-95.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra BANCO HONDA SA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **8 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém**

Número do processo: 0863724-45.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JOSE MARIA DA CUNHA BASTOS

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0863724-45.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra JOSE

MARIA DA CUNHA BASTOS, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **8 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém**

Número do processo: 0859712-85.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: SORAYA NAZARETH LOPES FERREIRA

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, está em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0859712-85.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra SORAYA NAZARETH LOPES FERREIRA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **8 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém**

Número do processo: 0859725-84.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DO TCU NO PARA / A

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0859725-84.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DO TCU NO PARA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **8 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém**

Número do processo: 0859711-03.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MARIA DE LOURDES R GOMES

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0859711-03.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra MARIA DE LOURDES R GOMES, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **8 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe

da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém**

Número do processo: 0850673-64.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MARIA SANTA SOUSA DAMASO

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0850673-64.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra MARIA SANTA SOUSA DAMASO, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **8 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém**

Número do processo: 0843795-26.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: AURIVALDA MARIA ALVES LESSA

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0843795-26.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra AURIVALDA MARIA ALVES LESSA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar

da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **8 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém**

Número do processo: 0843801-33.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MARIA NARCI DOS S REGO

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0843801-33.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra MARIA NARCI DOS S REGO, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **8 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém**

Número do processo: 0847710-83.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JULIEANE DA SILVA BARBOSA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0847710-83.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra JULIEANE DA SILVA BARBOSA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **8 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém**

Número do processo: 0850687-48.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MARIA DA C S MARTINS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0850687-48.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra MARIA DA C S MARTINS, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **8 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém**

Número do processo: 0850690-03.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: FLORIVAN VIEIRA MARTINS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0850690-03.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra FLORIVAN VIEIRA MARTINS, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **8 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém**

Número do processo: 0880218-82.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: IVANETE SANTOS FREITAS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0880218-82.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra IVANETE SANTOS FREITAS, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório**

**de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **8 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém**

Número do processo: 0828102-65.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JOSE DEUSAMOR PEREIRA GOES

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0828102-65.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra JOSE DEUSAMOR PEREIRA GOES, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **8 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém**

Número do processo: 0810935-35.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MARIA JOSE BORGES PAIXAO

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação

e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0810935-35.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra MARIA JOSE BORGES PAIXAO, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **8 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém**

Número do processo: 0835903-66.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: RAIMUNDA ABRAHAO FERREIRA

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0835903-66.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra RAIMUNDA ABRAHAO FERREIRA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **8 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém**

Número do processo: 0852097-44.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: NOVO MUNDO AMAZONIA MOVEIS E UTILIDADES LTDA Participação: ADVOGADO Nome: ALEXANDRE MIRANDA LIMA OAB: 131436/RJ

## PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS  
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

## NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0852097-44.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** NOVO MUNDO AMAZONIA MOVEIS E UTILIDADES LTDA

**Adv.:** MICHAEL RODRIGUES DA SILVA DIAS OAB: RJ178424 e ALEXANDRE MIRANDA LIMA OAB: RJ131436.

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** NOVO MUNDO AMAZONIA MOVEIS E UTILIDADES LTDA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 8 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0838945-26.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE

JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO HONDA S/A. Participação: ADVOGADO Nome: DRIELLE CASTRO PEREIRA OAB: 016354/PA

## PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS  
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

## NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0838945-26.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** BANCO HONDA S/A.

**Adv.:** DRIELLE CASTRO PEREIRA OAB: PA016354.

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** BANCO HONDA S/A, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 8 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0855291-52.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MARIA RAIMUNDA NASCIMENTO CARNEIRO Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO OAB: 23255/PE

## PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS  
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0855291-52.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** MARIA RAIMUNDA NASCIMENTO CARNEIRO

**Adv.:** ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO OAB: PE23255.

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) MARIA RAIMUNDA NASCIMENTO CARNEIRO, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 8 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0838900-22.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: ESPOLIO DE ANTONIO ARAUJO REIS COUTINHO Participação: ADVOGADO Nome: MARIA DO CARMO MELO BRAGA OAB: 19645/PA

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da

Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0838900-22.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** ESPOLIO DE ANTONIO ARAUJO REIS COUTINHO

**Adv.:** MARIA DO CARMO MELO BRAGA OAB: PA19645.

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** ESPOLIO DE ANTONIO ARAUJO REIS COUTINHO, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 8 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**

**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0855891-73.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: NILTON PEREIRA DE SOUZA Participação: ADVOGADO Nome: GABRIEL TERCENIO MARTINS SANTANA registrado(a) civilmente como GABRIEL TERCENIO MARTINS SANTANA OAB: 28882/PA Participação: ADVOGADO Nome: ANA CAROLINE CHAVES OLEARI OAB: 22022/PA

#### **PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

#### **NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0855891-73.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** NILTON PEREIRA DE SOUZA

**Adv.:** ANA CAROLINE CHAVES OLEARI OAB: PA 22022 e GABRIEL TERENCE MARTINS SANTANA OAB: PA 28882-A

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) REQUERIDO: NILTON PEREIRA DE SOUZA, , na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 8 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0852402-28.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: TEREZINHA DE JESUS AMARAL TORRES Participação: ADVOGADO Nome: DALMERIO MENDES DIAS OAB: 13130/PA Participação: ADVOGADO Nome: ANA CRISTINA LOUCHARD PIRES OAB: 7316/PA Participação: ADVOGADO Nome: PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS OAB: 008414/PA

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0852402-28.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** TEREZINHA DE JESUS AMARAL TORRES

**Adv.:** PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS OAB: PA008414, ANA CRISTINA LOUCHARD PIRES OAB: PA7316-A e DALMERIO MENDES DIAS OAB: PA13130.

**FINALIDADE:** NOTIFICAR o(a) Senhor(a) TEREZINHA DE JESUS AMARAL TORRES, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 8 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0852193-59.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: IONE SOCORRO SOUZA PEREIRA Participação: ADVOGADO Nome: GILBERTO BARLETTA MOURA OAB: 9946/PA

#### **PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

#### **NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0852193-59.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** IONE SOCORRO SOUZA PEREIRA

**Adv.:** GILBERTO BARLETTA MOURA OAB: PA9946.

**FINALIDADE:** NOTIFICAR o(a) Senhor(a) IONE SOCORRO SOUZA PEREIRA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 8 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0851815-06.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ENDICON ENGENHARIA DE INSTALACOES E CONSTRUCOES LTDA Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO GUILHERME LOBATO DE MIRANDA FILHO OAB: 20299/PA Participação: ADVOGADO Nome: RENAN VIEIRA DA GAMA MALCHER OAB: 18941/PA Participação: ADVOGADO Nome: CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER FILHO OAB: 3312/PA

## **PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

## **NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0851815-06.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** ENDICON ENGENHARIA DE INSTALACOES E CONSTRUCOES LTDA

**Adv.:** CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER FILHO OAB: PA3312-A, RENAN VIEIRA DA GAMA MALCHER OAB: PA18941-A e ANTONIO GUILHERME LOBATO DE MIRANDA FILHO OAB: PA20299.

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** ENDICON ENGENHARIA DE INSTALACOES E CONSTRUCOES LTDA , na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 8 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0851802-07.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: FELIPE AUTOMOVEIS EIRELI - ME Participação: ADVOGADO Nome: REMO REMOR BORGHEZAN OAB: 32242/SC

## **PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

## **NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0851802-07.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** FELIPE AUTOMOVEIS EIRELI - ME

**Adv.:** REMO REMOR BORGHEZAN OAB: SC32242.

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** FELIPE AUTOMOVEIS EIRELI - ME, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 8 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0852108-73.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: SOLANGE DE NAZARE GOMES SILVA Participação: ADVOGADO Nome: WALDER PATRICIO CARVALHO FLORENZANO OAB: 11495/PA

## **PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

## **NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0852108-73.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** SOLANGE DE NAZARE GOMES SILVA

**Adv.:** WALDER PATRICIO CARVALHO FLORENZANO OAB: PA11495.

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) SOLANGE DE NAZARE GOMES SILVA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 8 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0851900-89.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: PDG REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES Participação: ADVOGADO Nome: THIAGO MAHFUZ VEZZI OAB: 21114/PA

## PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

## NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0851900-89.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** PDG REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES

**Adv.:** THIAGO MAHFUZ VEZZI OAB: PA21114-A.

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** PDG REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 8 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0855599-88.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: OSVALDO TEIXEIRA CARRERA Participação: ADVOGADO Nome: ALCINDO VOGADO NETO OAB: 006266/PA

## PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0855599-88.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** OSVALDO TEIXEIRA CARRERA

**Adv.:** ALCINDO VOGADO NETO OAB: PA006266-A.

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) OSVALDO TEIXEIRA CARRERA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 8 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0838863-92.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: OSMAR CARVALHO PENA Participação: ADVOGADO Nome: JECIVALDO DA SILVA QUEIROZ OAB: 10946/PA

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de

Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0838863-92.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** OSMAR CARVALHO PENA

**Adv.:** JECIVALDO DA SILVA QUEIROZ OAB: PA10946.

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) OSMAR CARVALHO PENA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 8 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**

**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0855888-21.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: JAMES FERREIRA PYLES Participação: ADVOGADO Nome: MARCOS VINICIUS COROA SOUZA registrado(a) civilmente como MARCOS VINICIUS COROA SOUZA OAB: 15875/PA

#### **PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

#### **NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0855888-21.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** JAMES FERREIRA PYLES

**Adv.:** MARCOS VINICIUS COROA SOUZA OAB: PA15875-A.

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) JAMES FERREIRA PYLES, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 8 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0838920-13.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: KARLA OEIRAS DE ALMEIDA Participação: ADVOGADO Nome: KENIA SOARES DA COSTA OAB: 15650/PA

#### **PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

#### **NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0838920-13.2023.8.14.0301  
**NOTIFICADO(A):** KARLA OEIRAS DE ALMEIDA

**Adv.:** KENIA SOARES DA COSTA OAB: PA15650.

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) KARLA OEIRAS DE ALMEIDA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito

Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

### **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 8 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0854996-15.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: EURICO DA CRUZ MORAES JUNIOR Participação: ADVOGADO Nome: RUTH HELENA ARBAGE DE MELLO OAB: 18110/PA Participação: ADVOGADO Nome: JUSTINIANO ALVES JUNIOR OAB: 4351/PA Participação: ADVOGADO Nome: EURICO DA CRUZ MORAES JUNIOR OAB: 15173-B/PA

### **PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

### **NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0854996-15.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** EURICO DA CRUZ MORAES JUNIOR

**Adv.:** EURICO DA CRUZ MORAES JUNIOR OAB: PA15173-B, JUSTINIANO ALVES JUNIOR OAB: PA4351 e RUTH HELENA ARBAGE DE MELLO OAB: PA18110.

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) EURICO DA CRUZ MORAES JUNIOR, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

### **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 8 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0852444-77.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: TIAGO CHAVES JACOB Participação: ADVOGADO Nome: SUELEN SABINA DE ALMEIDA COUTO BARATA OAB: 013668/PA Participação: ADVOGADO Nome: ALEXANDRE ALBERTO MOTA COELHO OAB: 21033/PA Participação: ADVOGADO Nome: SERGIO AUGUSTO DE CASTRO BARATA JUNIOR OAB: 12572/PA

## **PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

## **NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0852444-77.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** TIAGO CHAVES JACOB

**Adv.:** Advogado: SERGIO AUGUSTO DE CASTRO BARATA JUNIOR OAB: PA12572, ALEXANDRE ALBERTO MOTA COELHO OAB: PA21033 e SUELEN SABINA DE ALMEIDA COUTO BARATA OAB: PA013668.

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) TIAGO CHAVES JACOB, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 8 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0855111-36.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: CBS SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA EIRELI Participação: ADVOGADO Nome: GEORGIA DANIERE MOURA ORTEGA OAB: 26659/PA

## **PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

## **NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0855111-36.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** CBS SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA EIRELI

**Adv.:** GEORGIA DANIERE MOURA ORTEGA OAB: PA26659.

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** CBS SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA EIRELI, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 8 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0851841-04.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: WALMIR TEIXEIRA DE ARAUJO Participação: ADVOGADO Nome: MAGNO EDSON ROXO DE SOUZA OAB: 27639/PA

## **PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

## **NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0851841-04.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** WALMIR TEIXEIRA DE ARAUJO

**Adv.:** MAGNO EDSON ROXO DE SOUZA OAB: PA27639.

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) WALMIR TEIXEIRA DE ARAUJO, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 8 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0839134-04.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: DINERCIA MARINHO DE SOUSA Participação: ADVOGADO Nome: ALEXANDRE AUGUSTO DE PINHO PIRES OAB: 12401/PA

## PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

## NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0839134-04.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** DINERCIA MARINHO DE SOUSA

**Adv.:** ALEXANDRE AUGUSTO DE PINHO PIRES OAB: PA12401.

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) DINERCIA MARINHO DE SOUSA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 8 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0810545-02.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: REINALDO SILVA MAIA

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0810545-02.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra REINALDO SILVA MAIA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **7 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém**

Número do processo: 0831647-80.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: PAULO AFONSO MARTINS MERICIAS

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0831647-80.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra PAULO AFONSO MARTINS MERICIAS, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **7 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém**

Número do processo: 0836839-91.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MARIA DO S MARQUES SOARES

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0836839-91.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra MARIA DO S MARQUES SOARES, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **7 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém**

Número do processo: 0836826-92.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: CONDOMINIO LION VILLE

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0836826-92.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra CONDOMINIO LION VILLE, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório**

**de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **7 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém**

Número do processo: 0836891-87.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: NAIR BATISTA GOUVEIA

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0836891-87.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra NAIR BATISTA GOUVEIA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **7 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém**

Número do processo: 0836825-10.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: CLAUDIONOR VIANA DAVID

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e

§2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0836825-10.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra CLAUDIONOR VIANA DAVID, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **7 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém**

Número do processo: 0809612-29.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: PEDRO MARANHAO BARBOSA

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0809612-29.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra PEDRO MARANHAO BARBOSA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **7 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém**

Número do processo: 0857796-16.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MILENA BURITI DO NASCIMENTO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0857796-16.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra MILENA BURITI DO NASCIMENTO, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **7 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém**

Número do processo: 0878946-53.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: EURICLEIA DE V. E SILVA

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0878946-53.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra EURICLEIA DE V. E SILVA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e

comarca de Belém, Estado do Para, aos **8 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém**

Número do processo: 0833393-46.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: OTAVIANO ALAMAR FERREIRA

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0833393-46.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra OTAVIANO ALAMAR FERREIRA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **8 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém**

Número do processo: 0843786-64.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JOSE MATIAS LOPES

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0843786-64.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra JOSE MATIAS LOPES, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e

não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **8 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém**

Número do processo: 0833396-98.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: EDUARDO NASCIMENTO

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0833396-98.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra EDUARDO NASCIMENTO, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **8 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém**

Número do processo: 0863725-30.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: AKINDEL JOSE FERNANDES MOUTINHO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0863725-30.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra AKINDEL JOSE FERNANDES MOUTINHO, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **8 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém**

Número do processo: 0878934-39.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ODETE RODRIGUES RIBEIRO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0878934-39.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra ODETE RODRIGUES RIBEIRO, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **8 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém**

Número do processo: 0907285-22.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: FERNANDO R C WANZELLER

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0907285-22.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra FERNANDO R C WANZELLER, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **8 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém**

Número do processo: 0851573-47.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: OSEIAS DIAS SOARES

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0851573-47.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra OSEIAS DIAS SOARES, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório**

**de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **8 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém**

Número do processo: 0863722-75.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: RODRIGO RAMOS FONSECA

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0863722-75.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra RODRIGO RAMOS FONSECA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **8 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém**

Número do processo: 0859728-39.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: VALDECIR DA SILVA FERNANDES

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e

§2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0859728-39.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra VALDECIR DA SILVA FERNANDES, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **8 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém**

Número do processo: 0843800-48.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JULIO CESAR DOS SANTOS ALVES

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0843800-48.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra JULIO CESAR DOS SANTOS ALVES, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **8 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém**

Número do processo: 0849060-09.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: GERALDO JOSE G TEIXEIRA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0849060-09.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra GERALDO JOSE G TEIXEIRA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **8 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0850701-32.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JAIME VASCONCELOS RABELO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0850701-32.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra JAIME VASCONCELOS RABELO, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o

presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **8 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém**

Número do processo: 0843799-63.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ELAINE CRISTINA RODRIGUES DOS REIS

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0843799-63.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra ELAINE CRISTINA RODRIGUES DOS REIS, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **8 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém**

Número do processo: 0850695-25.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MICHEL WAISER COELHO DA SILVA FILHO E OUTRO

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o

presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0850695-25.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra MICHEL WAISER COELHO DA SILVA FILHO E OUTRO, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **8 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém**

Número do processo: 0859739-68.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: SEBASTIAO S NASCIMENTO

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0859739-68.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra SEBASTIAO S NASCIMENTO, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **8 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém**

Número do processo: 0850700-47.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MESSIAS GOMES PEREIRA

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0850700-47.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra MESSIAS GOMES PEREIRA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **8 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém**

Número do processo: 0828085-29.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JOSE CARLOS PALHETA DOS REIS

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0828085-29.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra JOSE CARLOS PALHETA DOS REIS, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de

computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **8 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém**

Número do processo: 0841819-47.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: EDMA VIEIRA COSTA

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0841819-47.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra EDMA VIEIRA COSTA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **8 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém**

Número do processo: 0840562-84.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: RAIMUNDA G DE O VINHAS

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0840562-84.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra

RAIMUNDA G DE O VINHAS, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Pará, aos **8 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém**

Número do processo: 0852392-81.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: LUCIA HELENA GOMES MOURA Participação: ADVOGADO Nome: MAYCON VALENTE PANTOJA OAB: 017309/PA

## **PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS  
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

## **NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0852392-81.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** LUCIA HELENA GOMES MOURA

**Adv.:** MAYCON VALENTE PANTOJA OAB: PA017309.

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) LUCIA HELENA GOMES MOURA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 8 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0851593-38.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ALTEVIR FARIAS DO NASCIMENTO

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes (**PAC**) nº **0851593-38.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra ALTEVIR FARIAS DO NASCIMENTO, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **8 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém**

Número do processo: 0836836-39.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ZABELINO DE MORAES

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e

§2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0836836-39.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra ZABELINO DE MORAES, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **8 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém**

Número do processo: 0850712-61.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: SUEZILDE DA CONCEICAO AMARAL RIBEIRO

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0850712-61.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra SUEZILDE DA CONCEICAO AMARAL RIBEIRO, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **8 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém**

Número do processo: 0836857-15.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: CARLOS ALBERTO R MAIA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0836857-15.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra CARLOS ALBERTO R MAIA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **8 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém**

Número do processo: 0851592-53.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: LORENA CRISTINA RIBEIRO ELOI

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0851592-53.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra LORENA CRISTINA RIBEIRO ELOI, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-

se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **8 de janeiro de 2025** , Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém**

Número do processo: 0859723-17.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ORLANDO CASTELO REIS

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0859723-17.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra ORLANDO CASTELO REIS, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **8 de janeiro de 2025** , Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém**

Número do processo: 0802013-05.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: RICARDO JACCOUD BITAR

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes

**(PAC) nº 0802013-05.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra RICARDO JACCOUD BITAR, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **8 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém**

Número do processo: 0838811-62.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: RUI ROBERVAL SILVA FLORES

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0838811-62.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra RUI ROBERVAL SILVA FLORES, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **8 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém**

Número do processo: 0889790-62.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: LUIZ SERGIO BRITTO DE ARAUJO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0889790-62.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra LUIZ SERGIO BRITTO DE ARAUJO, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **8 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém**

Número do processo: 0840627-79.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: CRISTINA DO SOCORRO PEREIRA BRASIL

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0840627-79.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra CRISTINA DO SOCORRO PEREIRA BRASIL, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e

comarca de Belém, Estado do Para, aos **8 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém**

Número do processo: 0840635-56.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: EWELEM CAVALCANTE CONCEICAO DA SILVA

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0840635-56.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra EWELEM CAVALCANTE CONCEICAO DA SILVA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **8 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém**

Número do processo: 0840604-36.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: NELIS MILTON SALUSTIANO DO NASCIMENTO

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes

**(PAC) nº 0840604-36.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra NELIS MILTON SALUSTIANO DO NASCIMENTO, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **8 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém**

Número do processo: 0840632-04.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: PROJETO IMOBILIARIO SPE 46 LTDA.

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0840632-04.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra PROJETO IMOBILIARIO SPE 46 LTDA., e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **8 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém**

Número do processo: 0855285-45.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: LARISSA GOMES RODRIGUES Participação: ADVOGADO Nome: LARISSA GOMES RODRIGUES OAB: 22539

## PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

## NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0855285-45.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** LARISSA GOMES RODRIGUES

**Adv.:** LARISSA GOMES RODRIGUES OAB: 22539.

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) LARISSA GOMES RODRIGUES, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 8 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0812687-67.2023.8.14.0401 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JOSIVALDO RIBEIRO TEIXEIRA Participação: ADVOGADO Nome: OLGA DARCY GOUVEA MENDES DE SOUZA OAB: 10224/PA Participação: ADVOGADO Nome: EDGAR LIMA FLORENTINO OAB: 018546/PA

## PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0812687-67.2023.8.14.0401

**NOTIFICADO(A):** JOSIVALDO RIBEIRO TEIXEIRA

**Adv.:** EDGAR LIMA FLORENTINO OAB: PA018546 e OLGA DARCY GOUVEA MENDES DE SOUZA OAB: PA10224.

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) JOSIVALDO RIBEIRO TEIXEIRA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 8 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0839137-56.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: ROMULO MORAES DE ALCANTARA Participação: ADVOGADO Nome: KENIA SOARES DA COSTA OAB: 15650/PA

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0839137-56.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** ROMULO MORAES DE ALCANTARA

**Adv.:** KENIA SOARES DA COSTA OAB: PA15650.

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) ROMULO MORAES DE ALCANTARA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 8 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**

**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0855014-36.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MARIA CELIA MARQUES FASCIO Participação: ADVOGADO Nome: KEILA MICHAELE COSTA GUEDES NASCIMENTO MARQUES FASCIO OAB: 728/AP

#### **PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

#### **NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0855014-36.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** MARIA CELIA MARQUES FASCIO

**Adv.:** KEILA MICHAELE COSTA GUEDES NASCIMENTO MARQUES FASCIO OAB: AP728.

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) MARIA CELIA MARQUES FASCIO, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 8 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0852472-45.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: TEREZA HORTENCIA MOURA FURTADO Participação: ADVOGADO Nome: BRUNO BRASIL DE CARVALHO OAB: 009665/PA

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECAÇÃO-FRJ-BELÉM**

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0852472-45.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** TEREZA HORTENCIA MOURA FURTADO

**Adv.:** BRUNO BRASIL DE CARVALHO OAB: PA009665.

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) TEREZA HORTENCIA MOURA FURTADO, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em

processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 8 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0852300-06.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: FUNDACAO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA Participação: ADVOGADO Nome: KARLA CATARINA DAS MERCES PEREIRA OAB: 016741/PA Participação: ADVOGADO Nome: RENAN AZEVEDO SANTOS OAB: 18988/PA

#### **PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

#### **NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0852300-06.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** FUNDACAO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA

**Adv.:** RENAN AZEVEDO SANTOS OAB: PA018988 e KARLA CATARINA DAS MERCES PEREIRA OAB: PA016741.

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) FUNDACAO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 8 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0852121-72.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: NATALINO DE JESUS CABRAL CORREA Participação: ADVOGADO Nome: MAILSON SILVA DA SILVA OAB: 11266/PA

## **PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

## **NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0852121-72.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** NATALINO DE JESUS CABRAL CORREA

**Adv.:** MAILSON SILVA DA SILVA OAB: PA11266-A.

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) NATALINO DE JESUS CABRAL CORREA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos

dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 8 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0838953-03.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BRADESCO S.A Participação: ADVOGADO Nome: CARLA SIQUEIRA BARBOSA OAB: 6686/PA

## **PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

## **NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0838953-03.2023.8.14.0301  
**NOTIFICADO(A):** BANCO BRADESCO S.A

**Adv.:** CARLA SIQUEIRA BARBOSA OAB: PA6686.

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** BANCO BRADESCO S.A, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 8 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0812395-19.2022.8.14.0401 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: AIRTON DAMASCENO ESTUMANO Participação: ADVOGADO Nome: JAMILY HARRANA MARIA DOS SANTOS LUGLIMI OAB: 26200/PA

## PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

## NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0812395-19.2022.8.14.0401

**NOTIFICADO(A):** AIRTON DAMASCENO ESTUMANO

**Adv.:** JAMILY HARRANA MARIA DOS SANTOS LUGLIMI OAB: PA26200.

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) AIRTON DAMASCENO ESTUMANO, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 8 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0836859-82.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: MANOEL BORGES MODESTO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0836859-82.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra MANOEL BORGES MODESTO, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **8 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém**

Número do processo: 0878881-58.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MARIA BORGES GUIMARAES

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0878881-58.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra MARIA BORGES GUIMARAES, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **8 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém**

Número do processo: 0878928-32.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JUREMA DE SOUZA COELHO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0878928-32.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra JUREMA DE SOUZA COELHO, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **8 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém**

Número do processo: 0863721-90.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: CYNTIA BITAR HACHEM DE CARVALHO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0863721-90.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra CYNTIA BITAR HACHEM DE CARVALHO, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a

ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **8 de janeiro de 2025** , Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém**

Número do processo: 0859733-61.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: SONIA MARIA DA CRUZ ALBUQUERQUE FEIO

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0859733-61.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra SONIA MARIA DA CRUZ ALBUQUERQUE FEIO, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **8 de janeiro de 2025** , Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém**

Número do processo: 0863723-60.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: EDSON DE SOUSA BARROS

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0863723-60.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra EDSON DE SOUSA BARROS, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **8 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém**

Número do processo: 0828535-06.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MARILENE MAGALHAES DE ASSUNCAO

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0828535-06.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra MARILENE MAGALHAES DE ASSUNCAO, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **8 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém**

Número do processo: 0863727-97.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MARCIA CRISTINA DESENGRINI

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0863727-97.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra MARCIA CRISTINA DESENGRINI, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **8 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém**

Número do processo: 0811388-64.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: RAIMUNDO SANCHES AMARAL

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0811388-64.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra RAIMUNDO SANCHES AMARAL, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e**

**do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **8 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém**

Número do processo: 0810535-55.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MARIA A MELO DE BARROS

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0810535-55.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra MARIA A MELO DE BARROS, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **8 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém**

Número do processo: 0878952-60.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: SUELY BARROS DE OLIVEIRA

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e

§2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0878952-60.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra SUELY BARROS DE OLIVEIRA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **8 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém**

Número do processo: 0802009-65.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: SILVIO SERGIO MONTEIRO DE SOUZA

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0802009-65.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra SILVIO SERGIO MONTEIRO DE SOUZA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **8 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém**

Número do processo: 0840551-55.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: HOME E OFFICE ADM NEG SC LTDA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0840551-55.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra HOME E OFFICE ADM NEG SC LTDA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **8 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém**

Número do processo: 0802005-28.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: PROJETO IMOBILIARIO SPE 46 LTDA.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0802005-28.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra PROJETO IMOBILIARIO SPE 46 LTDA., e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima

ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **8 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém**

Número do processo: 0838780-42.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: GIL HARRISON SILVA MOREIRA

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0838780-42.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra GIL HARRISON SILVA MOREIRA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **8 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém**

Número do processo: 0838779-57.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ALAN DA COSTA VALE

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o

presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0838779-57.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra ALAN DA COSTA VALE, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **8 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém**

Número do processo: 0850706-54.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: E J N DE OLIVEIRA - ME

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0850706-54.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra E J N DE OLIVEIRA - ME, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **8 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém**

Número do processo: 0840574-98.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: DAVI HIGINO DE SOUSA FARIAS

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0840574-98.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra DAVI HIGINO DE SOUSA FARIAS, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **8 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém**

Número do processo: 0838832-38.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: EDGAR DE LIMA SILVA

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0838832-38.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra EDGAR DE LIMA SILVA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e

comarca de Belém, Estado do Para, aos **8 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém**

Número do processo: 0878130-71.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: HELENICE LIMA DA SILVA

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0878130-71.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra HELENICE LIMA DA SILVA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **8 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém**

Número do processo: 0850675-34.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: GEORGIA KARINY MARTINS SODRE

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0850675-34.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra

GEORGIA KARINY MARTINS SODRE, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **8 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém**

Número do processo: 0851818-58.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: CIRIO CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA Participação: ADVOGADO Nome: SERGIO OLIVA REIS OAB: 008230/PA

#### **PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS  
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

#### **NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0851818-58.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** CIRIO CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA

**Adv.:** SERGIO OLIVA REIS OAB: PA008230.

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** CIRIO CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 8 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0855088-90.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: ANDRE LUIZ OLIVEIRA NASCIMENTO Participação: ADVOGADO Nome: JOENIA MARA PICANÇO BARREIRA OAB: 012821/PA Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO PEDRO LEDO LEMOS OAB: 27491/PA

## **PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

## **NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0855088-90.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** ANDRE LUIZ OLIVEIRA NASCIMENTO

**Adv.:** ANTONIO PEDRO LEDO LEMOS OAB: PA27491.

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** ANDRE LUIZ OLIVEIRA NASCIMENTO, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 8 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0855696-88.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: GRACIETE CORREA DO NASCIMENTO Participação: ADVOGADO Nome: FERNANDO RICARDO CABRAL WANZELLER OAB: 1161/PA Participação: ADVOGADO Nome: ABRAHAM ASSAYAG OAB: 2003/PA

## **PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

## **NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0855696-88.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** GRACIETE CORREA DO NASCIMENTO

**Adv.:** ABRAHAM ASSAYAG OAB: PA2003 e FERNANDO RICARDO CABRAL WANZELLER OAB: PA1161.

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) GRACIETE CORREA DO NASCIMENTO, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 8 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0855655-24.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO SA Participação: ADVOGADO Nome: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO OAB: 60359/RJ

## PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

## NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0855655-24.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** BANCO ITAU BMG CONSIGNADO SA

**Adv.:** NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO OAB: RJ60359.

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** BANCO ITAU BMG CONSIGNADO SA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 8 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0851916-43.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BEL-GRAFF INFORMATICA OFFSET LTDA Participação: ADVOGADO Nome: FERNANDA BRILHANTE ATHAYDE OAB: 012762/PA

Participação: ADVOGADO Nome: BETHANIA DO SOCORRO GUIMARAES BASTOS CAVALEIRO DE MACEDO OAB: 11084/PA

## PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS  
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

## NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0851916-43.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** BEL-GRAFF INFORMATICA OFFSET LTDA

**Adv.:** BETHANIA DO SOCORRO GUIMARAES BASTOS CAVALEIRO DE MACEDO OAB: PA11084 e FERNANDA BRILHANTE ATHAYDE OAB: PA012762.

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** BEL-GRAFF INFORMATICA OFFSET LTDA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 8 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0852114-80.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: GREEN BELEM COMERCIO DE VEICULOS LTDA Participação: ADVOGADO Nome: RICARDO GAZZI OAB: 135319/SP Participação: ADVOGADO Nome: JOSE LUIZ DE ARAUJO MINDELLO NETO OAB: 18823/PA

## PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0852114-80.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** GREEN BELEM COMERCIO DE VEICULOS LTDA

**Adv.:** JOSE LUIZ DE ARAUJO MINDELLO NETO OAB: PA18823 e RICARDO GAZZI OAB: SP135319.

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** GREEN BELEM COMERCIO DE VEICULOS LTDA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 8 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0852248-10.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: RAIMUNDO HUGO NEVES COSTA Participação: ADVOGADO Nome: KENIA SOARES DA COSTA OAB: 15650/PA

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de

Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0852248-10.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** RAIMUNDO HUGO NEVES COSTA

**Adv.:** KENIA SOARES DA COSTA OAB: PA15650.

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) RAIMUNDO HUGO NEVES COSTA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 8 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**

**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0851799-52.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: ENY CRISTINA FURTADO DE OLIVEIRA Participação: ADVOGADO Nome: CATUZA DO VALE LIMA OAB: 23109/PA

#### **PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

#### **NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0851799-52.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** ENY CRISTINA FURTADO DE OLIVEIRA

Adv.: CATUZA DO VALE LIMA OAB: PA23109.

**FINALIDADE:** NOTIFICAR ENY CRISTINA FURTADO DE OLIVEIRA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 8 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0852393-66.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: PAULO CESAR MARINHO Participação: ADVOGADO Nome: RONNY ANDERSON BARBOSA CARNEIRO OAB: 15257/PA

#### **PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

#### **NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0852393-66.2023.8.14.0301  
**NOTIFICADO(A):** PAULO CESAR MARINHO

Adv.: RONNY ANDERSON BARBOSA CARNEIRO OAB: PA15257.

**FINALIDADE:** NOTIFICAR o(a) Senhor(a) PAULO CESAR MARINHO, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 8 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0855284-60.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: ANTONIO CARLOS SOARES DE LIRA Participação: ADVOGADO Nome: BIANCA LOBATO DE MENEZES OAB: 28667/PA

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0855284-60.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** ANTONIO CARLOS SOARES DE LIRA

**Adv.:** BIANCA LOBATO DE MENEZES OAB: PA28667.

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) ANTONIO CARLOS SOARES DE LIRA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do

PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 8 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0852156-32.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: RITA DE CASSIA PEREIRA MENDONCA Participação: ADVOGADO Nome: GABRIEL TERCENIO MARTINS SANTANA registrado(a) civilmente como GABRIEL TERCENIO MARTINS SANTANA OAB: 28882/PA

## **PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

## **NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0852156-32.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** RITA DE CASSIA PEREIRA MENDONCA

**Adv.:** GABRIEL TERCENIO MARTINS SANTANA OAB: PA28882-A.

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) RITA DE CASSIA PEREIRA MENDONCA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 8 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0855680-37.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: CAPITAO POCO HOTEL DE TURISMO LTDA - EPP Participação: ADVOGADO Nome: MARCOS ROGERIO SILVA OAB: 29787/PA Participação: ADVOGADO Nome: LEANDRO DOS SANTOS ANDRADE OAB: 23247/PA Participação: ADVOGADO Nome: CEZAR AUGUSTO REZENDE RODRIGUES OAB: 18060/PA Participação: ADVOGADO Nome: ALINE SOUZA SERRA OAB: 014415/PA

## **PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

## **NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0855680-37.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** CAPITAO POCO HOTEL DE TURISMO LTDA - EPP

**Adv.:** ALINE SOUZA SERRA OAB: PA014415, CEZAR AUGUSTO REZENDE RODRIGUES OAB: PA18060-A, LEANDRO DOS SANTOS ANDRADE OAB: PA23247-A e MARCOS ROGERIO SILVA OAB: PA29787-B.

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** CAPITAO POCO HOTEL DE TURISMO LTDA - EPP, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 8 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0812453-22.2022.8.14.0401 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: ANDERSON SILVA CORREA Participação: ADVOGADO Nome: RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS OAB: 28465/PA

## PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

## NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0812453-22.2022.8.14.0401

**NOTIFICADO(A):** ANDERSON SILVA CORREA

**Adv.:** RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS OAB: PA28465.

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) ANDERSON SILVA CORREA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 8 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0854982-31.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: LARISSA EDUARDA PAIXAO PENA

Participação: ADVOGADO Nome: ROBERGES JUNIOR DE LIMA OAB: 27856/PA

## PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS  
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

## NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0854982-31.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** LARISSA EDUARDA PAIXAO PENA

**Adv.:** ROBERGES JUNIOR DE LIMA OAB: PA27856-A.

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) LARISSA EDUARDA PAIXAO PENA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 8 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0851982-23.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: EDUARDO WILSON MOREIRA HELCIAS Participação: ADVOGADO Nome: HAMILTON SANTANA PEGADO OAB: 2132/PA

## PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS  
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0851982-23.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** EDUARDO WILSON MOREIRA HELCIAS

**Adv.:** HAMILTON SANTANA PEGADO OAB: PA2132.

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** EDUARDO WILSON MOREIRA HELCIAS, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 8 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**

**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0855736-70.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: ALESSANDRA MARIA FONSECA MONTEIRO Participação: ADVOGADO Nome: ALBERTO RUY DIAS DA SILVA OAB: 5396/PA

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0855736-70.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** ALESSANDRA MARIA FONSECA MONTEIRO

**Adv.:** ALBERTO RUY DIAS DA SILVA OAB: PA5396.

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) ALESSANDRA MARIA FONSECA MONTEIRO, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 8 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**

**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0855671-75.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: Tam Linhas aéreas Participação: ADVOGADO Nome: Fabio Rivelli registrado(a) civilmente como FABIO RIVELLI OAB: 21074/PA

#### **PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

#### **NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0855671-75.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** TAM LINHAS AEREAS

**Adv.:** FABIO RIVELLI OAB: PA21074-A.

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** TAM LINHAS AEREAS, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E**

**DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 8 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0855597-21.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: MARILENE DA SILVA DANTAS Participação: ADVOGADO Nome: ALBERTO ANTONY DANTAS DE VEIGA CABRAL OAB: 21816/PA

#### **PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

#### **NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0855597-21.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** MARILENE DA SILVA DANTAS

**Adv.:** ALBERTO ANTONY DANTAS DE VEIGA CABRAL OAB: PA21816.

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) MARILENE DA SILVA DANTAS, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize

seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 8 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0852203-06.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: Y YAMADA SA COMERCIO E INDUSTRIA Participação: ADVOGADO Nome: JOSE FIGUEIREDO DE SOUSA OAB: 644/PA

## **PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

## **NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0852203-06.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** Y YAMADA SA COMERCIO E INDUSTRIA

**Adv.:** JOSE FIGUEIREDO DE SOUSA OAB: PA644.

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** Y YAMADA SA COMERCIO E INDUSTRIA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 8 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0851816-88.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: Y YAMADA SA COMERCIO E INDUSTRIA Participação: ADVOGADO Nome: RICARDO AUGUSTO CHADY MEIRA OAB: 20201/PA Participação: ADVOGADO Nome: RENAN VIEIRA DA GAMA MALCHER OAB: 18941/PA Participação: ADVOGADO Nome: CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER FILHO OAB: 3312/PA

## **PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

## **NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0851816-88.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** Y YAMADA SA COMERCIO E INDUSTRIA

**Adv.:** CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER FILHO OAB: PA3312-A, RENAN VIEIRA DA GAMA MALCHER OAB: PA18941-A e RICARDO AUGUSTO CHADY MEIRA OAB: PA20201-A.

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** Y YAMADA SA COMERCIO E INDUSTRIA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 8 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0839135-86.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ALZINEA FARIAS GODINHO DA COSTA Participação: ADVOGADO Nome: DEBORA ROCHA PEDRINI OAB: 21097 Participação: ADVOGADO Nome: RAISSA REIS DE ALFAIA OAB: 20241/PA

## PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

## NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0839135-86.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** ALZINEA FARIAS GODINHO DA COSTA

**Adv.:** RAISSA REIS DE ALFAIA OAB: PA20241 e DEBORA ROCHA PEDRINI OAB: 21097.

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) ALZINEA FARIAS GODINHO DA COSTA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 8 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0856000-87.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: SERVIC CONSTRUTORA LTDA

Participação: ADVOGADO Nome: FELIPE FARIAS BECKEDORFF PINTO OAB: 32924/PA Participação:  
ADVOGADO Nome: EVALDO PINTO OAB: 2816/PA

## PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS  
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

## NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0856000-87.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** SERVIC CONSTRUTORA LTDA

**Adv.:** EVALDO PINTO, FELIPE FARIAS BECKEDORFF PINTO

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** SERVIC CONSTRUTORA LTDA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 8 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

**UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - 4 VARA DE FAMÍLIA**

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COMARCA DA CAPITAL  
4ª VARA DE FAMÍLIA DE BELÉM

**E D I T A L**

A DOUTORA SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES, JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.,

FAZ saber aos que o presente EDITAL lerem ou dele tomarem conhecimento, que, de acordo com os termos da portaria nº 001/2025-GJ/4VFam, de 08.01.2025, baixada por esta Juíza Titular, foram designados os dias 10, 11 e 12 de fevereiro de 2025, das 8:00 às 14:00 horas, para CORREIÇÃO ORDINÁRIA, referente ao ano de 2024, dos serviços da 4ª Vara de Família de Belém.

Durante a correição, serão examinados processos, sistemas, relatórios do IEJUD, e demais documentos relativos ao período que vai desde o final dos trabalhos da última correição realizada até o final da citada correição ordinária.

Ficam notificados todos os que fazem parte da Comarca de Belém, cidadãos e entidades públicas ou privadas que, enquanto durar a correição, a Juíza Titular receberá reclamações sobre a execução dos serviços da Unidade em geral.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Belém, Estado do Pará, aos dez dias do mês de janeiro de 2025. Eu, ....., (Arthur Felipe da Cruz Fontoura), assessor da 4ª Vara de Família de Belém, servindo como secretário nesta correição, digitei.

SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES  
Juíza de Direito

**UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - EDITAIS****EDITAL DE INTIMAÇÃO****PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**

O Juiz de Direito respondendo pela 1ª Vara de Família da Comarca da Capital do Estado do Pará, Murilo Lemos Simão, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que por este Juízo expediente da UPJ de Família desta Comarca, processam-se os termos da Ação de ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 (69), Processo nº 0827326-36.2022.8.14.0301, em que é autor OBED ALVES PAVAO FILHO, em face de SAMUEL DOLZANE PAVAO CPF: 020.6.0-44, brasileiro, sem maiores informações, residente em lugar incerto e não sabido, cujo presente Edital tem a finalidade de promover a INTIMAÇÃO do REQUERIDO acima qualificado dos termos da presente ação para, informá-lo que foi proferida a Sentença (Id-128212295) no dia 10 (dez) de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), e que foi julgado procedente o pedido da parte autora, sendo exonerado da obrigação alimentar em favor do requerido, extinguindo-se o processo com resolução de mérito nos termos do artigo 487,IV, do Código de Processo Civil, e, em consequência, o réu foi condenado ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, arbitrados em 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado da causa (artigo 85, §2º, do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou o MM. Juiz expedir o presente EDITAL que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN), no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores, e afixado no local público de costume e publicado conforme determina a lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, 23 de dezembro de 2024. Eu, Leonardo Bezerra Bittencourt, Auxiliar Judiciário, mat. 169803, subscrevo o presente, autorizado pelo art. 1º, §2º, IX do Provimento nº 06/2006 da CJRMB.

**FÓRUM CRIMINAL****DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL****FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DE BELÉM**

A Excelentíssima Doutora **BLENDA NERY RIGON CARDOSO**, Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital, no uso de suas atribuições legais etc.

etc.

**Resolve:**

**PORTARIA Nº 04/2025- DFCri/Plantão**

A Excelentíssima Doutora **BLENDA NERY RIGON CARDOSO**, Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital, no uso de suas atribuições legais etc.

Considerando o disposto na Resolução nº. 013/2009-GP, publicada no DJ 4363, de 25/06/2009, e na Resolução 021/2009-GP, publicada no DJE 4416, de 10/09/2009, e a Resolução n.º 16/2016-GP, publicada no DJE 5980, de 2/06/2016, que tratam do serviço de Plantão no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Considerando a Portaria n.º 110/2016-DFCri, de 16/12/16, que alterou a Portaria n.º 070/2016-DFCri

Considerando o Sigadoc n.º OFI-2017/13165, autorizando o 2º servidor de Secretaria aos finais de semana e feriados

**Resolve:**

Art. 1º Divulgar a escala de PLANTÃO DO FÓRUM CRIMINAL, para o mês de **JANEIRO/2025:**

<b>DIAS</b>	<b>HORÁRIO;</b>	<b>MAGISTRADO</b>	<b>SERVIDORES</b>
13, 14, 15 e 16/1  Portaria n.º 04/2025 - D F C r i 09/01/24	Dias: 13 a 16/1 14h às 17h	10ª Vara Criminal da Capital  Dr. Lucas de Jesus do Carmo, Juiz de Direito, ou substituto  Celular de Plantão:  (91) 98251-1669  E-mail:  10crimebelem@tjpa.jus br	Diretor (a) de Secretaria:  José Iranildo Baldez do Nascimento  Assessor(a) de Juiz(a):  Mônica de Lima Araújo Lobato  Servidor(a) Distribuidor(a):  Pedro Gonçalves de Oliveira Júnior (13 e 15/01)  Jefferson Alcântara Veiga de Oliveira (14 e 16/01)

			<p><b>Oficiais de Justiça:</b></p> <p>Claudio Manescchy Siqueira (13/01)</p> <p>Clauso Felipe Cordeiro dos Santos (13/01)</p> <p>Cristóvão Amaral Nunes (13/01 – Sobreaviso)</p> <p>Noélia Alves Nobre (14/01)</p> <p>Erica do Rosário Dias Jaime Coelho (14/01)</p> <p>Erich Correa Faria (14/01 – Sobreaviso)</p> <p>Heitor Antunes Milhomens (15/01)</p> <p>Hermann Neto Soares (15/01)</p> <p>Igor Ferreira Machado (15/01 – Sobreaviso)</p> <p>Karen Taciana de Figueiredo Santos (16/01)</p> <p>Leandro Farias de Lima (16/01)</p> <p>Leila Cristina Pantoja do Amaral Fagundes(16/01 – Sobreaviso)</p> <p><b>Operadores Sociais:</b></p> <p>Isabella Marinho Bruzdinski Peracchi: Serviço Social/1ª Vara Mulher</p> <p>Maria Walderez Farias de Matos; Serviço Social/Equipe Multidisciplinar da 1ª Crianças e Adolescentes</p> <p>Raimundo Fernando Mendes Moraes: Serviço Social/ VEPMA</p>
--	--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Art. 2º Poderá haver alteração desta Portaria a qualquer momento a critério da Administração, para se adequar ao que determina o Art. 10, da Resolução 013/2009-GP.&

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Belém, 12 de novembro de 2024.**

**BLENDA NERY RIGON CARDOSO**

Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital

## FÓRUM DE ICOARACI

## SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DISTRITAL DE ICOARACI

PROCESSO Nº 0804893-76.2024.8.14.0201  
CLASSE PROCESSUAL: INTERDIÇÃO/CURATELA  
REQUERENTE: JOICIANE VENAS COELHO  
REQUERIDO(A): ELIZANGELA VENAS DA SILVA

## SENTENÇA

JOICIANE VENAS COELHO, interpôs AÇÃO DE INTERDIÇÃO de sua genitora, ELIZANGELA VENAS DA SILVA, ambas qualificadas na inicial alegando que a interditanda encontra-se incapacitada de realizar os atos da vida civil, em razão de problemas mentais, necessitando de auxílio em todas as atividades e necessidades básicas devido apresentar sequelas de doença codificada no CID-10: I69.4, sendo patologia de caráter irreversível, crônico e permanente, o que a torna incapaz de exercer os atos da vida civil.

A inicial veio instruída com documentos.

Considerando os documentos juntados, principalmente o laudo médico de ID Num. 124047642 - Pág. 1, foi deferida a curatela provisória.

Em audiência, foi procedida a oitiva da interditanda e da requerente.

Não houve impugnação em relação ao pedido da requerente.

Encaminhados os autos ao Ministério Público, este se manifestou favoravelmente ao pedido formulado (ID Num. 129979192 - Pág. 2).

**É o relatório. Passo a decidir.**

Trata-se de pedido de interdição de ELIZANGELA VENAS DA SILVA, genitora da requerente.

É consistente a pretensão deduzida na inicial.

O artigo 4º, inciso III e o artigo 1.767, inciso I, ambos do Código Civil, com redação dada pela lei 13.146/15, estabelecem estarem sujeitos à curatela aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade. Com o advento do Estatuto das Pessoas com Deficiência, foi atribuído ao instituto da curatela, caráter excepcional e proporcional “às *necessidades e às circunstâncias de cada caso*” (art. 84, § 3º, Lei nº 13.146/2015).

Observa-se que o Estatuto da Pessoa com deficiência (Lei nº 13.146/2015) imprimiu grande mudança no Código Civil, sendo que uma destas inovações se refere à impossibilidade de alocar-se a pessoa com deficiência na categoria dos absolutamente incapazes (art. 3º, CC), como era anteriormente. De fato, aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade só podem ser enquadrados atualmente como relativamente incapazes (art. 4º, CC).

Sendo caso de interdição, é necessário avaliar ainda a que atos ou de que maneira de os exercer será necessária a assistência obrigatória do curador. Efetivamente, o art. 85 do mencionado estatuto apregoa que:

*“Art. 85. A curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial.*

*§ 1º. A definição da curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto.*

*§ 2º. A curatela constitui medida extraordinária, devendo constar da sentença as razões e motivações de sua definição, preservados os interesses do curatelado.*

Este artigo deve ser interpretado em consonância com o art. 755, § 3º, CPC, lei posterior ao estatuto em apreço, que diz:

*“Art. 755. Na sentença que decretar a interdição, o juiz:...*

*§ 3º. A sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente.”*

Deste modo, a exegese destes dois artigos acima nos revela a possibilidade de a interdição ser total, isto é, de abranger todos os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial. Sendo parcial, a sentença deve especificar que atos de natureza patrimonial e negocial o interditando poderá exercer sem a assistência do curador.

O pedido da requerente encontra amparo legal nos dispositivos citados, preenchendo-se os demais requisitos de legitimidade, viabilizando-se a prolação da sentença.

No caso dos autos, constata-se que em razão de problemas físicos e mentais, a interditando tornou-se incapaz para a prática dos atos da vida civil, os quais exigem pleno discernimento e compreensão dos fatos e suas consequências.

Neste escopo, destaca-se que a incapacidade relatada na petição inicial, nos termos lá dispostos, foi constatada e confirmada através de laudo médico. Destaca-se: "possui doença compatível com CID-10: I69.4, apresentando sequelas de acidente vascular isquêmico, hemorrágico, estando restrito ao leito, devido paralisia de membros, necessita do uso de fraldas geriátricas de uso contínuo" (ID Num. 124047642 - pág. 1.

Portanto, com esse comprometimento, a interditanda não consegue exprimir desejos ou necessidades, razão pela qual é incapaz de gerir sua vida, bens e ato da vida civil, sendo o quadro de sua doença irreversível.

A conclusão do laudo médico não está infirmada por nenhum elemento de prova, merecendo, pois, ser aceita.

Logo, o caso é mesmo de submissão à curatela.

Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para DECRETAR A INTERDIÇÃO de **ELIZANGELA VENAS DA SILVA**, brasileira, solteira, RG. 2208494, PC/PA, CPF 395.492.832-91, residente e domiciliada na Rua Brasil, n. 1683, Bairro Água Boa, Distrito de Outeiro, CEP 66.843-220, Belém/PA. Causa da interdição: CID-10: I69.4, apresentando sequelas de acidente vascular isquêmico, sendo patologia de caráter irreversível, crônico e permanente, o que o torna incapaz de exercer os atos da vida civil, devendo seus atos serem supridos por meio da representação de seu curador, conforme artigo 4º, inciso III, do Código Civil.

Como consequência, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, na forma do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil.

Com fundamento no art. 1775, §1º do Código Civil, nomeio **JOICIANE VENAS COELHO**, brasileira, solteira, autônoma, RG. 6143951, PC/PA, CPF 014.199.062-75, e-mail joyceanecoelho8@gmail.com, residente e domiciliada na Rua Brasil, n. 1683, Bairro Água Boa, Distrito de Outeiro, CEP 66.843-220, Belém/PA, filha da interditanda, para exercer a função de Curador, em caráter definitivo.

Dispensar a especificação da hipoteca legal, diante da ausência de indícios notórios de apropriação ou malversação do patrimônio da parte demandada.

O(a) curador(a) fica proibido(a) de, sem PRÉVIA autorização judicial, alienar ou onerar bens do curatelado, sejam móveis ou imóveis, bem como de contrair empréstimo/financiamento em nome desta. Além disso, deverá empregar toda a renda recebida em nome do curatelado, incluindo-se eventuais verbas assistenciais/previdenciárias, em prol do seu bem-estar.

Fica o(a) curador(a) cientificado(a) de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome da parte requerida se e quando for instado a tanto, devendo por isso manter registro de recebimentos e gastos relativos ao eventual patrimônio.

Transitada em julgado, nesta data, valendo esta como certidão de trânsito em julgado, em atenção ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III do Código Civil:

(a) publique-se a presente sentença na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses;

(b) inscreva-se a presente decisão no Registro Civil do 1º Subdistrito da Comarca;

(c) publique-se, por três vezes, o competente edital no Diário da Justiça Eletrônico, com intervalo de 10 (dez) dias;

(d) dispensar a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, III, do CPC/2015.

Esta sentença servirá como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias.

Expeça-se mandado de averbação, dirigido ao Cartório de Registro Civil competente, servindo a presente sentença como mandado.

Providencie a serventia a remessa do necessário para inscrição da interdição.

Esta sentença, servirá como certidão de curatela e como termo de compromisso, independentemente de assinatura da pessoa nomeada como curadora.

Sem condenação nos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária.

Oportunamente, não havendo providências a serem tomadas, ARQUIVEM-SE os autos, com observância das formalidades legais.

P. I.C.

Distrito de Icoaraci-Belém/PA, datado e assinado eletronicamente.

**SÉRGIO RICARDO LIMA DA COSTA**

*Juiz de Direito, respondendo pela 2ª Vara Cível e Empresarial Distrital de Icoaraci*

**FÓRUM DE ANANINDEUA****SECRETARIA DA 2ª VARA CRIMINAL DE ANANINDEUA**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE ANANINDEUA

2ª VARA CRIMINAL DE ANANINDEUA

Av. Claudio Sanders, n. 193, Bairro: Centro, Ananindeua-PA, CEP 67030-325

Telefone – 91 98010-0939 (WhatsApp) E-mail – 2crimananindeua@tjpa.jus.br

PORTARIA Nº 01/2025

O Exmo. Sr. EDILSON FURTADO VIEIRA, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Ananindeua, Estado do Para, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que nos dias 21 e 22 de janeiro de 2025 no horário de 08h:00min às 14h:00min, no prédio sede do fórum local, serão iniciados os trabalhos de Correição Ordinaria nesta 2ª Vara Criminal;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 11, inciso III do provimento 004/2001-CGJ.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. CELICE DE SOUSA RODRIGUES, Diretora de Secretaria, para exercer a função de Secretaria da Correição Ordinaria durante o referido período.

Art. 2º Essa portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Ananindeua/PA, 08 de janeiro de 2025.

EDILSON FURTADO VIEIRA

Juiz Titular da 2ª vara Criminal de Ananindeua

**EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 01/2025**

O Excelentíssimo Doutor Edilson Furtado Vieira, juiz de Direito Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Ananindeua, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO que a função correicional consiste na orientação, fiscalização e inspeção permanente das atividades desempenhadas na Unidade Jurisdicional, e que anualmente o juiz realizará Correição Ordinária em sua Vara, consoante a disciplina contida no art. 178 da Lei n.º 5008/81, do Código Judiciário do Estado do Pará e art. 11 do Provimento nº 004/2001 da Corregedoria de Justiça do TJPA alterado pelo Provimento n. 09/2023-CGJ, de 07/11/2023;

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos dias 21 e 22 de Janeiro de 2025, das 08h à 14h, na Secretaria da 2ª Vara Criminal desta Comarca, localizada na Rua Cláudio Sanders 193, Bairro Centro, nesta Cidade, Fone: (91) 98010-0939, ocorrerá a Correição Periódica Ordinária, sob a supervisão do MM. Juiz titular, sendo que, por ocasião dos trabalhos, poderão as partes, interessados, pessoas físicas ou jurídicas, membros do Ministério Público, Defensoria Pública e Advogados, encaminhar reclamações e sugestões, prioritariamente para o e-mail 2crimananindeua@tjpa.jus.br ou, se preferir, comparecendo no local acima indicado para redução a termo. E para que seja levado ao conhecimento de todos, expeça-se o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico e afixado uma via no quadro de avisos desta Vara para conhecimento dos interessados, na forma da lei. Ananindeua/PA, 08 de janeiro de 2025. Eu, \_\_\_\_\_, Celice de Sousa Rodrigues, Diretora de Secretaria da 2ª Vara Criminal de Ananindeua, nos termos do Provimento n. 006/2006-CGJ e Provimento n. 008/2014-CJRMB, digitei e subscrevi.

EDILSON FURTADO VIEIRA

Juiz Titular da 2ª vara Criminal de Ananindeua



**SECRETARIA DA VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER**

PORTARIA N.º 001/2025 - VVDFCM O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Emanuel Jorge Dias Mouta, Titular da Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Ananindeua, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, CONSIDERANDO o disposto no art. 11, III, do Provimento 004/2001 e a abertura dos trabalhos correicionais desta Comarca, com realização prevista para 03/02/2025 à 07/02/2025. RESOLVE: Art. 1º Nomear a servidora PAULA CRISTINA GOMES CUIMAR, matrícula nº 112143, para atuar como Secretária Correicional. Art. 2º Nomear o servidor EMMANUEL MARTINS DA ROCHA NETO, matrícula nº 192619, para atuar como Secretário Correicional Substituto. Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se, Expeçam-se as comunicações necessárias. Ananindeua, 07 de janeiro de 2025

EMANOEL JOERGE DIAS MOUTA

Juiz de Direito Da Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Ananindeua

EDITAL DE CORREIÇÃO ANUAL ORDINÁRIA EMANOEL JORGE DIAS MOUTA, Juiz de Direito Titular da Vara de VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE ANANINDEUA, Estado do Pará, em conformidade com o previsto nos artigos 101 e 178 do Código Judiciário do Pará, c/c o art. 11 do Provimento n.º 04/2001, torna público que foram designados os dias 03.02.2025 à 07.02.2025, no horário de 08 às 14 horas, para realização de Correição Anual Ordinária da Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Ananindeua, relativa ao exercício de 2024, com sede no Fórum de Ananindeua, localizado na Rua Cláudio Sanders, 193, 2º andar. A abertura dos trabalhos correicionais ocorrerá no dia 03.02.2025, às 08hrs, na sala de audiências da respectiva vara, em audiência pública, aberta, portanto, a qualquer pessoa interessada. Na oportunidade, qualquer interessado poderá dirigir-se diretamente ao Juiz, relatando fatos e/ou apontando eventuais irregularidades existentes na unidade judiciária. E para conhecimento de todos, expede o presente EDITAL que deverá ser afixado no local de costume. Ananindeua, 07 de janeiro de 2025

EMANOEL JORGE DIAS MOUTA

Juiz de Direito titular da Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Ananindeua

**FÓRUM DE BENEVIDES**

**SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BENEVIDES**

**COMARCA DE SANTARÉM****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTARÉM**

Número do processo: 0811741-44.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: GENILSON DE AGUIAR COSTA Participação: ADVOGADO Nome: JEFFERSON ASSIS LIMA OAB: 33321/PA Participação: ADVOGADO Nome: JEFFERSON ASSIS LIMA

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0811741-44.2024.8.14.0051

**NOTIFICADO(A):** REQUERIDO: GENILSON DE AGUIAR COSTA

**Adv.:** Advogado(s) do reclamado: JEFFERSON ASSIS LIMA - OAB PA33321

**OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO**

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) REQUERIDO: GENILSON DE AGUIAR COSTA para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 8 de janeiro de 2025

**MARCOS CAMPOS MEIRELES**

**15ª Unidade de Arrecadação Judiciária Regional– UNAJ-Santarém**

Número do processo: 0811563-95.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: MARCO ANTONIO CRESPO BARBOSA Participação: REQUERIDO Nome: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. Participação: ADVOGADO Nome: MARCO ANTONIO CRESPO BARBOSA OAB: 115665/SP

## NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0811563-95.2024.8.14.0051

**NOTIFICADO(A):** REQUERIDO: **AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.**

**Adv.:** Advogado(s) do reclamado: MARCO ANTONIO CRESPO BARBOSA OAB SP115665-A

**OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO**

**FINALIDADE:** NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 8 de janeiro de 2025

**MARCOS CAMPOS MEIRELES**

**15ª Unidade de Arrecadação Judiciaria Regional– UNAJ-Santarém**

Número do processo: 0811279-87.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: ADRIANE MARIA DE SOUSA LIMA Participação: REQUERIDO Nome: PADRAO MAGAZINE INDUSTRIA E COMERCIO DE FARDAMENTOS LTDA - EPP Participação: ADVOGADO Nome: ADRIANE MARIA DE SOUSA LIMA OAB: 18270/PA

## NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0811279-87.2024.8.14.0051

**NOTIFICADO(A): REQUERIDO: PADRAO MAGAZINE INDUSTRIA E COMERCIO DE FARDAMENTOS LTDA - EPP**

**Adv.:** Advogado(s) do reclamado: ADRIANE MARIA DE SOUSA LIMA - OAB PA18270

**OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO**

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) REQUERIDO: PADRAO MAGAZINE INDUSTRIA E COMERCIO DE FARDAMENTOS LTDA - EPP

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 8 de janeiro de 2025

**MARCOS CAMPOS MEIRELES**

**15ª Unidade de Arrecadação Judiciária Regional– UNAJ-Santarém**

Número do processo: 0811931-07.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: FRANERE PARTICIPACOES S.A Participação: ADVOGADO Nome: FERNANDO ANTONIO DA SILVA FERREIRA OAB: 5148/MA Participação: ADVOGADO Nome: FERNANDO ANTONIO DA SILVA FERREIRA

#### **NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0811931-07.2024.8.14.0051

**NOTIFICADO(A):** REQUERIDO: **FRANERE PARTICIPACOES S.A**

**Adv.:** Advogado(s) do reclamado: FERNANDO ANTONIO DA SILVA FERREIRA - OAB MA5148

**OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO**

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) REQUERIDO: **FRANERE PARTICIPACOES S.A**

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 8 de janeiro de 2025

**MARCOS CAMPOS MEIRELES**

**15ª Unidade de Arrecadação Judiciária Regional– UNAJ-Santarém**

Número do processo: 0807535-55.2022.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. Participação: ADVOGADO Nome: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES OAB: 76696/MG Participação: ADVOGADO Nome: RUBENS GASPAR SERRA OAB: 43367/SC

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0807535-55.2022.8.14.0051

**NOTIFICADO(A):** REQUERIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

**Adv.:** Advogado(s) do reclamado: RUBENS GASPAR SERRA- OAB/SC/43367-A, FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES- OAB/MG/76696

**OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO**

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) REQUERIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 8 de janeiro de 2025

### **MARIA DO SOCORRO CARDOSO NEVES**

**15ª Unidade de Arrecadação Judiciária Regional– UNAJ-Santarém**

Número do processo: 0811212-25.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: LEONARDO RANDAZZO NETO Participação: REQUERIDO Nome: LEONARDO RANDAZZO NETO Participação: ADVOGADO Nome: LEONARDO RANDAZZO NETO OAB: 78508/SP

#### **NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0811212-25.2024.8.14.0051

**NOTIFICADO(A):** REQUERIDO: **LEONARDO RANDAZZO NETO**

**Adv.:** Advogado(s) do reclamado: LEONARDO RANDAZZO NETO - OAB SP78508

**OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO**

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) REQUERIDO: LEONARDO RANDAZZO NETO para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 8 de janeiro de 2025

**MARCOS CAMPOS MEIRELES**

**15ª Unidade de Arrecadação Judiciária Regional– UNAJ-Santarém**

**COMARCA DE BARCARENA**

**SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BARCARENA**

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL  
– COMARCA DE BARCARENA

EDITAL DE CORREIÇÃO ANUAL

Período: 20 a 24 de Janeiro de 2025

A Exmª Srª TALITA DANIELLE FIALHO MESSIAS DOS SANTOS, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Barcarena, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da Lei;

FAZ SABER pelo presente EDITAL, aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que: no período de 20 a 24 de Janeiro de 2025, sob a sua coordenação, haverá Correição referente ao ano de 2024 na 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Barcarena. Para que chegue ao conhecimento de todos, e os interessados não aleguem ignorância, será o presente Edital publicado na Forma da Lei, e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, para os devidos fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Barcarena(PA), aos 02 de dezembro de 2024. Eu, Aclenelma F. Sousa, Diretor de Secretaria, digitei e subscrevi.

TALITA DANIELLE FIALHO MESSIAS DOS SANTOS

Juíza de Direito da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Barcarena

**SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BARCARENA****EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA N. 01/2025**

Período: 10 a 14 de fevereiro de 2025

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Bruno de Moraes Favacho**, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Barcarena, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da Lei;

**FAZ SABER** pelo presente **EDITAL**, aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que, no período de **10 a 14 de fevereiro de 2025**, a presente unidade judiciária, sob sua coordenação, será submetida à **Correição Ordinária referente ao ano de 2024**.

No decorrer dos trabalhos, poderão ser recebidos do Ministério Público, Defensoria Pública, Advogados, partes interessadas e público em geral, a respeito dos serviços judiciais, por meio do e-mail: 2civelbarcarena@tjpa.jus.br, para as providências cabíveis, toda e qualquer reclamação porventura apresentada.

Para que seja levado ao conhecimento de todos, expede-se o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico e afixado no fórum.

Barcarena(PA), aos 07 de Janeiro de 2025.

**Augusto Bruno de Moraes Favacho**

Juiz de Direito titular da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Barcarena

**EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL**

Período: 17 a 21 de fevereiro de 2025

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Bruno de Moraes Favacho**, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Barcarena, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da Lei;

**FAZ SABER** pelo presente **EDITAL**, aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que, no período de **17 a 21 de fevereiro de 2025**, haverá **Correição Ordinária nas Serventias Extrajudiciais** localizadas nesta Comarca de Barcarena.

No decorrer dos trabalhos, poderão ser recebidas do público em geral, toda e qualquer reclamação porventura existente a respeito dos serviços extrajudiciais, seja presencialmente ou através do e-mail: 2civelbarcarena@tjpa.jus.br, para as providências cabíveis.

Para que seja levado ao conhecimento de todos, expede-se o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico e afixado no fórum.

Barcarena(PA), aos 07 de Janeiro de 2025.

**Augusto Bruno de Moraes Favacho**

Juiz de Direito titular da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Barcarena

**COMARCA DE PARAUPEBAS****UPJ DAS VARAS CRIMINAIS DA COMARCA DE PARAUPEBAS - 2 VARA CRIMINAL**

**A Exma. Sra. Dra. FLAVIA OLIVEIRA DO ROSARIO**, Juíza de Direito Titular da 2ª Vara Criminal em Parauapebas, no uso de suas atribuições legais, etc.

**FAZ SABER** a todos quantos o presente **EDITAL**, virem ou dele conhecimento tiverem que, de conformidade com o art. 163 e seguintes da Lei nº 5008/81, do Código Judiciário do Estado do Pará, será instaurada, no período de **29 a 31/01/2025, CORREIÇÃO ORDINÁRIA**, das 8h às 14h, sem prejuízo do expediente na 2ª Vara Criminal, oportunidade em que serão conferidos o estado de conservação e forma de organização dos processos, o uso do módulo de tramitação interna, quantidade de petições iniciais pendentes de despacho ou decisão, quantidade de petições intermediárias pendentes de despacho ou decisão, quantidade de petições pendentes de decisão relativas a tutelas de urgência, quantidade de processos conclusos para sentença; e efetuados os demais atos previstos no Provimento nº 07/2008-CJRMB, bem como o que mais se fizer necessário à regularização de funcionamento da 2ª Vara Criminal de Parauapebas.

Faz saber, ainda, que poderão ser tomados por termo, para as providências cabíveis, toda e qualquer reclamação, porventura apresentada pelo Ministério Público, Defensoria Pública, Advogados, partes interessadas e público em geral.

E, para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do prédio do Fórum da Comarca de Parauapebas, bem como publicado no Diário de Justiça do Estado, bem como será encaminhada cópia para conhecimento à Presidência do TJE, à Corregedoria da Região Metropolitana de Belém, à Direção do Fórum da Comarca de Parauapebas, à Defensoria Pública, ao Ministério Público e a OAB/PA.

Eu, Sarah Juliana Bezerra Barreto, Assessora da 2ª Vara Criminal em Parauapebas, digitei e conferi.

Parauapebas, 07 de janeiro de 2025.

**PORTARIA 01/2025 – 2ª Vara Criminal/Correição Ordinária A Exma. Sra. Dra. Flávia Oliveira do Rosário**, Juíza de Direito titular da 2ª Vara Criminal em Parauapebas, no uso de suas atribuições legais, etc.

**Considerando** a implantação CORREIÇÃO ORDINÁRIA nesta vara, conforme edital nº **001/2025 – 2ª Vara Criminal de Parauapebas**.

**Considerando** o inciso III, do artigo 11, do Provimento nº 004/2001-CJRMB;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **Sarah Juliana Bezerra Barreto**, Assessora deste Juízo, Matrícula nº 153940, para exercer a função de Secretária da CORREIÇÃO ORDINÁRIA no período de **29 a 31 de janeiro de 2025**.

**Publique-se, registre-se, dê Ciência e Cumpra-se.**

Parauapebas, 07 de janeiro de 2025.



**COMARCA DE ITAITUBA****SECRETARIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE AVEIRO DA COMARCA DE ITAITUBA**

Edital de Correição Anual Ordinária 001/2025

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DR. GUSTAVO PORCIUNCULA DAMASCENO DE ANDRADE, JUIZ DE DIREITO QUE RESPONDE PELO TERMO JUDICIÁRIO DE AVEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO que a função correicional consiste na orientação, fiscalização e inspeção permanente das atividades desempenhadas na Unidade Jurisdicional e que, anualmente, o juiz realizará Correição Ordinária em sua Vara, consoante a disciplina contida no Ofício Circular nº 190/2024-CGJ de 19 de dezembro de 2024;

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, nos dias 13 a 17 de Janeiro de 2025, a partir das 09h, na Secretaria da Vara deste Juízo, estabelecido na Comarca de Itaituba, localizada no Fórum Dr. Walter Bezerra Falcão, Travessa Paes de Carvalho, nº 50, Centro, Itaituba - PA - CEP: 68180-060, Tel. (93) 3518-9309, será a presente Unidade Jurisdicional submetida à Correição Ordinária, sob a supervisão do(a) MM. Juíz(a) Gustavo Porciuncula Damasceno de Andrade, sendo que, por ocasião dos trabalhos, poderão as partes, interessados, pessoas físicas ou jurídicas, membros do Ministério Público, Defensoria Pública e Advogados, encaminhar reclamações e sugestões, prioritariamente para o e-mail [1aveiro@tjpa.jus.br](mailto:1aveiro@tjpa.jus.br) ou, se preferir, comparecendo no local acima indicado para redução a termo.

E para conhecimento de todos, expede o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça

Eletrônico e afixado uma via no quadro de avisos desta Vara para conhecimento dos interessados.  
Itaituba/PA, 08 de janeiro de 2024.

---

GUSTAVO PORCIUNCULA DAMASCENO DE ANDRADE  
Juiz de Direito

**COMARCA DE REDENÇÃO****SECRETARIA DA VARA AGRÁRIA DE REDENÇÃO****EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 001/2025**

(Referência: Ano de 2024)

O Excelentíssimo(a) Doutor **HAROLDO SILVA DA FONSECA**, juiz de Direito Titular da Vara Agrária e Juizado Especial Ambiental de Redenção, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

**CONSIDERANDO** que a função correicional consiste na orientação, fiscalização e inspeção permanente das atividades desempenhadas na Unidade Jurisdicional, e que anualmente o juiz realizará Correição Ordinária em sua Vara, consoante a disciplina contida no Provimento nº 004/2001 da Corregedoria de Justiça do TJPA;

**FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que dos dias **30 de janeiro a 13 de fevereiro de 2025**, na Secretaria desta Vara, localizada no Fórum da Comarca de Redenção, será a presente Unidade Jurisdicional submetida à Correição Ordinária, sob a supervisão deste juiz titular, sendo que, por ocasião dos trabalhos, cujo **início/abertura se dará no dia 30/01/2025, às 09h00min**, oportunidade em que poderão as partes, interessados, pessoas físicas ou jurídicas, membros do Ministério Público, Defensoria Pública e Advogados, encaminhar reclamações e sugestões, prioritariamente para o e-mail [agrariaredencao@tjpa.jus.br](mailto:agrariaredencao@tjpa.jus.br) ou, se preferir, comparecendo no local acima indicado para redução a termo nas dadas acima expendidas.

E para que seja levado ao conhecimento de todos, expeça-se o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico e afixado uma via no quadro de avisos desta Vara para conhecimento dos interessados.

Redenção/PA, 07 de janeiro de 2025.

**HAROLDO SILVA DA FONSECA**

(Assinado eletronicamente)

Juiz de Direito Titular da 5ª Região Agrária de Redenção

(Portaria 40/2019-SJ, DJE 6605/2019 de 22/02/2019, posse em 20/02/2019)

Juiz de Direito Corregedor

**COMARCA DE GOIANÉSIA DO PARÁ****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE GOIANÉSIA DO PARÁ**

Número do processo: 0801104-51.2024.8.14.0110 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: COMERCIAL DAYRAN LTDA

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ (UNAJ-GO)****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE DE GOIANÉSIA DO PARÁ (UNAJ-GO)**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.325/2015 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes (PAC) nº 0801104-51.2024.8.14.0110, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra , e que pelo presente Edital fica o(a) devedor (a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, NOTIFICADO (A) a pagar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, as CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **110unaj@tjpa.jus.br** ou ainda pelo WhatsApp (94) 98411-6285. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Goianésia do Para, Estado do Para, aos 8 de janeiro de 2025. Eu, Bruno Rodrigues da Silva, Chefe da Unidade Local de Arrecadação Judiciária de Goianésia do Para (UNAJ-GO), que digitei e conferi.

**Bruno Rodrigues da Silva** (Mat.196177)

Chefe da UNAJ-GO

**COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**

Número do processo: 0801217-53.2024.8.14.0094 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A Participação: ADVOGADO Nome: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES OAB: 12358/PA Participação: ADVOGADO Nome: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ-PA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC: 0801217-53.2024.8.14.0094**

**NOTIFICADO(A): EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**

**Adv.: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES OAB/PA 12358-A**

**FINALIDADE: NOTIFICAR EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por whatsapp (91) 98623-9815 nos dias úteis das 8h às 14h.

Santo Antônio do Taua/PA, 08 de janeiro de 2025.

**Flavia Angelina Lima Silva**

**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Santo Antônio do Taua-PA**

Número do processo: 0800830-38.2024.8.14.0094 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: WELLINGTON SILVA DA SILVA

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ-PA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ-PA, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.325/2015 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes (**PAC**) nº **0800830-38.2024.8.14.0094**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra **WELLINGTON SILVA DA SILVA**, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor (a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, NOTIFICADO (A) a pagar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, as CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , devendo acessar o campo REGISTRE SEU BOLETO. Neste campo, o sacado (responsavel pelo pagamento) devera digitar o número do boleto constante no relatório de conta do PAC e informar o CPF/CNPJ e CEP para que o boleto seja registrado e conseqüentemente possa ser impresso para pagamento em qualquer agência bancaria. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem de aplicativo de Whatsapp encaminhada para o telefone (91) 98623-9815 nos dias úteis das 8h às 14h.

E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Santo Antônio do Taua-PA, aos 08 de janeiro de 2025.

Eu, Flavia Angelina Lima Silva, Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciaria Local de Santo Antônio do Taua-PA, que digitei e conferi.

**Flavia Angelina Lima Silva**

**Chefe da Unidade de Arrecadação de Santo Antônio do Taua-PA.**

Número do processo: 0800841-67.2024.8.14.0094 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: RAIMUNDO DA COSTA PEREIRA

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ-PA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ-PA, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.325/2015 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade

de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0800841-67.2024.8.14.0094**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra **RAIMUNDO DA COSTA PEREIRA**, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor (a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, NOTIFICADO (A) a pagar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, as CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , devendo acessar o campo REGISTRE SEU BOLETO. Neste campo, o sacado (responsavel pelo pagamento) devera digitar o número do boleto constante no relatório de conta do PAC e informar o CPF/CNPJ e CEP para que o boleto seja registrado e conseqüentemente possa ser impresso para pagamento em qualquer agência bancaria. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem de aplicativo de Whatsapp encaminhada para o telefone (91) 98623-9815 nos dias úteis das 8h às 14h.

E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Santo Antônio do Taua-PA, aos 08 de janeiro de 2025.

Eu, Flavia Angelina Lima Silva, Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciaria Local de Santo Antônio do Taua-PA, que digitei e conferi.

**Flavia Angelina Lima Silva**

**Chefe da Unidade de Arrecadação de Santo Antônio do Taua-PA.**

**COMARCA DE INHANGAPÍ****SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE INHANGAPÍ****EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 001/2025**

O Excelentíssimo Doutor SÉRGIO CARDOSO BASTOS, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Inhangapi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO que a função correicional consiste na orientação, fiscalização e inspeção permanente das atividades desempenhadas na Unidade Jurisdicional, e que anualmente o juiz realizará Correição Ordinária em sua Vara, consoante a disciplina contida no Provimento nº 004/2001 da Corregedoria de Justiça do TJPA;

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos dias 22 e 23 de Janeiro de 2025, a partir das 09h, na Secretaria da Vara Única desta Comarca, localizada no Fórum da Comarca de Inhangapi sito Avenida São Vicente, s/n, Centro, nesta Cidade, Fone: (91)3809-1218, será a presente Unidade Jurisdicional submetida à Correição Ordinária, sob a supervisão do MM. Juiz titular da Vara Única de Inhangapi, Dr. Sérgio Cardoso Bastos, sendo que, por ocasião dos trabalhos, poderão as partes, interessados, pessoas físicas ou jurídicas, membros do Ministério Público, Defensoria Pública e Advogados, encaminhar reclamações e sugestões, prioritariamente para o e-mail tjepa085@tjpa.jus.br ou, se preferir, comparecendo no local acima indicado para redução a termo.

E para que seja levado ao conhecimento de todos, expeça-se o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico e afixado uma via no quadro de avisos desta Vara para conhecimento dos interessados.

Inhangapi/PA, 08 de janeiro de 2025.

**SÉRGIO CARDOSO BASTOS**

Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Inhangapi/PA

**COMARCA DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS****SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**

EDITAL DE CORREIÇÃO Nº 06/2024 O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito, Dr. VICTOR BARRETO RAMPAL, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, através do presente edital, que realizará Correição Judicial Ordinária na Vara Única de São Caetano de Odivelas, no dia 21 de janeiro de 2025, às 09h00min, oportunidade em que serão recebidas reclamações sobre os serviços extrajudiciais. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi lavrado este Edital. Dado e passado nesta Cidade de São Caetano de Odivelas, Estado do Pará, em 24 de setembro de 2024. Victor Barreto Rampal Juiz de Direito da Comarca de São Caetano de Odivelas

EDITAL DE CORREIÇÃO Nº 05/2024 O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito, Dr. VICTOR BARRETO RAMPAL, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, através do presente edital, que realizará Correição Extrajudicial Ordinária no Cartório do Ofício Único de São Caetano de Odivelas em 22 de janeiro de 2025, às 09h00min, oportunidade em que serão recebidas reclamações sobre os serviços extrajudiciais. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi lavrado este Edital. Dado e passado nesta Cidade de São Caetano de Odivelas, Estado do Pará, em 24 de setembro de 2024. Victor Barreto Rampal Juiz de Direito Titular da Comarca de São Caetano de Odivelas

**COMARCA DE XINGUARA****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE XINGUARA**

Número do processo: 0800058-31.2025.8.14.0065 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: KATHELLEM ANDRADE DE SOUZA SILVA Participação: ADVOGADO Nome: WILLIAN DA SILVA FALCHI

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA  
COMARCA DE XINGUARA

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA** - UNAJ-XI, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0800058-31.2025.8.14.0065

**NOTIFICADO(A):** KATHELLEM ANDRADE DE SOUZA SILVA

Endereço: Rua Dezessete, QD 22 LT 18, Jardim América, XINGUARA - PA - CEP: 68557-850

**Advogado(s) do reclamado:** WILLIAN DA SILVA FALCHI

**FINALIDADE:** NOTIFICAR o(a) Senhor(a) KATHELLEM ANDRADE DE SOUZA SILVA, **na pessoa do seu advogado**, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 065unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (94) 3198 2161 nos dias úteis das 8h às 14h.

Xinguara, 8 de janeiro de 2025.

**ANA CAROLINE FEITOSA DA SILVA**

Unidade de Arrecadação Judiciaria Regional - UNAJ - XI  
Xinguara - Para



**COMARCA DE MELGAÇO**

PORTARIA Nº 001/2025 - GJ

O Doutor Bruno Felipe Espada, Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Melgaço, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 11 do Provimento n. 004/2001-CGJ/TJ-PA, que determina a realização de Correição Ordinária em sua Comarca ou Vara;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade da mais ampla divulgação dos trabalhos correicionais, visando possibilitar a participação de toda a sociedade e de seus representantes, do Órgão do Ministério Público, da Defensoria Pública e da Ordem dos Advogados do Brasil;

**CONSIDERANDO** que cabe ao Juiz Titular da Vara a designação de data para a realização da referida Correição, bem como a responsabilidade da sua condução;

**RESOLVE:**

Art.1º Designar o dia 27 de janeiro de 2025, às 09:00 horas, no Edifício do Fórum Local, na sala de audiências da Vara Única da Comarca de Melgaço, para a instalação, em ato público, da Correição da Vara Única da Comarca de Melgaço/PA, a qual abrangerá todos os serviços judiciais da referida vara, ficando a solenidade de encerramento marcada para o dia 31 de janeiro de 2025, às 14:00 horas, podendo esta data ser alterada de forma justificada de acordo com a necessidade para tal ato.

Art.2º Nomear para atuar como Secretário dos trabalhos correicionais o Diretor de Secretaria da Vara Única da Comarca de Melgaço, João Victor Paraguassú da Cruz.

Art.3º Determinar ao Secretário nomeado que:

a) forme os respectivos autos da correição a ser realizada, anexando todos os documentos e termos atinentes a sua designação e aos trabalhos realizados;

b) expeça edital que deverá ser afixado no mural do Fórum local, anunciando a correição e convidando o povo em geral a comparecer aos trabalhos, por meio virtual (link a ser disponibilizado) fazendo constar que, na oportunidade, serão recebidas eventuais reclamações e sugestões sobre os serviços em Geral;

c) providencie a remessa de uma cópia desta Portaria e do Edital mencionado no item anterior à Corregedoria de Justiça para conhecimento;

d) expeça ofícios, comunicando os ilustres representantes do **Ministério Público**, da **Defensoria Pública** e da **Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará**; para acompanharem os atos da correição, caso queiram, preferencialmente por meio virtual;

e) expeça ofícios às demais autoridades locais.

f) comunique aos demais servidores da vara sobre a realização da Correição, requerendo a adoção das providências de praxe;

Art.4º Determinar que, durante os trabalhos correccionais, os feitos continuem a transcorrer normalmente.

Art.5º Autorizar o secretário nomeado a subscrever todos os expedientes de comunicação referidos acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Melgaço/Pará, 08 de janeiro de 2024.

**Bruno Felipe Espada**

Juiz de Direito

Titular da Vara Única da Comarca de Melgaço

#### **EDITAL Nº 002 – MELGAÇO - CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

O Exmo. Sr. Bruno Felipe Espada, Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Melgaço/PA, na forma da Lei, torna público que foi designado o dia 27 de janeiro de 2025, às 09:00 horas, a instalação da Correição Ordinária, referente ao ano de 2024, prevista para encerrar-se no dia 31 de janeiro de 2025, às 14:00 horas.

Na oportunidade, qualquer interessado poderá dirigir-se diretamente ao Magistrado ou ao Diretor de Secretaria, através do e-mail da Comarca - tjepa089@tjpa.jus.br - relatando fatos e/ou apontando eventuais irregularidades.

E para conhecimento de todos, expede o presente EDITAL que deverá ser publicado e afixado no local de costume.

Melgaço/Pará, 08 de janeiro de 2025.

**Bruno Felipe Espada**

Juiz de Direito

Titular da Vara Única da Comarca de Melgaço

**COMARCA DE BRAGANÇA****SECRETARIA DA VARA CRIMINAL DE BRAGANÇA****EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

O Excelentíssimo Sr. Dr. JOSÉ LEONARDO FROTA DE VASCONCELLOS DIAS, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível e Empresarial de Bragança, respondendo pela Vara Criminal de Bragança, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

FAZ SABER a todos quanto o presente editai virem ou dele tiverem conhecimento, que no período de 10 a 14 de fevereiro de 2025 esta unidade judicial será submetida à Correição Geral Ordinária na modalidade presencial, com apoio técnico da servidora Kelly Batista da Silva, Analista Judiciária – Diretor de Secretaria da Vara Penal desta Comarca, na função de Secretária da Correição, e do servidor Rafael Wilson Dias Gradim, Assessor de Juiz lotado no Gabinete desta unidade judicial, na função de Auxiliar do Juiz Corregedor.

Ressalto que qualquer um poderá ter acesso a este magistrado signatário para reclamar acerca dos serviços públicos desta Vara ou sugerir melhorias de tais serviços, observados os aspectos legais.

E para que chegue ao conhecimento de todos foi lavrado o presente Edital que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico. Bragança - PA, 08 de janeiro de 2025.

**JOSÉ LEONARDO FROTA DE VASCONCELLOS DIAS**

Juiz de Direito

**COMARCA DE NOVA TIMBOTEUA****SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE NOVA TIMBOTEUA**

PORTARIA N.º 002/2025 – GJ

O Excelentíssimo Doutor OMAR JOSE MIRANDA CHERPINSKI, Juiz de Direito da Vara Única de Nova Timboteua, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da Lei etc.

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 228/2024-CGJ, publicada no Dje em 16 de dezembro de 2024, que instaurou o Sindicância Administrativa Investigativa, a fim de apurar os fatos descritos no processo n. 0004671-39.2024.2.00.0814 PJeCor;

CONSIDERANDO as disposições previstas no Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará.

RESOLVE:

Art. 1º. CONSTITUIR a Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa, a qual será composta pelo magistrado subscrevente, como presidente, e pelas servidoras CINTHIA BRITO MOREIRA, analista judiciária, matrícula 143600, na função de secretária, e NEYLA ROSY FREIRE DE SOUZA, analista judiciária, matrícula 175684, todos do quadro efetivo do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, lotados na Comarca de Nova Timboteua, para apurar os fatos descritos no processo n. 0004671-39.2024.2.00.0814 PJeCor, com prazo de 30 (trinta) dias para conclusão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Nova Timboteua (PA), 08 de janeiro de 2025.

**OMAR JOSE MIRANDA CHERPINSKI**

Juiz de Direito da Vara Única de Nova Timboteua

Presidente da Comissão Processante

**CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

EDITAL N.º 028/2024

O Excelentíssimo Senhor Juiz, **OMAR JOSÉ MIRANDA CHERPINSKI**, titular da Comarca de Nova Timboteua, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe o art. 154, XVIII do Código Judiciário do Estado (Lei nº 5.008/81), Art. 6º, VI, do Regimento Interno da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior do Estado do Pará e Art. 11, I do Provimento nº 004/2001.

**FAZ SABER** a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, foi por este Juízo, designada CORREIÇÃO ORDINÁRIA PERIÓDICA das instalações e serviços do Juízo desta Vara Única

da Comarca de Nova Timboteua nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2025, a partir das 08:00 horas, coordenada pelo MM. Juiz Dr. OMAR JOSÉ MIRANDA CHERPINSKI, período em que poderá ser tomada por termo, para as providências cabíveis, toda e qualquer reclamação apresentada pelo Ministério Público, Defensoria Pública, advogados, partes interessadas e pelo público em geral.

E, para que seja levado ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico e afixado no local público de costuma.

Dado e passado nesta cidade de Nova Timboteua, Estado do Pará, aos seis (06) dias do mês de dezembro (12) de dois mil e vinte e quatro (2024), eu, \_\_\_\_\_ Naiame Nunes, Assessora de Juiz, subscrevo.

OMAR JOSÉ MIRANDA CHERPINSKI  
Juiz de Direito Titular da Comarca de Nova Timboteua

## **CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

EDITAL N.º 029/2024

O Excelentíssimo Senhor Juiz, **OMAR JOSÉ MIRANDA CHERPINSKI**, titular da Comarca de Nova Timboteua, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe o Provimento nº 004/2001.

**FAZ SABER** a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, foi por este Juízo, designada **CORREIÇÃO ORDINÁRIA PERIÓDICA** no Cartório do Único Ofício de Nova Timboteua/PA, nos dias 05 a 07 de fevereiro de 2025, a partir das 09:00 horas, coordenada pelo MM. Juiz Dr. OMAR JOSÉ MIRANDA CHERPINSKI.

Na oportunidade, qualquer interessado poderá dirigir-se diretamente ao Juiz de Direito, relatando fatos e/ou apontando eventuais irregularidades. E para conhecimento de todos, expede o presente EDITAL que deverá ser afixado no local de costume.

E, para que seja levado ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico e afixado no local público de costuma.

Dado e passado nesta cidade de Nova Timboteua, Estado do Pará, aos seis (06) dias do mês de dezembro (12) de dois mil e vinte e quatro (2024), eu, \_\_\_\_\_ Naiame Nunes da Silva, Assessora de Juiz, subscrevo.

OMAR JOSÉ MIRANDA CHERPINSKI  
Juiz de Direito Titular da Comarca de Nova Timboteua

**COMARCA DE CHAVES****SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE CHAVES**

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 001/2025 – REFERENTE AO ANO DE 2024 O Excelentíssimo Senhor Doutor ROBERTO BOTELHO COELHO, Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Chaves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei etc. CONSIDERANDO que a função correcional consiste na orientação, fiscalização e inspeção permanente das atividades desempenhadas na Unidade Jurisdicional, e que anualmente o juiz realizará Correição Ordinária em sua Vara, consoante a disciplina contida no Provimento nº 004/2001 da Corregedoria de Justiça do TJPA; FAZ SABER a todos os quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no dia 31 de janeiro de 2025, a partir das 08h30min, no Prédio do Fórum desta Comarca, localizado na Avenida Independência, nº 07, Bairro Centro, CEP 68.880-000, nesta Cidade, Fone: (91) 98251-5876, será a presente Unidade Jurisdicional submetida à Correição Ordinária Presencial, sob a supervisão do MM. Juiz Titular, auxiliado pela respectiva Secretaria Judicial, sem suspensão do expediente externo e dos prazos processuais, sendo que, por ocasião dos trabalhos, poderão as partes, interessados, pessoas físicas ou jurídicas, membros do Ministério Público, Defensoria Pública e Advogados, encaminhar reclamações e sugestões, prioritariamente para o e-mail 1chaves@tjpa.jus.br, ou, se preferir, comparecendo no local acima indicado para redução a termo. E para que seja levado ao conhecimento de todos os interessados, foi lavrado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico e afixado uma via no quadro de avisos desta Vara para conhecimento dos interessados. Dado e passado nesta cidade de Chaves, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco). ROBERTO BOTELHO COELHO Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Chaves

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 002/2025 – EXTRAJUDICIAL - REFERENTE AO ANO DE 2024 O Excelentíssimo Senhor Doutor ROBERTO BOTELHO COELHO, Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Chaves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei etc., em cumprimento ao que dispõe o art. 154, XVIII do Código Judiciário do Estado (Lei nº 5.008/81), Art. 6º, VI, do Regimento Interno da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior do Estado do Pará e Art. 11, I do Provimento nº 004/2001. FAZ SABER a todos, através do presente edital, que realizará Correição Geral Ordinária, no dia 03 de fevereiro de 2025, a partir das 08h30min, no Prédio do Cartório Extrajudicial desta Comarca, localizado na Travessa Vereador Raimundo Conceição, nº 02, Bairro Centro, CEP 68.880-000, nesta Cidade, Fone: (91) 98251-5876, será a presente Unidade Extrajudicial submetida à Correição Ordinária Presencial, sob a supervisão do MM. Juiz Titular, auxiliado pela respectiva Secretaria Extrajudicial, sem suspensão do expediente externo e dos prazos processuais, sendo que, por ocasião dos trabalhos, poderão as partes, interessados, pessoas físicas ou jurídicas, membros do Ministério Público, Defensoria Pública e Advogados, encaminhar reclamações e sugestões, prioritariamente para o e-mail 1chaves@tjpa.jus.br, ou, se preferir, comparecendo no local acima indicado para redução a termo. E para que seja levado ao conhecimento de todos os interessados, foi lavrado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico e afixado uma via no quadro de avisos desta Vara para conhecimento dos interessados. Dado e passado nesta cidade de Chaves, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco). ROBERTO BOTELHO COELHO Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Chaves

**EDITAL****ALISTAMENTO DE JURADOS PROVISÓRIO**

O Doutor ROBERTO BOTELHO COELHO, Juiz de Direito e Presidente do Tribunal do Júri da Comarca de Chaves, Estado do Para, na forma da Lei e etc.

FAÇO SABER na forma da Lei, a Lista Geral Provisória dos Jurados, cidadãos maiores de 18 anos, desta

Comarca para servirem durante o ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), ficando a mesma, afixada no atrio do Fórum e demais locais público desta cidade, a qual podera, nos termos do art. 426, § 1º do Código de Processo Penal, ser alterada de ofício ou em virtude de reclamação de qualquer pessoa interessada até o dia 07 de fevereiro, do ano corrente, ocasião em que sera publicada a lista definitiva.

N <sup>o</sup> ORD	NOME COMPLETO DO JURADO	NACIONAL	OCUPAÇÃO	ENDEREÇO
01	AGHATA MARIANY DOS SANTOS ANJOS	brasileira	Estudante	Cidade de Chaves/PA
02	ALAILTON RODRIGUES CARNEIRO	brasileira	Estudante	Cidade de Chaves/PA
03	ALICE BRITO DOS SANTOS	brasileira	Estudante	Cidade de Chaves/PA
04	ALESSANDRO DA SILVA SERRÃO	brasileira	Estudante	Cidade de Chaves/PA
05	ANA KAROLINE VALADARES DOS SANTOS	brasileira	Estudante	Cidade de Chaves/PA
06	ANDERSON DA COSTA LEANDRO	brasileira	Serv. Público Municipal	Cidade de Chaves/PA
07	ANTONIO GABRIEL REIS BRITO	brasileira	Serv. Público Municipal	Cidade de Chaves/PA
08	AUGUSTO HENRIQUE PIRIS NUNES	brasileira	Serv. Público Municipal	Cidade de Chaves/PA
09	BENEDITO VILHENA DOS SANTOS	brasileira	Serv. Público Municipal	Cidade de Chaves/PA
10	BENEDITO DE SOUZA LEANDRO	brasileira	Serv. Público Municipal	Cidade de Chaves/PA
11	BRENO BITENCORT DOS SANTOS	brasileira	Serv. Público Municipal	Cidade de Chaves/PA
12	BRENO FORO CAVALHEIRO	brasileira	Serv. Público Municipal	Cidade de Chaves/PA
13	BRUNA ROCHA LEITÃO	brasileira	Estudante	Cidade de Chaves/PA
14	BRUNO MANOEL MENDONÇA FERREIRA	brasileira	Serv. Público Estadual	Cidade de Chaves/PA
15	CARLENE BARROS DA CUNHA	brasileira	Serv. Público Municipal	Cidade de Chaves/PA
16	CARLIANE FREITAS LOBATO	brasileira	Serv. Público Municipal	Cidade de Chaves/PA
17	CÍCERO FEITOSA DA COSTA NETO	brasileira	Serv. Público Municipal	Cidade de Chaves/PA

18	CLÁUDIA CILENE SILVA SANTOS	brasileira	Serv. Público Municipal	Cidade de Chaves/PA
19	CLÁUDIA SELENE DO AMARAL FERREIRA	brasileira	Serv. Público Municipal	Cidade de Chaves/PA
20	CLAUDINANDO DOS SANTOS DA COSTA	brasileira	Serv. Público Municipal	Cidade de Chaves/PA
21	CLEDILSON DA SILVA ROCHA	brasileira	Serv. Público Municipal	Cidade de Chaves/PA
22	CLEUDEMARA DA LUZ MACIEL	brasileira	Serv. Público Municipal	Cidade de Chaves/PA
23	CONCI FIGUEIREDO MONTEIRO	brasileira	Serv. Público Municipal	Cidade de Chaves/PA
24	CRISTIANE VALERIA COSTA FIGUEIREDO	brasileira	Serv. Público Municipal	Cidade de Chaves/PA
25	CRISTOVÃO GEMAQUE DOS S. FILHO	brasileira	Serv. Público Municipal	Cidade de Chaves/PA
26	DALIRA OHANA FERREIRA DOS SANTOS	brasileira	Serv. Público Municipal	Cidade de Chaves/PA
27	DELMA MORAES MARTINS	brasileira	Serv. Público Municipal	Cidade de Chaves/PA
28	DANIELA DOS SANTOS DE PAULA	brasileira	Serv. Público Municipal	Cidade de Chaves/PA
29	DENIZE FERREIRA DOS SANTOS	brasileira	Serv. Público Municipal	Cidade de Chaves/PA
30	DEUZA MARIA BAGUNDES DE LALOR	brasileira	Serv. Público Municipal	Cidade de Chaves/PA
31	DILCIANE DOS S. FIGUEIREDO COSTA	brasileira	Serv. Público Municipal	Cidade de Chaves/PA
32	DILCIVALDO TAVARES DOS SANTOS	brasileira	Serv. Público Municipal	Cidade de Chaves/PA
33	DIONE MARIA DOS SANTOS ESPÍNDOLA	brasileira	Serv. Público Municipal	Cidade de Chaves/PA
34	EDI CLAUDIO DOS SANTOS TENÓRIO	brasileira	Serv. Público Municipal	Cidade de Chaves/PA
35	EDSON DA SILVA LEANDRO	brasileira	Serv. Público Municipal	Cidade de Chaves/PA
36	ELEM PATRICIA PUREZA MONTEIRO	brasileira	Serv. Público Municipal	Cidade de Chaves/PA

37	ELIAZI DOS SANTOS CORDEIRO	brasileira	Serv. Público Municipal	Cidade de Chaves/PA
38	EMILY DOS SANTOS COSTA	brasileira	Serv. Público Municipal	Cidade de Chaves/PA
39	EMILDA BARBOSA FONSECA PINTO	brasileira	Serv. Público Municipal	Cidade de Chaves/PA
40	EUNICE TAYANY OLIVEIRA RIBEIRO	brasileira	Serv. Público Municipal	Cidade de Chaves/PA
41	EVANDRO CASTRO DOS SANTOS	brasileira	Serv. Público Municipal	Cidade de Chaves/PA
42	FABILENE KAREN LOPES DOS SANTOS	brasileira	Estudante	Cidade de Chaves/PA
43	FABIO BARROS DE SOUSA E SILVA	brasileira	Serv. Público Municipal	Cidade de Chaves/PA
44	FABIO CRISTIANO LEÃO FORTES	brasileira	Serv. Público Municipal	Cidade de Chaves/PA
45	FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA	brasileira	Serv. Público Municipal	Cidade de Chaves/PA
46	FRANCISCO BARBOSA DE SOUSA	brasileira	Serv. Público Municipal	Cidade de Chaves/PA
47	FRANCISCO DE ASSIS RAMOS RABELO	brasileira	Serv. Público Municipal	Cidade de Chaves/PA
48	GABRIELA COSTA DE LALOR	brasileira	Serv. Público Municipal	Cidade de Chaves/PA
49	GABRIELA RODRIGUES FIGUEIREDO	brasileira	Serv. Público Municipal	Cidade de Chaves/PA
50	GABRIEL MACEDO DE SOUZA	brasileira	Estudante	Cidade de Chaves/PA
51	GEOVANA CAVALCANTE BONIFÁCIO	brasileira	Serv. Público Municipal	Cidade de Chaves/PA
52	GILSON DA TRINDADE CORREA	brasileira	Estudante	Cidade de Chaves/PA
53	GISELE CORREIA	brasileira	Estudante	Cidade de Chaves/PA
54	GLEYSON DE PAULA DOS SANTOS	brasileira	Estudante	Cidade de Chaves/PA
55	GRACILEIDE PEREIRA DOS SANTOS	brasileira	Serv. Público Municipal	Cidade de Chaves/PA

56	HIGINO NETO PINTO DA SILVA	brasileira	Serv. Público Municipal	Cidade de Chaves/PA
57	HUMBERTO DE MORAIS CARDOSO	brasileira	Serv. Público Municipal	Cidade de Chaves/PA
58	ILMA DE FÁTIMA DA SILVA TAVARES	brasileira	Serv. Público Municipal	Cidade de Chaves/PA
59	ILMA FERREIRA DA COSTA	brasileira	Serv. Público Municipal	Cidade de Chaves/PA
60	INGRID ESTEFHANY DO AMARAL CORREIA	brasileira	Serv. Público Municipal	Cidade de Chaves/PA
61	IOLANDA CORREA RODRIGUES	brasileira	Serv. Público Municipal	Cidade de Chaves/PA
62	IRECE DE ALMEIDA MONTEIRO	brasileira	Serv. Público Municipal	Cidade de Chaves/PA
63	IRNA DA SILVA SANTOS MOTA	brasileira	Serv. Público Municipal	Cidade de Chaves/PA
64	ISABELLA BETÍCIA RODRIGUES ALVES	brasileira	Serv. Público Municipal	Cidade de Chaves/PA
65	IVANISE COSTA DA ROCHA	brasileira	Estudante	Cidade de Chaves/PA
66	IZABEL CRISTINA DOS SANTOS SENA	brasileira	Serv. Público Municipal	Cidade de Chaves/PA
67	JAIMES OLIVEIRA DAS MERCES	brasileira	Serv. Público Municipal	Cidade de Chaves/PA
68	JAZIAS MARQUES DE SOUSA	brasileira	Serv. Público Municipal	Cidade de Chaves/PA
69	JOBSON FRAZÃO DE OLIVEIRA	brasileira	Serv. Público Municipal	Cidade de Chaves/PA
70	JODAI BONIFÁCIO DOS SANTOS	brasileira	Serv. Público Municipal	Cidade de Chaves/PA
71	JOELMA CARDOSO FARIAS	brasileira	Serv. Público Municipal	Cidade de Chaves/PA
72	JOEQUIAS DOS SANTOS BRITO	brasileira	Serv. Público Municipal	Cidade de Chaves/PA
73	JOHAM JHIVAGO ABDON	brasileira	Serv. Público Municipal	Cidade de Chaves/PA
74	JORVANDRA BRITO DE ALMEIDA	brasileira	Serv. Público Municipal	Cidade de Chaves/PA

75	JOSENILDE DA CONCEIÇÃO COSTA	brasileira	Serv. Público Municipal	Cidade de Chaves/PA
76	JULIETA DA SILVA PANTOJA	brasileira	Serv. Público Municipal	Cidade de Chaves/PA
77	JULIO CESAR RODRIGUES SANTOS	brasileira	Serv. Público Municipal	Cidade de Chaves/PA
78	KAYLAN FREITAS GOMES	brasileira	Estudante	Cidade de Chaves/PA
79	KATIA FONSECA AIRES	brasileira	Serv. Público Municipal	Cidade de Chaves/PA
80	KATICILEIA SANTOS RODRIGUES	brasileira	Estudante	Cidade de Chaves/PA
81	KELLY LÚCIA TAVARES MENDES	brasileira	Estudante	Cidade de Chaves/PA
82	KELZI FERREIRA FIGUEIREDO	brasileira	Serv. Público Municipal	Cidade de Chaves/PA
83	LAYAM SANTOS GEMAQUE	brasileira	Estudante	Cidade de Chaves/PA
84	LEOMAR FERREIRA DA GAMA	brasileira	Serv. Público Municipal	Cidade de Chaves/PA
85	LIDIANE MARIA GIBSON TAVORA	brasileira	Serv. Público Municipal	Cidade de Chaves/PA
86	LO DE ANDRADE PIRES	brasileira	Serv. Público Municipal	Cidade de Chaves/PA
87	LORENNA FORO CAVALHEIRO	brasileira	Serv. Público Municipal	Cidade de Chaves/PA
88	LOURDES DOS SANTOS TENÓRIO	brasileira	Serv. Público Municipal	Cidade de Chaves/PA
89	LUCIANE DO SOCORRO CAMPOS	brasileira	Estudante	Cidade de Chaves/PA
90	LUIS OTÁVIO OLIVEIRA BAUMER	brasileira	Serv. Público Municipal	Cidade de Chaves/PA
91	LUIZ CARLOS DOS SANTOS NASCIMENTO	brasileira	Serv. Público Municipal	Cidade de Chaves/PA
92	LUIZE BRITO OLIVEIRA (gêmea)	brasileira	Serv. Público Municipal	Cidade de Chaves/PA
93	MARA OLIVEIRA DA SILVA	brasileira	Serv. Público Municipal	Cidade de Chaves/PA

94	MARCILIO OLIVEIRA DA SILVA FILHO	brasileira	Serv. Público Municipal	Cidade de Chaves/PA
95	MARIA DALVA DA SILVA DAS MERCES	brasileira	Serv. Público Municipal	Cidade de Chaves/PA
96	MARIA SUZANA OLIVEIRA MARQUES	brasileira	Serv. Público Municipal	Cidade de Chaves/PA
97	MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA BRITO	brasileira	Serv. Público Estadual	Cidade de Chaves/PA
98	MARILENE CARMONA DA SILVA	brasileira	Serv. Público Estadual	Cidade de Chaves/PA
99	MARILETE BRITO ALMEIRA	brasileira	Serv. Público Municipal	Cidade de Chaves/PA
100	MARIELSO DE PAULA BARROS	brasileira	Serv. Público Municipal	Cidade de Chaves/PA
101	MARIJANE CASTELO DOS SANTOS	brasileira	Serv. Público Municipal	Cidade de Chaves/PA
102	MARINILZA COELHO LOUREIRO	brasileira	Serv. Público Municipal	Cidade de Chaves/PA
103	MATHEUS MARTINS CAMPOS	brasileira	Serv. Público Municipal	Cidade de Chaves/PA
104	MAYLON CORREIA DO CARMO	brasileira	Estudante	Cidade de Chaves/PA
105	MICHAELLY RIBEIRO RIBEIRO	brasileira	Serv. Público Estadual	Cidade de Chaves/PA
106	MIRELI ROCHA DA CONCEIÇÃO	brasileira	Serv. Público Municipal	Cidade de Chaves/PA
107	MONICA BARROS NOGUEIRA	brasileira	Serv. Público Municipal	Cidade de Chaves/PA
108	NATHYARA DE ALMEIDA ROCHA	brasileira	Serv. Público Municipal	Cidade de Chaves/PA
109	NAYLANA ATAÍDE DE ALMEIDA	brasileira	Serv. Público Municipal	Cidade de Chaves/PA
110	NEWTON ANDRADE DA SILVA	brasileira	Serv. Público Municipal	Cidade de Chaves/PA
111	NIEDA DE PAULA SENA	brasileira	Serv. Público Municipal	Cidade de Chaves/PA
112	NILDILENE BRITO DE SOUSA	brasileira	Serv. Público Municipal	Cidade de Chaves/PA

113	NILSON FONSECA AZEVEDO	brasileira	Serv. Público Municipal	Cidade de Chaves/PA
114	ODILEIA LOUREIRO FERREIRA	brasileira	Serv. Público Municipal	Cidade de Chaves/PA
115	ODILOMIR LOPES FERREIRA	brasileira	Serv. Público Municipal	Cidade de Chaves/PA
116	OF ELIANE RODRIGUES DE SOUZA	brasileira	Serv. Público Municipal	Cidade de Chaves/PA
117	OTÁVIA MERCES DOS SANTOS	brasileira	Serv. Público Municipal	Cidade de Chaves/PA
118	PAULO SERGIO ALVES VIANA	brasileira	Serv. Público Municipal	Cidade de Chaves/PA
119	PATRÍCIA LIMA QUEIROZ	brasileira	Serv. Público Municipal	Cidade de Chaves/PA
120	PERLY LEANDRO BRITO	brasileira	Serv. Público Municipal	Cidade de Chaves/PA
121	POLIANA DE PAULA CORREA	brasileira	Estudante	Cidade de Chaves/PA
122	PRISCILA PANTOJA OLIVEIRA	brasileira	Serv. Público Municipal	Cidade de Chaves/PA
123	RAFAELA GEMAQUE DIAS	brasileira	Serv. Público Municipal	Cidade de Chaves/PA
124	RAIMUNDO DOS SANTOS RAMOS	brasileira	Serv. Público Municipal	Cidade de Chaves/PA
125	RAIMUNDO REIS BRITO	brasileira	Serv. Público Municipal	Cidade de Chaves/PA
126	RITA DE CASSIA BARROS P. DE S. E SILVA	brasileira	Serv. Público Municipal	Cidade de Chaves/PA
127	RIVANILDO LEANDRO FERREIRA	brasileira	Estudante	Cidade de Chaves/PA
128	ROBSON DA GAMA MORAES	brasileira	Serv. Público Municipal	Cidade de Chaves/PA
129	ROSIANE OLIVEIRA AMORIM	brasileira	Serv. Público Municipal	Cidade de Chaves/PA
130	ROSILDA PEREIRA CORREA	brasileira	Serv. Público Municipal	Cidade de Chaves/PA
131	SALOMÃO SERRÃO QUADROS	brasileira	Serv. Público Municipal	Cidade de Chaves/PA

132	SAMUEL RIBEIRO RIBEIRO	brasileira	Estudante	Cidade de Chaves/PA
133	SANDY KALLINE CORRÊA DOS SANTOS	brasileira	Serv. Público Municipal	Cidade de Chaves/PA
134	SAYMON ROCHA SENA	brasileira	Estudante	Cidade de Chaves/PA
135	SHEILLA VALADARES MONTEIRO	brasileira	Serv. Público Municipal	Cidade de Chaves/PA
136	SILVIO ALA DA SILVA OLIVEIRA	brasileira	Serv. Público Municipal	Cidade de Chaves/PA
137	SILVIO LUIZ DA SILVA FARIAS	brasileira	Serv. Público Estadual	Cidade de Chaves/PA
138	SONIA OANA BARBOSA RIBEIRO	brasileira	Serv. Público Municipal	Cidade de Chaves/PA
139	SUZANNE MENDES DOS SANTOS	brasileira	Serv. Público Municipal	Cidade de Chaves/PA
140	SUZIENE SILVA DE PAULA	brasileira	Serv. Público Municipal	Cidade de Chaves/PA
141	TACIANE ESPÍNDOLA DO AMARAL BAIA	brasileira	Serv. Público Municipal	Cidade de Chaves/PA
142	TAINÁ BELÉM DE LIMA	brasileira	Serv. Público Municipal	Cidade de Chaves/PA
143	TAINÁ VITÓRIA SANTOS DOS S. LIMA	brasileira	Serv. Público Municipal	Cidade de Chaves/PA
144	TELMA OTÍLIO GALDINO DE SOUZA	brasileira	Serv. Público Municipal	Cidade de Chaves/PA
145	TIAGO PINHEIRO ALMEIDA	brasileira	Estudante	Cidade de Chaves/PA
146	VALMIRA DA SILVA LEANDRO	brasileira	Serv. Público Municipal	Cidade de Chaves/PA
147	VÂNIA LEANDRO BONIFÁCIO	brasileira	Estudante	Cidade de Chaves/PA
148	WELERSON DOS SANTOS SANTOS	brasileira	Estudante	Cidade de Chaves/PA
149	WILLIANS GALVÃO DOS SANTOS	brasileira	Serv. Público Municipal	Cidade de Chaves/PA
150	ZENILDA ROCHA DOS SANTOS	brasileira	Serv. Público Municipal	Cidade de Chaves/PA

“Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreendera os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 1º Nenhum cidadão podera ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretara multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

II – os Governadores e seus respectivos Secretarios; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

IV – os Prefeitos Municipais; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VI – os servidores do Poder Judiciario, do Ministério Público e da Defensoria Pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VIII – os militares em serviço ativo; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importara no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciario, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 2º O juiz fixara o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurara prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntaria. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 441. Nenhum desconto sera feito nos vencimentos ou salario do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente sera aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 443. Somente sera aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 444. O jurado somente sera dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, sera responsável criminalmente

nos mesmos termos em que o são os juízes togados. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008) ”

Do que, para constar, mandei lavrar o presente edital, que sera afixado nos lugares anteriormente mencionados. Dado e passado nesta Cidade de Chaves, Estado do Para ao 07 (sete) dias do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Eu\_\_\_\_ ROSYHANNE DE MATOS FAVACHO, Diretora de Secretaria, digitei, conferi e subscrevo.

%6 ROBERTO BOTELHO COELHO

%6 Juiz de Direito/Presidente do Tribunal do Juri

**COMARCA DE ITUPIRANGA****SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE ITUPIRANGA**

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇADO ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE ITUPIRANGA

PORTARIA Nº 01/2025-GAB/ITU

Dispõe sobre a correição ordinária instalada no Juízo da Vara Única de Itupiranga/PA e da outras providências.

CONSIDERANDO que todos os serviços judiciais, ficam sujeitos a Correição;

CONSIDERANDO que Função Correicional será exercida através de Correições Permanentes, Ordinárias Gerais e Periódicas, Extraordinárias Gerais e Parciais e Inspeções Correicionais, bem assim a Correição Permanente dos Juizes consiste na inspeção assídua e severa dos cartórios, e mais repartições relacionadas diretamente com os serviços judiciais e sobre a atividade dos servidores que lhes sejam subordinados;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instalação de Correição Ordinária, do dia 20 à 24 de janeiro de 2025, a partir das 9:00 horas.

Art. 2º. Nomear a Diretora de Secretaria, Mikaely Rodrigues de Almondes Silva, para exercer a função de Secretaria da Correição.

Art. 3º. A Secretaria providenciara a comunicação à Corregedoria Geral de Justiça, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e à Defensoria Pública.

Art. 4º - Esta Portaria deverá ser afixada no atrio do Fórum e publicada do Diário de Justiça Eletrônico.

Art. 5º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Itupiranga/PA, 03 de janeiro de 2025.

WANDERSON FERREIRA DIAS

Juiz de Direito, respondendo pela Vara Única da Comarca de Itupiranga/PA.

---

Rua São Salvador, s/n, Centro, Itupiranga/PA, CEP: 68580-000

Email: itupiranga@tjpa.jus.br, Fone: (94) 3333-1179

**EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

O Juiz de Direito, respondendo pela Comarca de Itupiranga/PA, Dr. WANDERSON FERREIRA DIAS, considerando o Provimento 04/2001-CJCI, no uso de suas atribuições legais e regimentais FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que do dia 20 à 24 de janeiro de 2025, a partir das 09 horas, será submetida à Correição Periódica Ordinária a Vara Única da Comarca de Itupiranga/PA, realizada por este Magistrado.

FAZ SABER que poderá ser tomada por termo, para as providências cabíveis, toda e qualquer reclamação porventura apresentada pelo Ministério Público, Defensoria Pública, Advogados, partes interessadas e pelo público em geral.

E, para que seja levado ao conhecimento de todos, expede o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no átrio do Fórum.

Itupiranga/PA, 03 de janeiro de 2025.

WANDERSON FERREIRA DIAS

Juiz de Direito, respondendo pela Vara Única da Comarca de Itupiranga/PA

**COMARCA DE BONITO****SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE BONITO****EDITAL DE CITAÇÃO:**

A Dra. CYNTHIA BEATRIZZANLOCHI VIEIRA, MM<sup>a</sup>. Juíza de Direito Titular da Comarca de Bonito, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER publicamente, que se encontra em trâmite, neste juízo, os autos da Ação CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PROCESSO: 0800599-87.2023.8.14.0080, movida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Requerida: JALILA MARIA BATISTA ASSAD, Considerando, que a REQUERIDA atualmente se encontra em local incerto e não sabido, o que vem impedido a regular Citação, e, em razão da impossibilidade de localização pessoal para tal, expediu-se o presente EDITAL DE CITAÇÃO, bem como, para, querendo, apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias. E para que chegue ao conhecimento da REQUERIDA, a fim de que este seja considerado regularmente CITADO, assim como de todos os interessados, e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar público de costume pelo prazo de 20 (vinte) dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonito aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2025. Eu, Maria da Conceição Mota Garrido, Auxiliar Judiciário digitei. DANIELLE OLIVEIRA DE SÁ, Diretora de Secretaria.

**COMARCA DE MEDICILÂNDIA****SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE MEDICILÂNDIA**

COMARCA DE MEDICILÂNDIA

**PORTARIA 001/2025 – GJ**

O Doutor FRANCISCO WALTER RÊGO BATISTA, Juiz de Direito da Comarca de Medicilândia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do artigo 11 do Provimento nº 004/2001, RESOLVE: **DESIGNAR** a servidora MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA LÔBO, diretora de secretaria, para servir como SECRETÁRIA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA que ocorrerá na Vara Única da Comarca de Medicilândia no período de 13 a 17 de janeiro de 2025. Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência. Medicilândia/PA, 08 de janeiro de 2025. FRANCISCO WALTER RÊGO BATISTA Juiz de Direito da Comarca de Medicilândia

COMARCA DE MEDICILÂNDIA

**EDITAL 001/2025 – CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

O Doutor FRANCISCO WALTER RÊGO BATISTA, Juiz de Direito Titular da Comarca de Medicilândia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER** a todos quantos o presente **EDITAL**, virem ou dele conhecimento tiverem que, de conformidade com o art. 163 e seguintes da Lei nº 5008/81, do Código Judiciário do Estado do Pará, e artigo 11 do provimento 04/2021-CGJ alterado pelo provimento 09/2023-CGJ, que no período de **13.01.2025 a 17.01.2025**, das 8h às 14h, sem prejuízo do expediente, será realizado **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** na **Vara Única da Comarca de Medicilândia**. Faz saber, ainda, que poderão ser tomados por termo, para as providências cabíveis, toda e qualquer reclamação, porventura apresentada pelo Ministério Público, Defensoria Pública, Advogados, partes interessadas e pelo público em geral. E, para que seja levado ao conhecimento de todos, expede o presente edital, que será publicado no diário da

Justiça e afixado no mural do prédio do Fórum da Comarca de Medicilândia, bem como será encaminhada cópia para conhecimento, a Corregedoria Geral do TJ/PA, Defensoria Pública, ao Ministério Público e a representação da OAB/PA em Medicilândia. Medicilândia/PA, 08 de janeiro de 2025. FRANCISCO WALTER RÊGO BATISTA Juiz de Direito da Comarca de Medicilândia

**COMARCA DE PRIMAVERA****SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE PRIMAVERA****PORTARIA N. 001/2025-GJ**

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ JOCELINO ROCHA**, Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Primavera/PA e do Termo Judiciário de Quatipuru/PA, no uso de suas atribuições legais etc.

**CONSIDERANDO** que todos os serviços judiciais ficam sujeitos à correição;

**CONSIDERANDO** que a função correicional consiste na orientação, fiscalização e inspeção permanente das atividades desempenhadas na Unidade Jurisdicional, e que anualmente o juiz realizará Correição Ordinária em sua Vara, consoante a disciplina contida no Provimento n. 004/2001 da Corregedoria de Justiça do TJPA;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Determinar a instalação de Correição Ordinária, nos dias 27 a 31 de janeiro de 2025, a partir das 09h00.

Art. 2º. Nomear o servidor CAMILLO GABRIELL MOTTA DA COSTTA para a função de Secretário da Correição.

Art. 3º. A Secretária providenciará a comunicação à Corregedoria-Geral de Justiça, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e à Defensoria Pública.

Art. 4º. Esta Portaria deverá ser afixada no átrio do Fórum e publicada no Diário de Justiça Eletrônico.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera, Pará, 07 de janeiro de 2025.

**JOSÉ JOCELINO ROCHA**

Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Primavera e do Termo Judiciário de Quatipuru

**PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA - 1ª**

**PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO PARÁ COMARCA DE PRIMAVERA – VARA ÚNICA - EDITAL - PUBLICAÇÃO 1** Processo: **0800379-66.2024.8.14.0044 - INTERDIÇÃO E CURATELA** - Data da Audiência: **03 de dezembro de 2024** - Requerente: **DILMA SILVA DE SOUZA** Requerido: **HILDO SEBASTIAO DE OLIVEIRA E SILVA** - Interessado: **EVANDILSON DE OLIVEIRA E SILVA** - Aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 10h44, **NA COMARCA DE PRIMAVERA**, Estado do Pará, na sala de audiências do Fórum Desembargador Arnaldo Valente, sob a presidência do Exmo. Juiz de Direito **JOSÉ JOCELINO ROCHA**, comigo, Assessor de Juiz de seu cargo abaixo assinado, iniciada a audiência, com as formalidades legais, feito o pregão, presencial e virtual, registrou-se a presença do Promotor de Justiça, Dr. **GELVANNY TRINDADE LIMA**, do(a) requerente, **DILMA SILVA DE SOUZA**, acompanhado(a) de seu(ua) advogado(a), Dr(a). **ARINALDO DAS MERCES COSTA (OAB/PA 26.968)**, e do interessado **EVANDILSON DE OLIVEIRA E SILVA**. - Em seguida, assim o MM. Juiz assim **SENTENCIOU**: Tendo em vista que o conjunto probatório colacionado aos autos é suficiente para a formação do convencimento do Juízo, sendo, portanto, desnecessária a produção de outras provas, cumpre proferir julgamento. Diante de todo o exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido autoral, extinguindo o processo, com resolução do mérito, à luz do art. 487, I, do CPC, e **NOMEIO**, com fulcro no art. 4º, III e no art. 1.767, I, do CC/02, o Sr. **EVANDILSON DE OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, portador do RG 1754772 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o n. 279.726.902-00, residente e domiciliado na Rua Capanema, n. 37, Bairro ARDEP, Primavera-PA, CEP 68707-000, curador de seu irmão, Sra. HILDO SEBASTIAO DE OLIVEIRA E SILVA, brasileiro, solteiro, portador do RG n. 2737658, inscrito no CPF 450.447.322-49, em substituição a DILMA SILVA DE SOUZA, observando-se os limites da curatela. Demais providências: O curador fica advertido dos termos dos arts. 1.774 e 1.753, do Código Civil, isto é, de que não poderá conservar em seu poder dinheiro da interditada “além do necessário para as despesas ordinárias com o seu sustento, a sua educação e a administração de seus bens”, bem como da necessidade de autorização judicial para alienação de qualquer bem. Fica advertido, também, de que poderá responder no âmbito cível e criminal pela malversação de bens e por maus-tratos. Sem custas, uma vez que foi deferida gratuidade em ID. **117021843**. Sem honorários de sucumbência, ante a falta de resistência nos autos. Transitado em julgado, determino: 1) Diante do que dispõe o artigo 9º, III, do Código Civil, e art. 755, § 3º, do CPC, a sentença de substituição será inscrita no registro de pessoas naturais e publicada no órgão oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. 2) EXPEÇA-SE mandado de averbação ao Registro Civil das Pessoas Naturais para comunicação da substituição da curatela. 3) EXPEÇA-SE termo de curatela definitiva, ficando o curador compromissado nos termos legais. O curador deverá prestar compromisso no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 759, do CPC/15. - **INTIMEM-SE** as partes e **CIENTIFIQUE-SE** o *parquet*. Oportunamente, arquivem-se. Nada mais dito, nem impugnado, foi encerrado o presente termo, que vai devidamente assinado digitalmente pelo MM. Juiz, nos termos do art. 31, da Portaria Conjunta n. 001-2018 GP/VP. Eu, \_\_\_\_\_, **Jonas P.B. Júnior**, Assessor de Juiz (Matrícula 194.778), que digitei de ordem. A audiência foi encerrada às 11h. A presente ata serve como ATESTADO DE COMPARECIMENTO a todas as pessoas que estiveram aqui presentes, para todos os efeitos legais, não podendo sofrer penalidades ou descontos em seus salários pela ausência ao serviço, nos termos do art. 463, parágrafo único, do CPC. **José Jocelino Rocha** Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Primavera e do Termo Judiciário de Quatipuru.

**EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ JOCELINO ROCHA**, Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Primavera/PA e do Termo Judiciário de Quatipuru/PA, no uso de suas atribuições legais etc.

**FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos dias **27 a 31 de janeiro de 2025, a partir das 09h**, na Secretaria da Vara Única desta Comarca de Primavera e Termo Judiciário de Quatipuru, localizada no Fórum da Comarca de Primavera, Av. Gal. Moura Carvalho, s/n, Centro, nesta Cidade, Fone: (91) 3481-1379, será a presente Unidade Jurisdicional submetida à Correição Ordinária, sob a supervisão do(a) MM. Juiz(a), sendo que, por ocasião dos trabalhos, poderão as partes, interessados, pessoas físicas ou jurídicas, membros do Ministério Público, Defensoria Pública e Advogados, encaminhar reclamações e sugestões, prioritariamente para o e-mail <1primavera@tjpa.jus.br> ou, se preferir, comparecendo no local acima indicado para redução a termo.

E para que seja levado ao conhecimento de todos, expede-se o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico e afixado no quadro de avisos desta Vara para conhecimento dos interessados.

Primavera, Pará, 07 de janeiro de 2025.

**JOSÉ JOCELINO ROCHA**

Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Primavera e do Termo Judiciário de Quatipuru

**ATO ORDINATÓRIO/INTIMAÇÃO**

**Processo nº. 0800504-25.2024.8.14.0144 - RÉU PRESO**

**Classe: PROCEDIMENTO COMUM PENAL (7)**

**Autor: Ministério Público Estadual**

**Denunciado: ANDREI RODRIGO CORREA SANTOS**

**Advogado: Dr. Cezar Augusto Reis Trindade- OAB/PA (12489)**

Eu, serventário da justiça, abaixo descrito, no uso de minhas atribuições legais, com fundamento no artigo 93, XIV, da Constituição Federal e no artigo 162, § 4º, do Código de Processo Civil, considerando que o presente caso se amolda às hipóteses de atos de administração e/ou de mero expediente, sem caráter decisório, que admitem delegação pelo magistrado, nos termos do disposto no artigo 1º, § 2º, inciso XV, do Provimento nº 06/2009, da CJCI.

**Em cumprimento a Decisão Id. 133190972, em face a certidão do Oficial de Justiça Id. 134041610, notificado o denunciado, questionado informou que sua defesa esta a cargo do Dr. Cezar, advogado particular.**

**Fica devidamente intimado o Dr. Cezar Augusto Reis Trindade- OAB/PA (12.489), advogado militante nesta comarca, para, no prazo legal, apresentar resposta escrita à acusação, (CPP, art. 396-A).**

Primavera/PA, 08 de janeiro de 2024.

**Dilson Ferreira Maia**

Matrícula nº 14125-PJPA, de ordem da portaria nº 008/2021GJP.

Auxiliando em secretaria da Secretaria a Vara Única da Comarca de Primavera e

**Termo Judiciário de Quatipuru/PA.**

**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DO TERMO JUDICIÁRIO DE QUATIPURÚ**

Número do processo: 0800543-22.2024.8.14.0144 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: ADVOGADO Nome: ANDRELINO FLAVIO DA COSTA BITENCOURT JUNIOR Participação: REQUERIDO Nome: MARIA IRENE ROSA PEREIRA Participação: ADVOGADO Nome: ANDRELINO FLAVIO DA COSTA BITENCOURT JUNIOR OAB: 011112/PA

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****COMARCA DE PRIMAVERA E TERMO JUDICIÁRIO DE QUATIPURU****UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO****E-mail: leonardo.avelar@tjpa.jus.br / 044unaj@tjpa.jus.br****NOTIFICAÇÃO PAC**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE PRIMAVERA E TERMO JUDICIÁRIO DE QUATIPURU**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritor, com fulcro no § 2º do art. 46º da Lei Estadual nº. 8.328/15 e § 2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021- TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO**, nos termos abaixo delineados:

**PAC: 0800543-22.2024.8.14.0144****NOTIFICADO(A): REQUERIDO: MARIA IRENE ROSA PEREIRA****CPF: 174.819.102-00**

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) MARIA IRENE ROSA PEREIRA para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado nº **0800488-08.2023.8.14.0144**, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

**1-** O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

**2-** O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“Reimpressão e Validação - 2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado para o endereço eletrônico: leonardo.avelar@tjpa.jus.br / 044unaj@tjpa.jus.br .

Primavera, 8 de janeiro de 2025.

**Leonardo Andrey Avelar Pereira**

Chefe da Unidade de Arrecadação - FRJ de Primavera

**COMARCA DE CAMETÁ****SECRETARIA DA 1ª VARA DE CAMETÁ**

EDITAL DE CORREIÇÃO Nº 001/2025 GAB. 1ª VCCO Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito, JOSE MATIAS SANTANA DIAS, Titular da 2ª Vara Cível de Cametá, respondendo pela 1ª Vara Civil e Criminal de Cametá, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe o art. 101, inciso I, da Lei nº 5.008/81 (Código Judiciário do Estado do Pará), o art. 6º, VIII do Regimento Interno da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior; FAZ SABER, através do presente edital, que realizará Correição Geral Ordinária, na forma presencial, na 1ª Vara Cível e Criminal da Comarca de Cametá no período de 27/01/2025 a 31/01/2025. E, para que chegue ao conhecimento de todos, comunica-se que os trabalhos da Correição Geral Ordinária presencial, será realizado no Fórum da respectiva Unidade Judiciária, oportunidade em que serão recebidas sugestões e reclamações sobre os serviços judiciais. Dado e passado nesta Cidade de Cametá, aos vinte (07) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). **JOSE MATIAS SANTANA DIAS**, Juiz de Direito Titular da 2ª VC/Cametá, Respondendo pela 1ª VCC/Cametá.

PORTARIA Nº. 001/2025- GAB. 1ª VCC/Cametá

O JOSE MATIAS SANTANA DIAS, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Civil da Comarca de Cametá, respondendo pela 1ª Vara Civil e Criminal da Comarca de Cametá, na forma da Lei etc..

**CONSIDERANDO** a previsão da correição ordinária nesta vara, conforme edital nº 001/2024 GAB. 1ª VCC/Cametá;

**CONSIDERANDO** os termos do art. 11 do Provimento 04/2001 da CGJ, bem como o prazo estipulado no art. 178 da Lei Estadual 5.008/1981 Código Judiciário.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar o servidor **RODRIGO RIBEIRO CARNEIRO**, matrícula 93777, analista judiciário, lotado na Secretaria da 1ª Vara Civil e Criminal da Comarca de Cametá, para secretariar os trabalhos da correição no período de 27/01/2025 a 31/01/2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Cametá/PA, 07 de janeiro de 2025. **JOSE MATIAS SANTANA DIAS, JUIZ DE DIREITO**, Titular da 2ª VCC/Cametá-PA, respondendo pela 1ª VCC/Cametá

**COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM****SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**

PROCESSO Nº 0800647-96.2024.8.14.0052

CLASSE: [Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes]

PARTE REQUERENTE Nome: FERNANDA SANTOS SOUZA

Endereço: Rua Nova Jerusalem, 53, Vila Rancho Fundo, SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PA - CEP: 68635-000

PARTE REQUERIDA Nome: MERCADO PAGO INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA

Endereço: AV DAS NAÇÕES UNIDAS, Mercado Pago, 3003, LETRA PARTE E, BONFIM, OSASCO - SP - CEP: 06233-903

**DECISÃO**

**Vistos.**

**Da Gratuidade de Justiça**

Analisando os argumentos apresentados e os documentos anexos, defiro os benefícios da gratuidade de justiça à parte autora, nos termos dos artigos 98 e 99 do CPC, considerando sua alegação de hipossuficiência econômica e ausência de indícios que infirmem tal declaração.

**Da Tutela de Urgência**

A parte autora requer a concessão de tutela de urgência, nos termos do artigo 300 do CPC, alegando bloqueio indevido de valores essenciais à sua subsistência e atividade profissional.

O deferimento da tutela de urgência exige a presença dos seguintes requisitos:

**Probabilidade do direito:** Está evidenciada pelos documentos anexados, que demonstram o bloqueio do valor de R\$ 541,87 pela ré sem justificativa plausível.

**Perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo:** A ausência de acesso ao valor retido compromete a subsistência da autora e o exercício de sua atividade profissional, caracterizando o risco de dano de difícil reparação.

Diante disso, **defiro a tutela de urgência para determinar que a ré, no prazo de 48 horas, proceda com o desbloqueio da conta e dos valores pertencentes à parte autora. Alternativamente, caso o desbloqueio não seja viável, deverá a requerida transferir o montante retido (R\$ 541,87) para outra conta bancária indicada pela autora.** O descumprimento da presente determinação implicará em multa diária de **R\$ 100,00**, limitada ao montante de **R\$ 2.000,00**, sem prejuízo de outras medidas coercitivas cabíveis.

Intime-se a ré, com urgência, para cumprimento.

**Da Inversão do Ônus da Prova**

Considerando a hipossuficiência da parte autora e a verossimilhança das alegações, defiro o pedido de inversão do ônus da prova, nos termos do artigo 6º, inciso VIII, do Código de Defesa do Consumidor.

### **Da Audiência de Conciliação**

A parte autora manifestou desinteresse inicial na realização de audiência de conciliação, salvo manifestação de interesse pela ré. Assim, deixo de designar audiência inicial, sem prejuízo de sua posterior realização, caso se revele oportuno ou haja anuência expressa das partes.

### **Da Citação**

Cite-se a ré no endereço indicado, para que, querendo, apresente contestação no prazo legal, sob pena de revelia.

### **Dos Requerimentos Finais**

Transcorrido o prazo para contestação, intime-se a parte autora para manifestação, em 15 dias, nos termos do artigo 350 do CPC, caso sejam apresentados novos documentos ou questões pela parte ré.

Expeçam-se os atos necessários e cumpra-se.

Servirá a presente, por cópia, como mandado/ofício/notificação/carta precatória para as comunicações necessárias (Provimento n. 003/2009-CJCI-TJPA).

São Domingos do Capim, 7 de janeiro de 2025.

**ADRIANA GRIGOLIN LEITE**  
*Juíza de Direito Titular*

**COMARCA DE ANAJAS****SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE ANAJAS****PORTARIA Nº 01/2025 – GAB. JUIZ**

O Juiz de Direito Substituto, Dr. LEONARDO BATISTA PEREIRA CAVALCANTE, respondendo pela Vara Única da Comarca de Anajás/PA, no uso de suas atribuições legais...

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 211/2024-CGJ, publicada no DJE em 13 de novembro de 2024, que instaurou a Sindicância Administrativa Investigativa para apurar os fatos descritos nos autos do processo nº 0004572-69.2024.2.00.0814-PJECor;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 211/2024-CGJ, publicada no DJE em 13 de novembro de 2024, que delegou poderes ao Juiz de Direito Corregedor Permanente da Comarca de Anajás/PA para presidir a comissão da sindicância.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONSTITUIR** a Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa, a qual será composta pelo Magistrado subscrevente, como presidente, e MANOEL DE DEUS ALCÂNTARA PEREIRA, Analista Judiciário, matrícula 152561, na função de Secretário, e RONILDES GOMES TAVARES, Auxiliar Judiciário, matrícula 168378, para apurar os fatos descritos no processo nº 0004572-69.2024.2.00.0814 (PJECOR), com prazo de 30 (trinta) dias para conclusão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cientifiquem-se. Cumpra-se

Anajás/PA, 07 de janeiro de 2025.

**LEONARDO BATISTA PEREIRA CAVALCANTE**

Juiz de Direito Substituto respondendo pela Vara Única da Comarca de Anajás

**COMARCA DE AUGUSTO CORREA****SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE AUGUSTO CORREA****Portaria n.º 01/2025**

O Exma. Sra. Dra. ANGELA GRAZIELA ZOTTIS, MM Juíza de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Augusto Correa, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e observando-se o disposto no Provimento n.º 004/2001 da C.G.J. (alterado pelo Provimento n.º 09/2023 – CGJ), e Instrução n.º 004/2008 da C.J.C.I.,

CONSIDERANDO: a necessidade de realização de Correição Ordinária Anual, em cumprimento ao Provimento n.º 004/2001 (alterado pelo Provimento n.º 09/2023 – CGJ), e o edital publicado em 07/01/2025;

RESOLVE: Designar a servidora **FERNANDA DE ARAÚJO CAMELO**, Matrícula TJPA n.º 204986, Analista Judiciária, para exercer a função de **Secretária da Correição**, a qual deverá cumprir com sigilo a função, sob estrita responsabilidade funcional e mediante termo de compromisso.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Augusto Correa - PA, 08 de janeiro de 2025.

**ANGELA GRAZIELA ZOTTIS**

Juíza de Direito Titular da

Vara Única da Comarca de Augusto Correa

**0800688-15.2024.8.14.0068**

**Autor: EDVALDO DA COSTA FERREIRA**

**Advogado: GABRIEL MOTA DE CARVALHO - OAB/PA 23.473**

**Réu: BANCO VOTORANTIM**

**DECIDO**

Intime-se a parte autora para que no prazo de 15 dias – justifique o pedido de assistência judiciária – pois pleiteia revisão de contrato bancário de empréstimo de um veículo MERCEDES BENS TOURE – com financiamento de R\$ 130.000,00- não condizente, a princípio, com uma pessoa hipossuficiente economicamente para fins do benefício da assistência judiciária gratuita.

Ademais, o autor junta perícia contábil – demonstrando que possui, a priori – totais condições de arcar com as custas processuais, perícias e honorários advocatícios, sem prejuízo de seu sustento.

Por fim, em igual prazo, o autor deverá juntar nos autos, comprovante de residência atualizado em seu nome – para demonstrar a competência territorial do juízo, sob pena de indeferimento da petição inicial, nos termos do art. 485 IV do CPC.

Decorrido o prazo, voltem os autos conclusos para decisão.

P.R.I

Datado eletronicamente.

**Angela Graziela Zottis**

Juíza Titular da Comarca de Augusto Corrêa/PA

**COMARCA DE BREVES****SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE BREVES****EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 01/2025-GAB**

O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Substituto JOÃO PAULO PEREIRA DE ARAÚJO, respondendo pelo Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Breves/PA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**FAZ SABER** a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, pelo período abaixo assinalado, será submetida à Correição Geral Ordinária, a partir das 14h00, na modalidade presencial a seguinte unidade judicial:

<b>PERÍODO</b>	<b>UNIDADE</b>
03 a 07 de fevereiro de 2025	Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Breves

E para conhecimento do Ministério Público, Defensoria Pública, Advogados, partes interessadas e público em geral, comunica-se que os trabalhos das Correições Gerais Ordinárias serão realizados no Fórum da respectiva Comarca correicionada, onde receberá, na oportunidade, reclamações sobre o serviço no Foro em geral.

O presente edital deverá ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico e afixado na sede do Fórum de Breves/PA.

Breves, 08 de janeiro de 2025

**JOÃO PAULO PEREIRA DE ARAÚJO**

Juiz de direito substituto, respondendo.

**COMARCA DE LIMOEIRO DO AJURU****SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE LIMOEIRO DO AJURU**

E D I T A L 001/2025 – GAB -VU-LIMOEIRO DO AJURU

A **Drª. LUANA ASSUNÇÃO PINHEIRO**, Juíza de

Direito Titular pela Vara Única de Limoeiro do Ajuru, no uso de suas atribuições legais, etc.

**FAZ SABER** a todos quantos o presente **EDITAL**, virem ou dele conhecimento tiverem que, de conformidade com o art. 163 e seguintes da Lei nº 5008/81, do Código Judiciário do Estado do Pará, será instaurada, no período de **10/02/2025 a 14/02/2025, CORREIÇÃO ORDINÁRIA**, das 8h às 14h, sem prejuízo do expediente, na Vara Única de Limoeiro do Ajuru, oportunidade em que serão recebidas, nesse Juízo, reclamações sobre o serviço judicial; serão, ainda, conferidos se todos os processos, em trâmite, encontram-se cadastrados e alimentados de sua movimentação processual; será efetuada inspeção dos expedientes junto ao PJe; será, também, realizada inspeção de mandados em mão de Oficial de Justiça para cumprimento, com prazo extrapolado; verificada a movimentação de processos paralisados há mais de 100 (cem) dias; e efetuados os demais atos previstos no Provimento nº 07/2008-CJRMB, bem como o que mais se fizer necessário à regularização de funcionamento da Vara Única de Limoeiro do Ajuru-PA

Faz saber, ainda, que poderão ser tomados por termo, para as providências cabíveis, toda e qualquer reclamação, porventura apresentada pelo Ministério Público, Defensoria Pública, Advogados, partes interessadas e público em geral.

E, para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do prédio do Fórum de Limoeiro do Ajuru, bem como publicado no Diário de Justiça do Estado, além de ser encaminhada cópia para conhecimento à Presidência do TJE, à Corregedoria de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à Defensoria Pública, ao Ministério Público e à OAB/PA. Eu, Lismar Queiroz Cardoso Junior, Diretor de Secretaria da Vara Única de Limoeiro do Ajuru, digitei e conferi.

Limoeiro do Ajuru, 08 de janeiro de 2025.

**LUANA ASSUNÇÃO PINHEIRO**

Juíza de Direito Titular da Vara Única de Limoeiro do Ajuru

PORTARIA 02/2024 – GAB – CORREIÇÃO ORDINÁRIA

A **Drª. LUANA ASSUNÇÃO PINHEIRO**, Juíza Titular da Vara Única de Limoeiro do Ajuru, no uso de suas atribuições legais, etc.

**Considerando** a implantação da CORREIÇÃO ORDINÁRIA nesta Vara, conforme edital nº **001/2025 – GAB – CLA**.

**Considerando** o inciso III, do artigo 11, do Provimento nº 004/2001-CJRMB;

**RE S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar o Servidor Lismar Queiroz Cardoso Junior, Diretor de Secretaria, Matrícula nº 170682, para exercer a função de Secretário da CORREIÇÃO ORDINÁRIA no período de **10 a 14 de fevereiro do ano de 2025**.

**Publique-se, registre-se, dê-se ciência, e cumpra-se.**

Limoeiro do Ajuru, 08 de janeiro de 2025.

Luana Assunção Pinheiro

Juíza de Direito Titular da vara Única de Limoeiro do Ajuru-PA

**COMARCA DE SÃO FÉLIX DO XINGU****SECRETARIA DA VARA CRIMINAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**

EDITAL Nº 001/2025 – GAB DESTRUIÇÃO DE BENS APREENDIDOS Edital nº 001/2025 - GAB

O Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de São Félix do Xingú e titular da Vara Criminal de São Félix do Xingú, no uso de suas atribuições e na forma da lei. CONSIDERANDO que o Manual de Gestão de Bens Apreendidos do CNJ determina a doação dos bens de pequeno valor, ou mesmo sua destruição, no caso de inviabilidade da primeira opção (em razão da ausência de interessados e da própria natureza dos bens), uma vez que não suprem os custos com a alienação judicial; CONSIDERANDO a falta de espaço físico nas dependências do Fórum de São Félix do Xingú/PA para o armazenamento de objetos/bens apreendidos em razão de operações policiais; CONSIDERANDO que nesta Comarca há um número elevado de objetos classificados como armas brancas próprias e impróprias, tais como facas, facões/machetes, machados/machadinhas, enxadas, foices; ou objetos que, de algum modo, estiveram atrelados a processos, dentre os quais roupas, bonés, telefones celulares, aparelhos de som e outros utensílios em péssimo estado de conservação (o que atesto), inservíveis ao emprego em atividades gerais

(inclusive a de suas próprias características) e naturalmente de pouco valor econômico nos termos acima (inviabilizando sequer sua doação); CONSIDERANDO muitos desses objetos vem se acumulando despropositadamente no arquivo próprio, ocupando um espaço público que teria destinação muito mais efetiva aos fins específicos do Poder Judiciário; CONSIDERANDO que os atuais objetos/bens depositados no Fórum de São Félix do Xingú/PA referem-se a autos de processos criminais já arquivados ou de bens sem condições de uso; CONSIDERANDO que a estes objetos/bens depositados no Fórum de São Félix do Xingú/PA não foram, até a presente data, reclamados pelos seus interessados; RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR e TORNAR PÚBLICA a destruição dos objetos listados no ANEXO I – RELATÓRIO DE BENS APREENDIDOS, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desse edital.

Art. 2º - Os interessados em IMPUGNAR o presente edital deverão fazê-lo no prazo assinalado no art. 1º, por petição simples, escrita, e que justifique suas razões, sob pena de inadmissibilidade, independentemente de auxílio de advogado.

§1º - A petição será dirigida ao Cartório da Vara Criminal desta Comarca e será apreciada por este juízo.

§2º - Competirá ao Diretor de Secretaria promover as autuações de praxe quanto ao disposto artigo.

Art. 3º - DETERMINAR encaminhamento de cópias deste expediente aos Excelentíssimos Representantes do Ministério Público do Estado do Pará, da Defensoria Pública do Estado do Pará, do Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseccional da Comarca de São Félix do Xingú/PA. Art. 4º - DETERMINAR a publicação deste Edital no Diário da Justiça, além de sua exposição no átrio do Fórum, para que dela todos tomem ciência. Publique-se, cumpra-se, diligencie-se.

LUÍS FELIPE DE SOUZA DIAS

Juiz de Direito Diretor do Foro de São Félix do Xingú

RELATÓRIO BENS APREENDIDOS Considerando a necessidade de controle de bens apreendidos da vara criminal de São Felix do Xingu, constatei o seguinte:

BENS APTOS À DESTRUIÇÃO: 0001805-32.2018.8.14.0053 SIMULACRO ARMA (PJE) ARQUIVADO  
0005806-60.2018.8.14.0053 CADERNO (LIBRA) ARQUIVADO  
0006972-30.2018.8.14.0053 SANDALIA (LIBRA) ARQUIVADO  
0008510-80.2017.8.14.0053 SERRA(LIBRA) ARQUIVADO  
0000621-07.2019.8.14.0053 CELULAR (LIBRA) ARQUIVADO  
0001566-67.2014.8.14.0053 FACA (PJE) ARQUIVADO  
0001699-36.2019.8.14.0053 BALANÇA PRECISÃO(PJE) ARQUIVADO  
0005986-76.2018.8.14.0053 TESOURA(PJE) ARQUIVADO  
0003207-90.2014.8.14.0053 RADIOGRAFIA PJE CIVIL ARQUIVADO  
0005588-32.2018.8.14.0053 CHAPEU (PJE) ARQUIVADO

0010428-22.2017 FACA (LIBRA) ARQUIVADO  
0005906-15.2018.8.14.0053 CANIVETE (PJE) ARQUIVADO  
0007267-67.2018.8.14.0053 FACA (PJE) ARQUIVADO  
0002994-21.2013 CHAVE MOTO (LIBRA) ARQUIVADO  
0000092-95.2013.8.14.0053 CELULAR(PJE) ARQUIVADO  
0002745-31.2017.8.14.0053 CELULAR(PJE) ARQUIVADO 0001338-58.2015 CORDA(LIBRA) ARQUIVADO  
0009808-10.2017.8.14.0053 PEDAÇO DE SERRA(LIBRA) ARQUIVADO  
0001862-16.2019.8.14.0053 TOALHA(LIBRA) ARQUIVADO  
0000761-80.2015.8.14.0053 DISPLAY CARRO(LIBRA) ARQUIVADO  
0005587-47.2018.8.14.0053 CELULAR(PJE) ARQUIVADO  
0004264-75.2016.8.14.0053 LANTERNA (PJE CÍVEL) ARQUIVADO  
0004946-88.2020.8.14.0053 FACA (PJE) ARQUIVADO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ IPL/FLAG. 00212/2020.100282-2 FACA SEM IDENTIFICAÇÃO PROCESSO IPL 0000832-43.2019 CHAPEU SEM IDENTIFICAÇÃO PROCESSO PROC 00212/2020.100135-2 FACA SEM IDENTIFICAÇÃO PROCESSO IPL/FLAG 212/2019.000338-8 FONE SEM IDENTIFICAÇÃO PROCESSO IPL 00212/2020.100220-0 FACA SEM IDENTIFICAÇÃO PROCESSO 0000321-11.2020.8.14.0053 FACA (PJE) ARQUIVADO  
0003622-97.2019.8.14.0053 FACA (PJE) ARQUIVADO  
0009796-59.2018.8.14.0053 CAIXA SOM (PJE) ARQUIVADO  
0006413-73.2018.8.14.0053 6 CAIXAS IPHONES, 1 tablet, 3 cel lanterna, 11 chips (tim e clar) 2 agendas, 1 chave de carro, 2 cartões(LIBRA) ARQUIVADO  
0007649-2019.8.14.0053 CELULAR ARQUIVADO  
0005587-47.2018.14.0053 COLDRE (PJE) ARQUIVADO  
0004005-51.2014.8.14.0053 1 SACO PLASTICO COM SUBSTÂNCIA BRANCA(LIBRA) ARQUIVADO

#### BENS SEM IDENTIFICAÇÃO PROCESSUAL(APTOS DESTRUIÇÃO)

CELULAR LANTERNA AZUL SEM IDENTIFICAÇÃO CELULAR LANTERNA SEM IDENTIFICAÇÃO 4 FACÃO SEM IDENTIFICAÇÃO FOLHA CHEQUE – MIRIAN NUNES, CPF: 280.758.072-53 1 SERRA PEQUENA 1 DOCUMENTO DE MOTO, SUELY FONTES DA MOTA, CPF: 516.460.052-87 1 CNH – DIVO FERREIRA, CPF: 457.250.202-15 3 CHAVES DE MOTO 6 CHIPS DE TELEFONE 1 CAMISA DA COR LARANJA 1 CORDA 1 CHAVE DE CARRO – GM 1 FONE DE OUVIDO 1 SABONETE NIVEA, 1 SABONETE VIDA, 1 CUECA PRETA, E UM LENÇO UMEDECIDO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ 1 CELULAR LANTERNA AZUL 1 DOCUMENTO DE PERÍCIA (NÃO DESCARTAR) 1 CADERNO CAPA BRANCA 1 CADERNO CAPA AMARELA 1 CADERNO PEQUENO VERDE E BRANCO 1 CARTEIRA DE TRABALHO – VAGNER BARROS COELHO 1 SIMORNA PRETA 1 CARTA – 2 FOLHAS 1 CADEADO 3 CADERNO PEQUENO 1 CHAVE DE CARRO 1 ESPONPEZA – FOGO 1 CABO USB E 1 CABO USB MINI 1 MEDIÇÃO LÍQUIDO 1 ÁLBUM DE FOTOS 2 CHAVES DE CASA

#### BENS COM PROCESSOS EM ANDAMENTO:

0008658-28.2016.8.14.0053 FACA EM ANDAMENTO  
0005286-03.2018.8.14.0053 FOICE EM ANDAMENTO  
0002642-53.2019.8.14.0053 FACA EM ANDAMENTO  
0005184-44.2019.8.14.0053 MARTELO EM ANDAMENTO  
0009196-06.2016.8.14.0053 FACA EM ANDAMENTO  
0007856-30.2016.8.14.0053 FACA EM ANDAMENTO  
0001663-91.2019.8.14.0053 FACA EM ANDAMENTO  
0007367.22.2018.8.14.0053 4 RELOGIOS, 1CADERNO, 1 CHAPEU EM ANDAMENTO 0002239-84.2019.8.14.0053 CACHIMBO ARTESANAL EM ANDAMENTO  
0001656-02.2019.8.14.0053 BANCO DE MADEIRA-erro ao vincular processo EM ANDAMENTO 0009326-

91.2019.8.14.0053 FACA EM ANDAMENTO

0001433-49.2019.8.14.0053 CAMISA SUSPENSO

O referido é verdade e dou fé. São Félix do Xingu-PA, 8 de agosto de 2024

Wederson Moura da Costa Diretor de Secretaria – Vara Criminal Portaria 4503/2022 GP/TJPA Mat. 191671

## **EDITAL Nº 002/2025 - GAB**

### **CADASTRAMENTO DE ENTIDADES**

Edital nº 002/2025 - GAB

O Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de São Félix do Xingú e titular da Vara Criminal de São Félix do Xingú, no uso de suas atribuições e na forma da lei.

CONSIDERANDO a Resolução 154 do Conselho Nacional de Justiça e o Provimento Conjunto nº 003/2013 – CJRMB/CJCI, que dispõem sobre a política institucional do Poder Judiciário na utilização dos recursos oriundos da aplicação da pena de prestação pecuniária, FAZ SABER, pelo presente Edital, e torna pública a abertura de prazo para cadastramento/recadastramento de entidades públicas ou privadas com finalidade social ou que exerçam atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde, com atuação em áreas vitais de relevante cunho social.

### **RESOLVE:**

Art. 1º. DO OBJETO: O presente edital tem por objeto: a) Cadastramento e Recadastramento de entidades públicas ou privadas com finalidade social e seleção de projetos para serem financiados com valores oriundos de prestações

pecuniárias da Vara Criminal da Comarca de São Félix do Xingú/PA; b) Seleção de projetos de relevante e significativa extensão social, ou relacionado às atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde, desde que atendam às áreas vitais de relevante cunho social.

Parágrafo Único: É VEDADA a destinação de recursos: a) à promoção pessoal de integrantes das entidades beneficiárias e para pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos seus membros; b) para fins político-partidários; c) para entidades que não estejam regularmente constituídas, de forma a impedir a responsabilização caso haja desvio de finalidade.

Art. 2º. DO CADASTRAMENTO/RECADASTRAMENTO: A entidade deverá requerer seu cadastro/recadastro junto a Secretaria da Vara Criminal da Comarca de São Félix do Xingú, instruindo-o com os seguintes documentos (imagem legível):

I. Organizações da Sociedade Civil/OSCs, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público/OSCIPs, Programas ou Projetos Sociais:

a) Requerimento para cadastro (Anexo II do Provimento nº 03/2007- CJRMB, disponível na Secretaria da Vara Criminal de São Félix do Xingú);

- b) Ato Constitutivo, devidamente atualizado: é o documento que cria a entidade (Contrato Social ou Estatuto). No caso de instituições filantrópicas pode ser o Estatuto (somente para cadastros novos);
- c) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF: o cartão do CNPJ/MF pode ser emitido via internet no site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) (somente para cadastros novos);
- d) Comprovante de endereço da entidade;
- e) Declaração de tempo de funcionamento: é o documento no qual o representante legal da entidade informa a quanto tempo a mesma funciona (somente para cadastros novos);
- f) Certidão de Negativa de Débito do INSS (CND do INSS);
- g) Certidão de Negativa de Débito do FGTS (CND do FGTS): obtida perante a Caixa Econômica Federal, com a especificação do prazo de validade;
- h) Ata de Posse do Representante Legal: é a ata confeccionada no dia da eleição do atual dirigente da entidade, na qual consta o nome e o cargo do eleito e o período correspondente;
- i) Cédula de Identidade (RG) e CPF do representante legal, ou documento equivalente (carteira de registro em conselho profissional, carteira nacional de habilitação, passaporte etc.).

## II. Instituições Governamentais:

- a) Requerimento para cadastro (anexo II do provimento nº 03/2007- CJRMB);
- b) Lei ou decreto que criou a entidade (somente para cadastros novos);
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF: o cartão do CNPJ/MF pode ser emitido via internet no site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) (somente para cadastros novos);
- d) Comprovante de endereço da entidade;
- e) Decreto de nomeação ou ata de posse do representante legal;
- f) Cédula de identidade e CPF do representante legal (ou documento equivalente: carteira de registro em conselho profissional, carteira nacional de habilitação, passaporte etc.);
- g) Certidão de negativa de débito do INSS (CND DO INSS);
- h) Certidão de negativa de débito do FGTS (CND DO FGTS), obtida perante a Caixa Econômica Federal, com a especificação do prazo de validade.

Parágrafo Único. O requerimento de cadastro/recadastro pode ser solicitado junto à Secretaria da Vara Criminal da Comarca de São Félix do Xingú, pessoalmente, através do e-mail [crimfelixxingu@tjpa.jus.br](mailto:crimfelixxingu@tjpa.jus.br) ou no site do TJPA: <http://www.tjpa.jus.br> "Corregedoria da Região Metropolitana > Modelos > Provimentos > Provimentos nº 03-2007 (Anexo II) - Dispõe sobre os procedimentos inerentes à execução de penas não privativas de liberdade na Região Metropolitana de Belém".

III. Os documentos deverão ser encaminhados em formato PDF para o e-mail da Secretaria da Vara Criminal da Comarca de São Félix do Xingú, [crimfelixxingu@tjpa.jus.br](mailto:crimfelixxingu@tjpa.jus.br), com a seguinte especificação no assunto: "CADASTRAMENTO/RECADASTRAMENTO E SELEÇÃO DE PROJETOS

2025", especificando ainda no corpo do e-mail os dados da Entidade (RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO ATUALIZADO, TELEFONE E E-MAIL).

IV. O prazo para cadastramento e recadastramento será das 8h do dia 08/01/2024 às 23h59 do dia 31/01/2025.

#### Art 3º. DA SELEÇÃO DO PROJETO:

I. O projeto deverá conter as seguintes informações, de acordo com o modelo constante no Anexo II:

a) identificação do projeto a ser executado;

b) diagnóstico da realidade a ser alterada;

c) justificativa da realização do projeto;

d) objetivos;

e) beneficiários do projeto;

f) metodologia;

g) cronograma de execução das atividades;

h) resultados pretendidos;

i) custos da implementação;

j) indicação dos dados bancários do beneficiário (representante legal da instituição), número de conta corrente, agência e banco, para a pretensão do crédito.

II. A inexatidão ou ausência de informação referente aos dados enumerados no inciso acima terá de ser justificada pelo proponente e pode, em decisão fundamentada, ser dispensada ou considerada suprida pelo juízo, após prévia manifestação do Ministério Público.

III. No caso de aquisição de bens, deverá ser apresentado projeto nos moldes descritos no art. 3º, inciso I, deste edital, consignando, ao menos, 03 (três) orçamentos referentes ao mesmo objeto de aquisição, e que sejam legíveis, contendo o nome de um responsável devidamente identificado e com a validade no momento do pagamento.

IV. Deferido o financiamento do projeto apresentado, o repasse ficará condicionado à assinatura de termo de responsabilidade de aplicação dos recursos, a ser assinado pelo representante da instituição pública ou privada beneficiada.

V. O projeto, com orçamento no valor máximo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), deverá ser executado no prazo máximo de oito meses, a contar da liberação do recurso pela unidade gestora, até a data limite de **24/11/2025**.

VI. O prazo para as entidades apresentarem seus projetos é das 8h do dia 03/02/2025 às 23h59 do dia 10/02/2025, através de arquivo em formato PDF, encaminhado para o e-mail da Secretaria da Vara Criminal da Comarca de São Félix do Xingú, crimfelixxingu@tjpa.jus.br, com a seguinte especificação no assunto: CADASTRAMENTO/RECADASTRAMENTO E SELEÇÃO DE PROJETOS 2025.

Deve ser encaminhado com a documentação relativa ao cadastramento/recadastramento, listados no art. 2º, inciso I, deste edital.

VII. Cada entidade cadastrada poderá apresentar somente 01 (um) projeto de relevante e significativa extensão social, ou relacionado a atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde, desde que atendam às áreas vitais de relevante cunho social.

VIII. São elegíveis entidades e instituições públicas ou privadas com finalidade social, que possuam sede e atuem na Comarca de São Félix do Xingú/ PA.

#### Art. 4º. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DOS PROJETOS

I. A análise administrativa consistirá na verificação da documentação, no art. 2º, inciso I, deste edital. A documentação será analisada em relação à legislação e ao presente edital, no período de 13/02/2025 a 31/02/2025, e será realizada pela equipe técnica da Vara Criminal da Comarca de São Félix do Xingú.

II. A análise do projeto consistirá na avaliação dos seguintes critérios:

a) oportunidade para o voluntariado: mantém, por maior tempo, um número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à comunidade ou entidade pública;

b) atuação direta na execução penal: assistência à ressocialização de pessoas em cumprimento de pena restritiva de direitos ou privativa de liberdade, assistência às vítimas de crimes e prevenção da criminalidade, incluídos os conselhos da comunidade;

c) relevância social: apresenta diagnóstico social que justifique sua atuação e o grau de importância dessa atuação;

d) viabilidade: apresenta projeto com viabilidade de implementação, segundo a utilidade, a necessidade. Ainda, se dispõe de equipe técnica, capacidade operacional e institucional viáveis, em relação ao objetivo proposto, contando com outros recursos financeiros próprios ou de parceiros;

e) abrangência: quantitativo de beneficiários;

f) potencial de continuidade: desenvolve alternativas para a manutenção/continuidade do projeto;

g) avaliação de processos e resultados: apresenta indicadores a respeito da atividade desenvolvida e do projeto proposto.

III. Os projetos serão avaliados pela Comissão Julgadora, presidida pelo Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de São Félix do Xingú, por dois servidores efetivos designados da Vara Criminal da Comarca de São Félix do Xingú, e pelo membro do Ministério Público Estadual em exercício na Promotoria de Justiça de São Félix do Xingú, no período de 10/03/2025 a 14/03/2025.

IV. Para ser aceito, o projeto deverá ser aprovado na avaliação dos critérios do art. 4º, inciso II, deste edital, pela Comissão Julgadora.

V. Os componentes da comissão de avaliação do projeto poderão, a seu critério, fazer visitas às entidades a fim de colher informações necessárias para elaboração de relatório e parecer técnico sobre a viabilidade de execução do projeto.

VI. O valor máximo de projeto a ser aprovados nesta seleção é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo o limite máximo de 01 (um) projeto por instituição.

VII. Não são passíveis de seleção projetos apresentados por:

- a) proponentes que não desfrutem de idoneidade fiscal e creditícia (entidades e dirigentes);
- b) proponentes que estejam inadimplentes junto à Administração Pública (entidades e dirigentes);
- c) proponentes que estejam com prestação de contas pendentes ou que sejam identificadas irregularidades na execução de projetos nos cinco anos anteriores ao ano do presente edital (entidades e dirigentes);
- d) organizações sindicais;
- e) partidos políticos.

VIII. Caso haja necessidade, serão utilizados como critérios de desempate:

- a) os critérios constantes no art. 4º, inciso II, deste edital;
- b) o número de projetos que cada instituição e/ou organização já foi contemplada;
- c) a existência de prestação de contas aprovadas com ressaltas em editais anteriores.

Art. 5º. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO:

I. Serão (re)cadastradas como parceiras as instituições que apresentarem toda a documentação constante no art. 2º, inciso I, deste edital e obtiverem manifestação favorável do representante do Ministério Público.

II. Serão aprovados os projetos que atenderem os critérios do art. 4º, inciso II, deste edital.

III. A divulgação do resultado definitivo será publicada no DJe - Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do estado do Pará, disponível no site [www.tjpa.jus.br](http://www.tjpa.jus.br), a partir de 21/03/2025. Caso a avaliação ocorra em tempo menor que o previsto, poderá ser divulgado em data anterior a essa, mantendo-se o prazo máximo de execução.

IV. Preenchidos os requisitos e as finalidades previstas em lei, a unidade gestora poderá homologar o projeto submetido.

#### Art. 6º. DO REPASSE DOS VALORES:

I. O valor será distribuído de acordo com o número de entidades cadastradas com projetos aprovados, sendo vedada a destinação de todo o recurso a uma única entidade.

II. O repasse do numerário deverá ser feito, exclusivamente, mediante expedição de Alvará Judicial,

em favor de seu representante legal da entidade beneficiária, a partir de 24/03/2025. Caso a avaliação ocorra em tempo menor que o previsto, poderá ser expedido em data anterior.

III. Caso o representante legal não compareça na data estipulada para receber o Alvará Judicial, terá um prazo de três dias úteis para fazê-lo na Secretaria da Vara Criminal da Comarca de São Félix do Xingú.

IV. O prazo para o saque do valor do Alvará Judicial em agência bancária é de 15 (quinze) dias da data de sua expedição, quando perderá a validade. Após este prazo, o projeto será automaticamente desclassificado.

#### Art. 7º. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

I. As entidades beneficiadas com a verba da prestação pecuniária deverão apresentar ao final do cronograma de execução do projeto, o relatório de cumprimento do objeto e o relatório de execução financeira, sob pena de enquadramento da conduta do seu representante legal em crime de desobediência, nos termos do art. 330 do Código Penal, podendo gerar, ainda, responsabilidade civil e penal, em caso de desvio.

II. A prestação de contas deverá conter dois relatórios:

a) Relatório de cumprimento do objeto, demonstrando todas as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto, as metas propostas e os resultados efetivamente alcançados – deverá estar assinado pelo representante legal da entidade beneficiada, anexando documentos de comprovação da realização das ações. O relatório deverá ser minucioso e conter informações sobre:

1. Execução do objeto;

2. Alcance dos objetivos;

3. Meta alcançada, população beneficiada e descrição do alcance social, se possível por meio de indicadores comparativos entre as situações anteriores, durante e posterior à implantação do objeto;

4. Avaliação da qualidade dos serviços prestados;
5. Localização do projeto (onde foi executado) e montante de recursos aplicados (quando for o caso);
6. Avaliação confrontando o projeto aprovado com o objeto executado (quando for o caso);
7. Detalhamento das atividades que estão sendo realizadas no atendimento ao público-alvo; e
8. Foto e/ou recortes de jornais, quando for o caso.

b) Relatório de execução financeira, demonstrando as despesas e receitas realizadas (gastos efetuados) e sua vinculação com a recepção do objeto (gastos previstos no projeto). Deve apresentar balanços, notas fiscais, notas técnicas e provas outras que se justifiquem pela natureza do projeto, especialmente:

1. Planilha detalhada dos valores gastos, observando o cronograma de execução e de liberação de dispêndios previstos;
2. Notas fiscais de todos os produtos e serviços custodiados com os recursos destinados pelo Poder Judiciário, visadas pela pessoa responsável pela execução do projeto;
3. Deverá ser assinada pelo responsável da instituição (o beneficiário no Alvará Judicial para levantamento de quantia destinada pela Vara Criminal da Comarca de São Félix do Xingú) e, obrigatoriamente, por contador devidamente habilitado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), tudo conforme preceitua o inciso II do artigo 33, do Decreto Estadual, nº 768, de 20/06/2013.

III. O prazo máximo para as entidades apresentarem a prestação de contas é de 8h de 25/03/2024 às 23h59 do dia 21/04/2025, através de arquivo único em formato PDF encaminhado para e-mail da Secretaria da Vara Criminal da Comarca de São Félix do Xingú, [crimfelixxingu@tjpa.jus.br](mailto:crimfelixxingu@tjpa.jus.br), com a seguinte especificação no assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROJETO 2025.

IV. O Juízo da Vara Criminal da Comarca de São Félix do Xingú utilizará de técnico ou órgão capacitado existente no âmbito do TJPA ou do MP para apreciar as contas apresentadas.

V. O Juízo da Vara Criminal da Comarca de São Félix do Xingú indicará técnico do TJPA para acompanhar a parceria, realizando análise da documentação, visitas in loco e todo o acompanhamento que se fizer necessário.

Parágrafo Único - A homologação da prestação de contas será precedida de manifestação do Ministério Público. A critério do Juízo da Vara Criminal da Comarca de São Félix do Xingú será submetida à prévia análise técnica da pessoa ou órgão capacitado existente no âmbito do TJPA ou do MP.

Art. 8º. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

I. O cadastramento das instituições não obriga a unidade gestora a firmar parceria.

II. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades em documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará a entidade da seleção, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

III. A entidade que deixar de entregar o relatório no prazo determinado no art. 7º, inciso III, deste edital ficará impedida de apresentar novo projeto enquanto não regularizar a prestação de contas deste presente edital. Caso a prestação de contas seja apresentada sem alguma das especificações contidas no art. 7º, inciso

II, deste edital, alíneas (a) e (b), será a entidade notificada a sanear a irregularidade em 05 (cinco) dias.

IV. Qualquer alteração no projeto relativa a: quantidade, tipo ou natureza do pedido; mudança de empresa/prestador de serviço; prazo de execução e prestação de contas; deverá ser previamente solicitada ao **Juízo da Vara Criminal da Comarca de São Félix do Xingú**, através de ofício encaminhado para o e-mail, **crimfelixxingu@tjpa.jus.br**, com a seguinte especificação no assunto: **SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE PROJETO 2025**, sob pena de enquadramento da conduta do seu representante legal em crime de desobediência, nos termos do art. 330 do Código Penal, podendo gerar, ainda, responsabilidade civil e penal, em caso de desvio.

V. Os casos omissos serão resolvidos pelo **Juízo da Vara Criminal da Comarca de São Félix do Xingú**, após prévia manifestação do representante do Ministério Público.

VI. A inscrição da entidade implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

VII. Este edital tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no DJe. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico e afixá-lo no átrio deste Fórum.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Félix do Xingú, Estado do Pará, 7 de janeiro de 2025.

LUÍS FELIPE DE SOUZA DIAS

Juiz de Direito Titular da Vara Criminal de São Félix do Xingú Diretor do Foro de São Félix do Xingú

LUIS FELIPE DE SOUZA DIAS:197033

Assinado de forma digital por LUIS FELIPE DE SOUZA DIAS:197033 Dados: 2025.01.07 10:59:59 -03'00'

**COMARCA DE TOME - AÇU****SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE TOMÉ - AÇU****EDITAL DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA Nº 003/2024-GAB-TA**

O Exmo. Sr. Juiz de Direito JOSÉ RONALDO PEREIRA SALES, titular da vara única da Comarca de Tomé-açu/PA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais, etc.

**CONSIDERANDO** que a função correicional consiste na orientação, fiscalização e inspeção permanente das atividades desempenhadas na Unidade Jurisdicional;

**CONSIDERANDO** que, anualmente, o juiz realizará Correição Ordinária em sua Vara, consoante a disciplina contida nos Provimentos nº 004/2001 e nº 09/2023 da Corregedoria de Justiça do TJPA.

**FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos dias 10/01/2025 a 10/02/2025, a partir das 09h, na Secretaria da Vara Única desta Comarca, localizada no endereço supra, nesta Cidade, será a presente Unidade Jurisdicional submetida à Correição Geral Ordinária, sob a supervisão do(a) MM. Juíz(a) Titular, sendo que, por ocasião dos trabalhos, poderão as partes, interessados, pessoas físicas ou jurídicas, membros do Ministério Público, Defensoria Pública, Forças da Segurança Pública e Advogados, encaminhar reclamações e sugestões, prioritariamente para o e-mail constante no cabeçalho do presente edital ou, se preferir, comparecendo no local acima indicado para redução a termo.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz lavrar o presente edital que será afixado no átrio do Fórum local e demais locais de fácil acesso ao público para os devidos fins, publicado no Diário de Justiça Eletrônico do E. TJ/PA e comunicado à Corregedoria Geral de Justiça do TJ/PA por meio do sistema PJE-COR. Eu, \_\_\_\_\_ (Verena Verissimo Barroso Gomes), Assessora de Juiz e Secretária da Correição, o digitei e subscrevi.

Tomé-açu/PA, 19 de dezembro de 2024.

**JOSÉ RONALDO PEREIRA SALES**

Juiz de Direito titular da vara única da comarca de Tomé-açu/PA

**COMARCA DE SENADOR JOSE PORFIRIO****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO**

Número do processo: 0800436-13.2022.8.14.0058 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: EMISSON CORRÊA SILVA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Unidade Local de Arrecadação da Comarca de Senador José Porfírio, Estado do Para, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, conforme Artigo 2º e Artigo 8º da Resolução nº 20, de 13 de outubro de 2021, publicada no Diário de Justiça Eletrônica- Edição 7245/2021

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA: 0800436-13.2022.8.14.0058

EXTRAÍDO DOS AUTOS DO PROCESSO JUDICIAL Nº: 0800023-97.2022.8.14.0058  
NOTIFICADO: EMISSON CORRÊA SILVA

Faz saber a todos, quantos o presente edital de notificação, com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa na Unidade Local de Arrecadação da Comarca de Senador José Porfírio, os autos do Procedimento Administrativo de Cobrança, acima mencionado, e como não houve êxito na notificação pelos correios, expede-se o presente, com a finalidade de NOTIFICAR o Sr. REQUERIDO: EMISSON CORRÊA SILVA residente e domiciliado Rua José Rebgelo, Esquina com Travessa Edson, Bairro Novo, Senador José Porfírio, CEP: 68.360-000, para que efetue o pagamento das custas processuais, no prazo de 15 (quinze) dias ininterruptos, correspondente ao boleto nº 2023094317, no valor de R\$ 1.031,98 (um mil e trinta e um reais e noventa e oito centavos), sob pena de inscrição em Dívida Ativa, sem prejuízo de adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em normativo do TJPA. E para que cheguem ao conhecimento de todos os interessados e não possam no futuro alegar desconhecimento sera presente edital publicado no Diário Eletrônico da Justiça e afixado no lugar de costume, **DADO E PASSADO** nesta cidade e comarca de Senador José Porfírio, estado do Para, República Federativa do Brasil, aos 8 dias de janeiro de 2025. Eu, \_\_\_\_\_ (Áurea Lima Mendes de Sousa) - Chefe da Unidade Local de Arrecadação da Comarca de Senador José Porfírio o confeccionei e assino eletronicamente.

Número do processo: 0800130-73.2024.8.14.0058 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ELIEL DOS SANTOS SOARES

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Unidade Local de Arrecadação da Comarca de Senador José Porfírio, Estado do Para, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, conforme Artigo 2º e Artigo 8º da Resolução nº 20, de 13 de outubro de 2021, publicada no Diário de Justiça Eletrônica- Edição 7245/2021

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA: 0800130-73.2024.8.14.0058

EXTRAÍDO DOS AUTOS DO PROCESSO JUDICIAL Nº: 0800154-38.2023.8.14.0058  
NOTIFICADO: ELIEL DOS SANTOS SOARES

Faz saber a todos, quantos o presente edital de notificação, com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa na Unidade Local de Arrecadação da Comarca de Senador José Porfírio, os autos do Procedimento Administrativo de Cobrança, acima mencionado, e como não houve êxito na notificação pelos correios, expede-se o presente, com a finalidade de NOTIFICAR o Sr. ELIEL DOS SANTOS SOARES residente e domiciliado Rua Jean de Melo, 825, Centro, Senador José Porfírio - CEP: 68.360-000, para que efetue o pagamento das custas processuais, no prazo de 15 (quinze) dias ininterruptos , correspondente ao boleto nº 2024511116, no valor de R\$ 599,01 (quinhentos e noventa e nove reais e um centavo), sob pena de inscrição em Dívida Ativa, sem prejuízo de adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em normativo do TJPA. E para que cheguem ao conhecimento de todos os interessados e não possam no futuro alegar desconhecimento sera presente edital publicado no Diário Eletrônico da Justiça e afixado no lugar de costume, **DADO E PASSADO** nesta cidade e comarca de Senador José Porfírio, estado do Para, República Federativa do Brasil, aos 8 de janeiro de 2025. Eu, \_\_\_\_\_ (Áurea Lima Mendes de Sousa) - Chefe da Unidade Local de Arrecadação da Comarca de Senador José Porfírio o confeccionei e assino eletronicamente.

**COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ****SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ****TERMO DE SORTEIO DA LISTA FINAL DE JURADOS DO ANO 2025**

- No dia 19 (dezenove) do mês de novembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), nesta cidade e Comarca de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, no Fórum local, foi efetuado o sorteio abaixo, formalizando a Lista Final dos Jurados Titulares e Suplentes que servirão no ano de 2025 nesta Comarca, aberta a urna pelo Magistrado, Exm<sup>o</sup>. Senhor Dr. MARCIO CAMPOS BARROSO REBELLO, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível e Criminal de Cametá-PA, em exercício na Comarca de São Miguel do Guamá/PA, na presença do Representante do Ministério Público, Dra. SABRINA SAID DAIBES DE AMORIM SANCHEZ; do Advogado, Dr. MOACIR NUNES DO NASCIMENTO OAB/PA 7491, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Castanhal/PA e do Representante da Defensoria Pública.

J U R A D O S TITULARES:			
Nº	NOME	PROFISSÃO	ENDREÇO
1	LUIZ PAPACOSTA JUNIOR	SEC. DE ADMINSTRAÇÃO-VIGIA	RUA 7 DE SETEMBRO, N. 268, PERPÉTUO SOCORRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
2	ANDREIA DE JESUS DOS SANTOS	SEC. DE SAÚDE-028-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	RUA PADRE VITORIO, PERPETUO SOCORRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA, CONTATOS: 9180328914, (91)98032-8914
3	ANTONIO MARCOS DOS PASSOS PEREIRA	SEC. DE SAÚDE-028-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Rua socorro machado, n.170, PATAUATEUA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA, CONTATO:9198148119
4	CAROLINE LAMEIRA MOREIRA	SEC. DE SAÚDE-197-AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	RUA ESTRADA SAO MIGUEL, N. 70, VILA FRANÇA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - P A , CONTATO: 9189890417
5	CASSIO NETO BRITO FREITAS	SEC. DE SAÚDE-028-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	QUARTA RUA, N. 183, PORTELINHA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA, CONTATO: 9191875438
6	DIELLY CARVALHO	SEC. DE SAÚDE-058-AUX. OP. - AUX DE SERV GER	RUA OSVALDO DE MATOS LIMA, N.216,

	FERREIRA		PADRE ANGELO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA, CONTATO: 9182948999
7	ELADIO MARCAL DOS SANTOS ALMEIDA	SEC. DE SAÚDE- 019-AUX. OP. - VIGIA	RUA DR JOAO CHAVES, N. 263, PATAUATEUA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA, CONTATO: 9188034007
8	FABIO JUNIOR DE SOUSA MORAES	SEC. DE SAÚDE- 197-AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	RUA OSVALDO MATOS LIMA,N. 363, PADRE ANGELO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA, CONTATO: 9183454457
9	G E R S O N GUSTAVO DE SOUZA LEMOS	SEC. DE SAÚDE- 028-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	RUA AGOSTINHO SIQUEIRA, N.318, PERPETUO SOCORRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
10	LOURIVAL LIMA BARBOSA	SEC. DE SAÚDE- 197-AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ESTRADA SÃO MIGUEL, N. 70, VILA FRANÇA ,SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA, CONTATO: 9191069291
11	RODRIGO JOSE COSTA LOPES	SEC. DE SAÚDE- 028-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ET SAO MIGUEL, N.334, VILA FRANCA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA, CONTATO: 9198368450
12	ALCIANE DO SOCORRO CORREA DE SOUZA DOS SANTOS	SEC. DE EDUCAÇÃO-AUX. DE SERV. GERAIS	TV. SANTA LUZIA, N. 625, PERPÉTUO SOCORRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
13	ALCIRENE DE FARIAS AMARAL	SEC. DE EDUCAÇÃO-PROFESSOR	RUA CIPRIANO MENDES, N. 356, SÃO MANOEL, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
14	ALEX JOSE AMARAL DE CASTRO	SEC. DE EDUCAÇÃO- 022-AGENTE ADMINISTRATIVO	RUA PADRE VITORIO, N. 1006, UMARIZAL, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
15	ALESSANDRA LIMA DE SOUZA	SEC. DE EDUCAÇÃO-AUX. DE SERV.GERAIS	RUA TEOFILLO ALVES DA SILVA, N. 153, PALMEIRAS, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
16	ANA BARBARA FREITAS DOS	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA	AV. TANCREDO NEVES, VILA DO GREGO, SÃO

	REIS	SOCIAL	MIGUEL DO GUAMÁ
17	ALLAN KARDEC BITTENCOURT NUNES	SEC. DE EDUCAÇÃO- 057-PROFESSOR	RUA JOAO ALFREDO, N. 499, VILA NOVA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
18	K L E I B E N A S C I M N E T O FERREIRA	SEC. MUN. DE ADMISTRAÇÃO- VIGIA	RUA ARQUIMEDES ATAÍDE, 419, PERPÉTUO SOCORRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
19	ANTONIO PAULO DOS PASSOS OLIVEIRA	SEC. DE EDUCAÇÃO- 057-PROFESSOR	RUA GOMES PALHETA, N.70, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
20	CARLOS SOARES DA SILVA	SEC. DE EDUCAÇÃO- 022-AGENTE ADMINISTRATIVO	RUA FREI MIGUEL DE BULHOES, N. 3 5 3 , P E R P E T U O SOCORRO SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
21	CILENE MATOS DE OLIVEIRA	SEC. DE EDUCAÇÃO- 057-PROFESSOR	PASS LIBERDADE, N. 26, PATAUATEUA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
22	DANIEL MOY DA SILVA	SEC. DE EDUCAÇÃO- 057-PROFESSOR	RUA CAPITÃO DUTRA , N. 353, VILA SORRISO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
23	ANA LUCIA DA PAZ COSTA	SEC. DE EDUCAÇÃO-PROFESSOR	P A S S A G E M S Ã O FRANCISCO, N. 55, MOACIR NETO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
24	MARIA JOSÉ NASCIMENTO DE MELO	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO- AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TV. FELICIANO DA COSTA, N. 1282, PE. ANGELO, SÃO MIGUEL DO GAUMÁ
25	FRANCISCO ASSIS D U A R T E PINHEIRO JUNIOR	SEC. DE EDUCAÇÃO- 057-PROFESSOR	RUA CANTIDIO NUNES, N.2, OLHO DAGUA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
	JURADOS SUPLENTE:		
1	ISAQUE SOARES DE OLIVEIRA	SEC. DE EDUCAÇÃO- 057-PROFESSOR	RUA LUIZ FRANCISCO DE ALMEIDA, N. 2343, PALMERAS, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
2	IVONE DE JESUS SODRE MIRANDA	SEC. DE EDUCAÇÃO- 057-PROFESSOR	RUA ANTONIO PIMENTEL, N. 21, VILA SORRISO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ- PA

3	J A I L S O N T R A V A S S O S RIBEIRO	SEC. DE EDUCAÇÃO- 022-AGENTE ADMINISTRATIVO	RUA GUILHERME COSTA, N. 209, PORTELINHA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
4	JORGE LUIS DE LIMA TEIXEIRA	SEC. DE EDUCAÇÃO- 057-PROFESSOR	TV. AMÉRICO LOPES, N.198, SAO MANOEL, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
5	JOSE AMAURY OLIVEIRA VERA CRUZ	SEC. DE EDUCAÇÃO- 057-PROFESSOR	AV. LAURO SODRE, N. 130, CENTRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
6	JOSE ARILSON ANDRADE DE OLIVEIRA	SEC. DE EDUCAÇÃO- 057-PROFESSOR	RUA FRANCISCO ARAUJO, N.710, VILA FRANCA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
7	JOSE DIONES COSTA DE FREITAS	SEC. DE EDUCAÇÃO- 057-PROFESSOR	RUA FREI MIGUEL, N. 1365, PERPETUO SOCORRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
8	JOSE FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	SEC. DE EDUCAÇÃO- 057-PROFESSOR	RUA FRANCISCO ARAUJO, N.1207, INDUSTRIAL, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
9	JOSSE KELLY SILVA DE CARVALHO	SEC. DE EDUCAÇÃO- 057-PROFESSOR	RUA ARQUIMEDES ATAIDE, N.598, PERPETUO SOCORRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ- PA
10	ALESSANDRA FREITAS DIAS	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO- AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RUA MAGALHÃES BARATA, 909, PERPÉTUO SOCORRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
11	LUIZ AUGUSTO DOS REIS	SEC. DE EDUCAÇÃO- 022-AGENTE ADMINISTRATIVO	RUA ESTEVAO ARAUJO DE LIMA, N.582, PADRE ANGELO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
12	MARCOS DIEGO NEVES PEREIRA	SEC. DE EDUCAÇÃO- 057-PROFESSOR	RUA OSCAR PAES, N. 389, PERPETUO SOCORRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
13	PRESLEY RENATO ROCHA DA SILVA	SEC. DE EDUCAÇÃO- 057-PROFESSOR	TRAVESSA JULIO TAVARES, N.30, PERPETUO SOCORRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ- PA
14	R A I M U N D O PEREIRA DA SILVA	SEC. DE EDUCAÇÃO -019-AUX. OP. - VIGIA	RUA GRACILIANO DA SILVA, N. 260, PERPETUO

			SOCORRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
15	RICARDO SOUZA RABELO	SEC. DE EDUCAÇÃO-057-PROFESSOR	ARQUIMEDES ATAIDE, N. 481, PERPETUO SOCORRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
16	ERICKA DO SOCORRO DE SOUZA ALVES	SEC. DE ADMINSTRAÇÃO-AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	RUA DA VERDURA, 19, PROTELINHA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, CONTATO: 9183484398
17	SAULO VIEIRA RIBEIRO	SEC. DE EDUCAÇÃO-019-AUX. OP. - VIGIA	RUA SAO FRANCISCO, N.65, VILA FRANCA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
18	TAYLOR DO SOCORRO BRAZ LIMA	SEC. DE EDUCAÇÃO-057-PROFESSOR	RUA MINERVINO LEITE, N. 371, PATAUATEUA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA, CONTATO: 9189381374,
19	MANOEL GAMA DOS REIS	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO-VIGIA	RUA 7 DE SETEMBRO, N. 138, PATAUATEUA, SÃO MIGUEL DO GAUMÁ, (91)9919-7305
20	VICTOR ANDRE PEREIRA DE SOUZA	SEC. DE EDUCAÇÃO-058-AUX. OP. - AUX DE SERV GER	RUA FRANCISCO ARAÚJO, N. 844, VILA FRANCA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
21	WANILCE DE OLIVEIRA CARVALHO	SEC. DE EDUCAÇÃO-057-PROFESSOR	RUA PERGENTINO DIAS, N. 160, PERPETUO SOCORRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
22	ZILMA DE NAZARE OLIVEIRA	SEC. DE EDUCAÇÃO-057-PROFESSOR	RUA BERNARDO CARVALHO, N.273, VILA NOVA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
23	MIGUELISIO BATISTA BASTOS LIMA	SEC. DE EDUCAÇÃO-019-AUX. OP. - VIGIA	RUA LAURO SODRE, N. 316, VILA NOVA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
24	MIKELLE MARCIEL GOMES	SEC. DE EDUCAÇÃO-057-PROFESSOR	RUA JERONIMO TAVARES, N. 270, PERPETUO SOCORRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
25	MARILENE	SEC. DE EDUCAÇÃO-	RUA ANGELIM, N. 424,

	M A R I N H O MARTINS	057-PROFESSOR	CASTANHEIRA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
--	--------------------------	---------------	----------------------------------------

São Miguel do Guamá/PA, 19/11/2024

Juiz de Direito: \_\_\_\_\_

Ministério Público: \_\_\_\_\_

Defensoria Pública: \_\_\_\_\_

Advogado/OAB-PA: \_\_\_\_\_